

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**

**LDO**

**LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS**

**2017**

**LEI Nº 3.282**  
**DE 18 DE JULHO DE 2016**

**(Projeto de Lei nº 093/2016 – Autor: Prefeito Municipal)**

***DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
DE 2017.***

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 23 de junho de 2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 3.282**

**CAPÍTULO I – DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2017, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

**Art. 2º** O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

**Art. 3º** Incluem-se no Orçamento Anual:

- I** – as autarquias e as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- II** – a subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista.

**Art. 4º** A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2016, compor-se-á de:

**I** – Mensagem.

**II** – Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**III** – Tabelas explicativas, a que se refere o artigo 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**IV** – Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado atendendo ao disposto no artigo 164, parágrafo 6º da Constituição Federal e ao artigo 5º, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**V** – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 5º** A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Sub-funções e Programas e do anexo referente aos Programas e Ações prioritizadas para 2017, que são partes integrantes desta lei.

**Art. 6º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017 estão estabelecidos nos anexos I – Anexo de Metas Fiscais, e II – Anexo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

**I** – Tabela 1 - METAS ANUAIS

**II** – Tabela 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**III** – Tabela 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**IV** – Tabela 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**V** – Tabela 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**VI** – Tabela 6 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

**VII** – Tabela 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

**VIII** – Tabela 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**Parágrafo Único.** Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 553 de 22 de setembro de 2014.

**Art. 7º** A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária. Conterá “reserva de contingência”, identificada pelo código 9.9.99.99 em montante equivalente a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e cobertura de créditos adicionais suplementares e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais.

**Art. 8º** Para atender ao § 2º-A, do artigo 115 da Lei Orgânica do Município, fica estabelecido o percentual de 0,34% da somatória da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, para atender às emendas dos vereadores para investimentos em obras, equipamentos e serviços que não acarretem aumento de despesas continuadas, e/ou para destinação aos Fundos Municipais, cujas previsões orçamentárias não poderão ser transferidas ou remanejadas para outra categoria econômica de programação ou de um órgão para outro da Administração Municipal, sem prévia autorização legislativa.

**Art. 9º** A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedecerá às seguintes diretrizes, a saber:

**I** – não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos, exceto em caráter emergencial na saúde, meio ambiente, educação, habitação e assistência social, com “ad-referendum” da Câmara Municipal de Santos;

**II** – na fixação das despesas para 2017 serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos Conselhos Municipais, a austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental;

**III** – as Unidades Orçamentárias projetarão suas despesas até o limite fixado para o exercício em curso, considerando-se as suplementações, salvo os casos de aumento ou diminuição dos serviços prestados;

**IV** – na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objetos de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;

**V** – as receitas e as despesas serão orçadas pelas Unidades Orçamentárias segundo os preços vigentes em junho de 2016;

**VI** – a Lei Orçamentária, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirá novos

projetos se já estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento, no âmbito de cada fonte de recursos conforme vinculações legalmente estabelecidas e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência;

**VII** – a programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

**VIII** – constará da proposta orçamentária o produto das operações de crédito autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculado ao projeto, inclusive "ARO";

**IX** – nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de Caixa;

**X** – a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

**XI** – será garantida a participação da comunidade nas etapas de elaboração, definição e acompanhamento da execução do orçamento anual, inclusive nos termos da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009;

**XII** – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária, em seus créditos adicionais e a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas, incluindo a adoção de medidas visando o desenvolvimento do sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de que trata o parágrafo 3º do Artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001.

**Art. 10.** O Município assegurará em seu orçamento anual, percentuais da receita destinados a:

I – manutenção e desenvolvimento do ensino na forma que dispuser a legislação em vigor;

II – garantir a permanência de mais de um professor auxiliar em todas as salas que houver alunos especiais;

III – capacitar os professores para detectar os indícios de autismo nos alunos da Rede Municipal de Ensino;

IV – criar a Clínica Escola do Autista e de Capacitação de Profissionais;

V – criar a escola de qualificação e requalificação permanente para professores e demais servidores que atuem na área de educação;

VI – ampliar o quadro de professores adjuntos e

professores auxiliares para alunos portadores de necessidades educacionais especiais, na Rede Municipal de Ensino;

VII – revisar e atualizar, a fim de se corrigirem as distorções salariais, o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Santos.;

VIII – ação conjunta da Secretaria de Educação e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que, no ato da matrícula na Rede Municipal de Ensino, seja entregue o Estatuto da Criança e do Adolescente;

IX – criação de Coordenadoria da Criança e do Adolescente;

X – criar mecanismos com o objetivo de implantar na Rede Pública Municipal de Ensino a prática e a vivência do movimento escoteiro, com a instalação de núcleos escotistas nas unidades de ensino municipais;

XI – estimular a criação de um núcleo de escotismo para crianças e jovens autistas;

XII – elaborar programas de combate e prevenção sobre o vírus da dengue, zika e chikungunya nas Unidades Municipais de Ensino de Santos;

XIII – realizar feiras de ciências nas Unidades Municipais de Ensino da Rede Municipal de Santos;

XIV – promover gincanas culturais entre as escolas da rede municipal de ensino;

XV – realizar as Olimpíadas Esportivas e Culturais nas escolas da rede municipal de ensino, incentivando à prática de esporte, inclusive olímpicos, e ao estudo da língua portuguesa, matemática, história, geografia e ciências;

XVI – implantar nas Unidades Municipais de Ensino o Programa Conheça a História e a Cultura de Santos;

XVII – reativar os consultórios odontológicos as escolas municipais e incentivar a criação e ampliação de outros programas intersetoriais de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde dos alunos da rede municipal de ensino;

XVIII – criar o programa UMEs no Teatro;

XIX – aquisição de novos materiais esportivas nas escolas municipais;

XX – disponibilizar equipamentos para crianças com idade menor de doze anos brincarem, no período de férias, simultaneamente na Orla da Praia e Zona Noroeste;

XXI – ampliar o número de escolas de ensino fundamental e creches, inclusive com funcionamento noturno, em bairros com maior concentração populacional;

XXII – ampliação da oferta de vagas para a formação

e educação de jovens e adultos – EJA;

XXIII – através de uma parceria entre a SEMES e a SEDUC, implantar definitivamente o desporto educacional nas escolas do Município;

XXIV – elaboração de material pedagógico sobre a LOMS (Lei Orgânica do Município de Santos) para distribuição nas escolas;

XXV – ampliar o horário das creches municipais;

XXVI – construção de creches municipais nos seguintes locais: Monte Serrat, Jardim Santa Maria, Morro da Penha, Jardim Piratininga, Paço Municipal e construção de creches de período integral no Morro Santa Maria e Bairro do Jabaquara;

XXVII – construir creches municipais nos seguintes locais: Monte Serrat, Jardim Santa Maria, Morro da Penha, Jardim Piratininga, nas imediações do Paço Municipal, Ponta da Praia, Aparecida, Estuário, Macuco, Zona Noroeste, Alemoa, Vila Belmiro, Jardim São Manoel;

XXVIII – projeto de construção de creches, preferencialmente, contemplando crianças da faixa etária de quatro a seis anos na Zona Noroeste;

XXIX – projeto, construção, ampliação e reforma de prédios de Unidades Municipais de Ensino (UMEs), construção de Unidade Municipal de Ensino nos Bairros do José menino, Marapé e Jabaquara;

XXX – criar o Centro de Referência em Educação e Qualificação Inclusiva para atendimento aos alunos com deficiência além de oferecer formação continuada aos profissionais da Educação que atendem este público;

XXXI – ampliar a matrícula dos alunos com deficiência nas classes de ensino regular conforme preconiza a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

XXXII – implantação de unidades de Saúde referência para pessoas com deficiência;

XXXIII – implantação de serviços especializados em Reabilitação de pessoas com deficiência;

XXXIV – fomentar políticas públicas de inclusão econômica e qualificação profissional das pessoas com deficiência;

XXXV – elaboração e implantação do Plano Municipal de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

XXXVI – implantação do programa de residência inclusivas e centros-dia para pessoas com deficiência;

XXXVII – incremento de atividades lúdicas, culturais e teatrais voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual;

XXXVIII – criar e ampliar programas intersetoriais de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde dos alunos da rede municipal;

XXXIX – ampliar a matrícula de alunos com

deficiência nas classes de ensino regular, conforme preconiza a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

XL – disponibilizar imóvel para a construção de uma escola profissionalizante na área do Morro São Bento;

XLI – acompanhamento permanente das condições de Saúde dos alunos das escolas municipais localizadas próximas às áreas de risco ambiental, especialmente quanto às condições respiratórias;

XLII – ampliar o número de cargos de psicopedagogo com formação em psicologia;

XLIII – estabelecimento das áreas escolares e universitárias de segurança;

XLIV – implantação de Cursos Pré-vestibulares públicos nos diversos bairros;

XLV – projeto e construção de academia ao ar livre, bem como de um playground, acompanhado de uma pista de ciclismo para adolescente na Praça Ruy Lugo Vina;

XLVI – implantar e remodelar os playgrounds, com a substituição , ou, adequação dos brinquedos existente (Orla da Praia, Complexo Esportivo e Recreativo do Rebouças e nas Escolas de Educação Infantil da rede municipal de ensino) para equipamentos adaptados para cadeirantes e demais pessoas com deficiência;

XLVII – instalar piso emborrachado em todos os “playgrounds” das Unidades Municipais de Ensino (UMEs);

XLVIII – construir quadra esportiva e academia ao ar livre no Conjunto Residencial do Ilhéu Alto e no bairro do Caruara;

XLIX – instalar academias ao ar livre em praças, parques e nos bairros que ainda não possuam um, assim como realizar a sua manutenção;

L – instalar cobertura nas quadras esportivas do Conjunto Habitacional Castelo Branco (BNH) e do Conjunto Residencial do Ilhéu Alto;

LI – instalar cobertura nas quadras esportivas nas Unidades Municipais de Ensino (UMEs);

LII – ampliar o número de “playgrounds” nas Escolas Municipais de Educação Infantil;

LIII – aquisição e instalação de novos “playgrounds” nas unidades municipais de ensino incluindo também brinquedos acessíveis;

LIV – instalar “playgrounds” com brinquedos acessíveis nas unidades municipais de ensino e praças;

LV – desenvolver, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, estudos de demanda e viabilidade para implantação de “playgrounds” nos vários bairros da cidade;

LVI – recursos para a aquisição de brinquedos pais e filhos nos espaços públicos de lazer;

LVII – construir uma área de lazer e recreação no Conjunto Habitacional Caneleira IV;

LVIII – ampliar ações de incentivos a práticas de atividades físicas de lazer;

LIX – projeto de construção de creches, principalmente, contemplando crianças da faixa etária de quatro a seis anos na Zona Noroeste;

LX – cria um Departamento de Esporte e Lazer dentro da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se estimular a prática desportiva dos alunos da rede municipal de ensino, voltado para as competições escolares;

LXI – projeto, construção, ampliação e reforma de prédio de Unidades Municipais de Ensino (UMEs), construção de Unidade Municipal de Ensino nos Bairros do José Menino, Caneleira, Marapé e Jabaquara;

LXII – realizar a construção, a ampliação e a reforma dos prédios das Unidades Municipais de Ensino (UMEs), adequando-as, com a disponibilização de espaços, para a implantação do projeto Horta na Escola;

LXIII – construção de creches municipais nos seguintes locais: Monte Serrat, Jardim Rádio Clube, Caneleira, Jardim Santa Maria, Morro da Penha, Jardim Piratininga, Paço Municipal e construção de creche de período integral no Morro Santa Maria, Caneleira e bairro do Jabaquara;

LXIV – construir uma escola e uma creche no Bairro do Jabaquara;

LXV – construção de Escola de Ensino Fundamental I e II no bairro do Jabaquara;

LXVI – construir uma escola de educação infantil e uma escola de ensino fundamental no bairro do José Menino;

LXVII – disponibilizar novos e modernos equipamentos pedagógicos, como Datashow e demais equipamentos audiovisuais, e implantar laboratórios de biologia, física e química nas Unidades Municipais de Ensino;

LXVIII – prover o Programa Escola Total com novos e modernos equipamentos audiovisuais, expandir o período integral (contemplar mais alunos), utilizar os equipamentos esportivos municipais, além de investir na qualificação dos profissionais do Programa e implantar laboratórios de biologia, física e química nas unidades da rede municipal de ensino;

LXIX – criação de creches noturnas;

LXX – realizar a troca das instalações elétricas em toda rede municipal de ensino a fins de climatizá-las com condicionantes de ar;

LXXI – realizar a manutenção, reforma, inclusive dos telhados, e climatização das escolas da rede municipal de ensino;

LXXII – contratação de vistoria técnica para os telhados das Unidades Municipais de Ensino;

LXXIII – implantação de uma escola técnica nos Morros;

LXXIV – disponibilizar computadores para as equipes técnicas e para os professores da rede municipal de ensino realizarem os seus trabalhos;

LXXV – recursos para instalação de classes seriadas no Quilombo;

LXXVI – elaboração de material pedagógico sobre a LOMS (Lei Orgânica do Município de Santos) para distribuição nas escolas;

LXXVII – consolidar e impulsionar o Concurso de Receitas da Alimentação Escolar “Sabores da Escola” que visa premiar as melhores receitas preparadas pelos (as) cozinheiros (as) da alimentação escolar nas Unidades Municipais de Ensino (UMEs);

LXXVIII – aquisição de aparelhos de ar condicionado para as unidades municipais de educação e implantação de projeto de climatização na rede municipal de ensino;

LXXIX – Política Habitacional de Interesse Social, baseada na implementação das Zonas Especiais de Interesse Social, regularização fundiária, assistência técnica gratuita e produção de novas unidades em áreas urbanizadas;

LXXX – regularização da área de ZEIS I localizada na Rua Torquato Dias;

LXXXI – regularização fundiária da Vila Progresso;

LXXXII – criar mecanismos que objetivem a capacitação dos movimentos, associações e cooperativas pró moradia popular, regularmente constituídos e cadastrados no conselho Municipal de Habitação, para que efetuem cadastro no Ministério das Cidades;

LXXXIII – construção habitacional com destinação a movimentos de moradia cadastrados junto ao CMH;

LXXXIV – fomentar a construção habitacional em prol dos movimentos de moradia e das famílias de baixa renda;

LXXXV – construção de unidades habitacionais para moradores em área de risco nos Morros de Santos, submoradias, cortiços e palafitas;

LXXXVI – remoção de famílias residentes em áreas de risco;

LXXXVII – construção de conjuntos habitacionais que contemplem a população da Área Continental e dos bairros Paquetá, Vila Nova e Centro;

LXXXVIII – regularização Fundiária do Bairro da Vila Progresso e da Área Continental;

LXXXIX – criar medidas eficazes a fim de evitar a proliferação de favelas e ou sub moradias;

XC – prestação de serviço de transporte coletivo eficiente, com conforto, qualidade, acessibilidade e tarifa justa;

XCI – prestação de serviços de transporte coletivo eficiente, com conforto e qualidade, acessibilidade, tarifa justa, garantia a gratuidade para as pessoas que comprovadamente tenham 60 (sessenta) anos ou mais;

XCII – implantar estudos para analisar a viabilidade de se reduzirem as tarifas de transporte coletivos;

XCIII – instituição do passe livre estudantil no sistema de transporte coletivo municipal;

XCIV – completar a frota do transporte coletivo com ônibus acessíveis inclusive seletivos e lotações;

XCV – completar a frota do sistema municipal de transporte coletivo com ônibus acessíveis, inclusive seletivos e lotações, e equipados com sistema de ar condicionado e rede wi-fi;

XCVI – prestação de serviço de transporte escolar eficiente, com conforto, qualidade e segurança;

XCVII – política municipal de utilização de combustíveis alternativos nos ônibus urbanos;

XCVIII – implantar um programa que estimule a utilização de combustíveis alternativos nos ônibus de transporte coletivo;

XCIX – desenvolver programa, em parceria com a gestora e permissionárias do transporte coletivo, para um amplo projeto de revitalização dos pontos de paradas de ônibus, contemplando todas as informações concernentes ao sistema, adaptadas para leitura em braile, incluindo todos os números de telefone para contato, por telefonia fixa ou móvel;

C – implementar a sinalização em braile nas vias e nos próprios públicos;

CI – desenvolver e executar projeto com semáforos inteligentes nos sistemas viários;

CII – aumentar o número de semáforos sonoros;

CIII – implantação de painéis digitais para recarga de cartão transporte nos pontos de maior concentração de usuários;

CIV – implantação de abrigos cobertos e assentos em todos os pontos de paradas de ônibus;

CV – implantar abrigos cobertos, com bancos e lixeiras, em todos os pontos e paradas de ônibus do Município;

CVI – ampliar o serviço de ônibus seletivos, atendendo mais regiões da cidade;

CVII – desenvolver, em parceria com os governos Federal e Estadual, projeto para aprimorar, ampliar e estimular o transporte ferroviário

ligando Santos à Capital;

CVIII – ampliação do projeto Bike Santos, inclusive com implantação de estações nas paradas do “Veículo Leve Sobre Trilhos” (VLT);

CIX – ampliar o Projeto Bike Santos: aumentar a estação defronte às escolas Primo Ferreira, Azevedo Jr. e Professora Emilia Maria Reis, além daquela instalada defronte à Igreja do Embaré; instalar novas estações na Rua Carvalho de Mendonça, próximo à Av. Pinheiro Machado, e nas proximidades da Rua Azevedo Sodré; adquirir cadeiras de bebês para 10% da frota em cada estação; instalar novas estações para paradas do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT); realizar a numeração individual de todas as bicicletas; construir os Bike-Stations (postos de manutenção de bicicletas) ao longo das ciclovias;

CX – ampliação dos mecanismos que garantem a transparência das ações administrativas municipais e dos sistemas de acesso à informação;

CXI – implantação de sistema de controle de gastos municipais com publicidade;

CXII – instituir campanha publicitária de combate ao vandalismo das estações e bicicletas do projeto Bike Santos;

CXIII – divulgar as campanhas da Prefeitura no espaço publicitário da Bike Santos;

CXIV – estudar e implantar projetos referentes à mobilidade urbana e regional nos quadros modais: ferroviário – incluindo o VLT e/ou Aerotrem, cicloviário, rodoviário e hidroviário;

CXV – implantar as estações de leitura com empréstimos de livros nas estações do Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT) e no Terminal do Valongo;

CXVI – estudar e implantar projetos referentes à mobilidade urbana e regional nos quatro modais: ferroviário – incluindo o VLT e/ou Aerotrem, cicloviário, rodoviário e hidroviário;

CXVII – desenvolver, em parceria com o Governo do Estado, um projeto de implantação do Sistema Metropolitano de Transportes na cidade;

CXVIII – desenvolver, em parceria com os governos Federal e Estadual, projeto para aprimorar, ampliar e estimular o transporte ferroviário ligando Santos à Capital;

CXIX – interligar a Zona Noroeste (Vila São Jorge) com a Zona Intermediária (Marapé) através de um túnel com ciclovia;

CXX – realizar obras de reurbanização na entrada da cidade, pela Avenida Martins Fontes, e concluir as obras da ciclovia da Avenida Nossa de Fátima;

CXXI – construir novas ciclovias na cidade e concluir a ciclovia da Avenida Nossa Senhora de Fátima;

- CXXII – preservação e recuperação do meio ambiente e incremento das informações ambientais;
- CXXIII – instituir política municipal de fiscalização ambiental;
- CXXIV – aumentar o número de Fiscais ambientais;
- CXXV – aperfeiçoamento dos mecanismos de compensação ambiental;
- CXXVI – criar o calendário regular de eventos no Jardim Botânico “Chico Mendes”;
- CXXVII – elaboração de material de orientação sobre a Lei Cidade Sem Lixo para distribuição aos municípios;
- CXXVIII – implantar em conjunto com a Cetesb e a Codesp medidas que assegurem maior controle e fiscalização da emissão de materiais particulados no embarque de grãos e açúcar no Porto de Santos;
- CXXIX – implantação de política municipal de segurança sanitária;
- CXXX – criação de sistema municipal de ecopontos;
- CXXXI – aperfeiçoar o Programa de Coleta Seletiva do Lixo Orgânico e Inorgânico, com o estabelecimento de metas para crescimento da coleta seletiva de resíduos e reciclagem, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- CXXXII – implantar um sistema eficiente de coleta seletiva de resíduos orgânicos;
- CXXXIII – elaboração de Legislação Municipal que vincule a utilização dos recursos provenientes do ICMS ecológico para ações de cunho ambiental, como o Fundo Municipal de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente;
- CXXXIV – realizar campanha de conscientização sobre o descarte ecologicamente correto de pontas de cigarros em espaços públicos;
- CXXXV – implantar um projeto de coleta seletiva de EPS – Poliestireno Expandido (isopor), para reciclagem;
- CXXXVI – implantar programa público de compostagem doméstica para o lixo orgânico;
- CXXXVII – instalar uma central de triagem de resíduos sólidos nos moldes da que está em funcionamento na cidade de São Paulo;
- CXXXVIII – aperfeiçoar o Programa de Coleta Seletiva do Lixo Orgânico e Inorgânico, com o estabelecimento de metas para crescimento da coleta seletiva de resíduos e reciclagem, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclusive, ampliando o número de contentores à disposição tanto para o descarte de lixo orgânico quanto de lixo inorgânico e reciclável;
- CXXXIX – elaboração de material de orientação sobre

a Lei Cidade Sem Lixo para distribuição aos municípios;

CXL – aperfeiçoar o Programa de Coleta Seletiva, implantando, pelo menos, cinco Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), e incentivar o uso de produtos reciclados;

CXLI – fomentar e incentivar a criação de Cooperativas de Lixo Reciclável;

CXLII – ampliar a capacidade de triagem e armazenamento do lixo reciclável na usina de reciclagem;

CXLIII – promover orientação técnica e apoio à organização de cooperativas de catadores e de reciclagem e inseri-las no sistema de coleta seletiva do Município;

CXLIV – instalar, pelo menos, mais dois galpões de triagem para seleção, separação e classificação dos resíduos provenientes da coleta seletiva;

CXLV – repassar os recursos arrecadados com a venda dos resíduos às cooperativas envolvidas nas atividades de operação de cada galpão;

CXLVI – garantir a permanência dos usuários do programa de saúde mental que hoje atuam no galpão de triagem da Alemoa no sistema de coleta seletiva e reciclagem do município;

CXLVII – incentivar a instalação de indústrias de reciclagem na área Continental ou insular do nosso Município;

CXLVIII – implantar em parceria com a iniciativa privado um biodigestor urbano;

CXLIX – inserir no serviço de coleta seletiva e reciclagem os 123 carrinheiros cadastrados pela Secretaria de Assistência Social;

CL – destinar os resíduos recicláveis dos órgãos públicos, empresas públicas, autarquias, fundações e sociedades de economia mista às associações e cooperativas de catadores;

CLI – contratar catadores, através de fretes de trabalho, para fazer coleta seletiva com metas de produção;

CLII – impor obrigações aos grandes geradores de resíduos sólidos e garantir a destinação correta dos resíduos recicláveis;

CLIII – ampliação do programa de coleta de lixo no estuário feitas por catamarãs;

CLIV – instalar lixeiras de pequeno porte nos postes de bairros residenciais;

CLV – instalar lixeiras subterrâneas, no mesmo modelo instalado na Praça Mauá, no Boulevard Othon Feliciano, na Rua Lobo Viana e na Ponta da Praia;

CLVI – instalação de Lixeiras Totens com saquinhos descartáveis para recolher as fezes de animais de estimação;

CLVII – viabilizar projetos que estimulem a adoção de lixeiras nos moldes do programa “Adote uma Praça”;

CLVIII – instalar contentores de resíduos com capacidade de 250 litros nas feiras livres;

CLIX – implementar o sistema de Ecobarreiras no estuário de Santos;

CLX – instalação de coletores de pontas de cigarro (bituqueira) em áreas públicas;

CLXI – instalar bituqueiras públicas em toda a cidade e no Terminal de Passageiros do Valongo;

CLXII – implantar pontos públicos de coleta de lixo eletrônico nos diversos bairros;

CLXIII – instituição de Política Municipal de Áreas Verdes e Arborização Urbana, incluindo Plano Municipal de Manejo e a realização de estudos com o objetivo de que sejam substituídas todas as árvores do município, que danificam os passeios e logradouros públicos;

CLXIV – implantar o Plano Municipal de Arborização Urbana para ampliação da cobertura vegetal do Município com espécies nativas e de porte adequado às condições gerais da estrutura urbana de vias e logradouros públicos;

CLXV – cadastrar e monitorar a arborização urbana;

CLXVI – determinar algumas áreas, dentre elas as calçadas que margeiam os canais do Município, para o plantio de árvores frondosas e de grande porte;

CLXVII – implantar projeto de plantio de árvores frutíferas em praças e jardins públicos;

CLXVIII – aquisição de dez mil mudas de espécies arbóreas e nativas;

CLXIX – implantação de rotatórias verdes em projetos paisagísticos;

CLXX – reflorestamento das áreas dos Morros de Santos;

CLXXI – compor equipe de trabalho específicas para a produção de mudas, de compostagem, de plantio, de rega, de confecção e instalação de grades de proteção, de poda e de limpeza;

CLXXII – realizar obras emergenciais de contenção de encostas e desmoronamento nos Morros;

CLXXIII – plantio de trepadeiras nos muros das Unidades Municipais de Ensino – UMEs;

CLXXIV – implantar um Pronto-Socorro Ambiental para detectar problemas e cuidar das árvores do Município;

CLXXV – realizar pesquisas sobre as árvores que se

apresentam danificadas nos passeios e logradouros públicos e toma as devidas providências para recuperá-las, ou substituí-las, além de protegê-las com grades protetoras de borracha e plástico reciclado;

CLXXVI – construção de uma Escola Ambiental em meio à natureza, na Área continental ou no Jardim Botânico, dotada de alojamento, laboratório e refeitório, para receber alunos da rede de ensino;

CLXXVII – realizar pesquisa sobre as árvores que se apresentam danificadas nos passeios e logradouros públicos e tomar as devidas providências para recuperá-las, ou substituí-las, além de protegê-las com grades protetoras de borracha e plástico reciclados;

CLXXVIII – na substituição da capina química (mata-mato) pela capina mecânica, contratar cidadãos em situação de rua para realizar o serviço;

CLXXIX – intensificar os programas para atendimento aos Moradores em Situação de Rua, contratando-os através de frente de trabalho para fazer capinação mecânica, e criar um Abrigo Social na Área Continental e um Abrigo para Mulheres;

CLXXX – substituir a aplicação de mata-mato (agrotóxico), proibido por lei, pela capinação mecânica;

CLXXXI – implantação de um programa de fiscalização das emissões de gases de escapamento de veículos automotores;

CLXXXII – implantar um sistema de fiscalização da emissão de gases nos escapamentos de veículos automotores;

CLXXXIII – desenvolver e executar projeto que tenha por objetivo o estímulo à prática da aquicultura na área Continental de Santos;

CLXXXIV – desenvolver e executar projeto estimulando a prática da aquicultura na Área Continental de Santos;

CLXXXV – aumentar em 100% a quantidade das castrações realizadas pela Coordenadoria de Proteção à Vida Animal (CODEVIDA) e realizar a contratação de veterinários, a aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos e uma motocicleta para a criação do SAMU animal;

CLXXXVI – construção de UBS Animal com atendimento integral e ininterrupto;

CLXXXVII – construção de UBS Animal com atendimento integral e ininterrupto na Zona Noroeste e na Zona da Orla e Intermediária da cidade;

CLXXXVIII – ampliar os programas de controle populacional de animais domésticos;

CLXXXIX – disponibilização ao público de vacinas V10 para cães e quádrupla, para gatos;

CXC – dotar o município de equipamentos, instrumentos e pessoal adequado para implantação de política de combate à poluição

sonora;

CXCI – fortalecimento do combate e fiscalização da poluição do ar, das águas e sonora;

CXCII – aprimoramento da estação meteorológica do São Manoel para prevenção da poluição atmosférica;

CXCIII – implantação de estratégias diante das mudanças climáticas;

CXCIV – implantar um Plano de Ação para emergências e catástrofes ambientais, com a disponibilização de um sistema de alerta para catástrofes e epidemias, e disponibilizar meios de proteção e preparação da população para evacuação em caso de graves acidentes ambientais;

CXCV – criar um controle de água tratada servida na cidade;

CXCVI – promoção social e bem-estar da população e projetos de enfrentamento à pobreza, tudo conforme a LOAS e em conformidade com o PNAS – SUAS;

CXCVII – estimular o desenvolvimento, de forma sustentável e organizada, da Subprefeitura da Área Continental;

CXCVIII – elaborar um plano de desenvolvimento sustentável para a Área Continental;

CXCIX – priorizar com ações e investimentos públicos, políticas voltadas para as regiões da Zona Noroeste, Morros, Área Continental e Central;

CC – reestruturar o programa de combate às enchentes na Zona Noroeste com a retomada das obras de macro e microdrenagem e com a criação de um plano de contingência;

CCI – construir uma piscina pública a região dos Morros;

CCII – implantar unidades do Poupatempo na Zona Noroeste;

CCIII – reestruturar o Programa Alegria Centro às condições atuais do município e reestabelecer as suas atividades em um escritório localizado no Centro Histórico da cidade;

CCIV – implantação de hortas comunitárias na Zona Noroeste;

CCV – implantar Centros de Inclusão Digital em Setores de Impacto Social na Zona Noroeste, Morros, Área Continental, Zonas Intermediárias e Orla;

CCVI – revitalizar o Estádio Municipal Paulo César de Araújo (Pagão), na Zona Noroeste;

CCVII – elaboração e imediata execução de Plano de Desenvolvimento Urbano Sustentável, visando a autossuficiência de água e energia;

CCVIII – revitalizar a área do Portinho e pavimentar as ruas e avenidas do bairro Caruara;

CCIX – implantação de Farmácia Municipal de Manipulação;

CCX – garantir a participação efetiva dos cidadãos no processo de revisão do Código de Posturas com a criação de meios que possibilitem o aproveitamento das sugestões da população;

CCXI – equiparar o nível de letra salarial dos professores de Educação Física aos de Profissionais de Saúde;

CCXII – aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação de tributos;

CCXIII – ampliar o desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar para o pagamento em cota única;

CCXIV – criar faixas de desconto de IPTU, chegando até a isenção do imposto para imóveis atingidos pelas constantes enclaves na Zona Noroeste;

CCXV – aumentar o percentual dos certificados de incentivo fiscal de apoio ao esporte para realização de projetos esportivos – CIFE (PROMIFAE) de 0,2% (dois décimos por cento) para 0,4% (quatro décimos por cento) da receita anual proveniente da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

CCXVI – isenta do pagamento de taxas públicas os eventos esportivos “10Km – Tribuna FM” e “Triatlo Internacional de Santos”;

CCXVII – estudos de viabilidade e implantação do IPTU Verde;

CCXVIII – viabilizar projetos de implantação de Hortas Comunitárias em terrenos vagos mediante desconto do IPTU;

CCXIX – criar estrutura de coordenação para o Parque Roberto Mário Santini;

CCXX – construção de Pontilhão para travessia de veículos na Av. Gal. San Martin com Rua Maria Máximo;

CCXXI – realizar a manutenção de pontilhões de carros e pedestres existentes em toda extensão da Avenida Moura Ribeiro, no bairro do Marapé;

CCXXII – viabilizar a obra do Pontilhão sobre o Canal 4, ao lado dos quiosques;

CCXXIII – construção de interligação da Av. Mario Covas, no trecho sentido Praia/Centro, com a Av. Afonso Pena;

CCXXIV – realizar a manutenção das grades de proteção (feitas em aço inox) existentes nos pontilhões dos canais das praias de Santos;

CCXXV – reforma Física e Modernização da Ilha de Conveniência situada na confluência da Av. Bartolomeu de Gusmão com Av. Cons. Nébias;

CCXXVI – recursos para a instalação e compra de móveis da Delegacia de Polícia da Orla no espaço da Ilha de Conveniência;

CCXXVII – implantação de uma Unidade de Radiologia Odontológica na UBS (Unidade Básica de Saúde) da Ponta da Praia;

CCXXVIII – ampliar o número de vans odontológicas e os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs);

CCXXIX – destinação de imóvel próprio para instalação da UBS do Macuco e Estuário;

CCXXX – implantação de um Centro de Estudos de Fisiologia do Exercício, no Ginásio Antônio Guenaga;

CCXXXI – construção de Velódromo;

CCXXXII – rever o projeto de escoamento da água da Pista de Skate na Praça Palmares;

CCXXXIII – realizar a manutenção, reforma, recuperação e remodelação das pistas de skate do Município e implantar pistas de skate na Zona Noroeste, Morro da Nova Cintra e no bairro do Jardim São Manoel;

CCXXXIV – aquisição de software/aplicativo para ser utilizado em smartphones por turistas e munícipes, fornecendo informações históricas sobre monumentos, praças, ruas e vultos históricos;

CCXXXV – construir uma nova sede para a Sociedade de Melhoramentos do Campo Grande, incluindo anexo para sediar o Grupo de Criadores de Canários de Santos;

CCXXXVI – realizar obras de restauração e reforma nas partes internas e fachada do IHGS;

CCXXXVII – estabelecer cronograma de eventos artísticos, especialmente dança teatro e música para ao longo do ano realizar espetáculos ao ar livre nas diversas praças do Município;

CCXXXVIII – incentivar e promover atividades artísticas e culturais oriundas do Município;

CCXXXIX – criar as Escolas Municipais de Música e Balé;

CCXL – implantar o projeto “Viagem Cultural”;

CCXLI – realização da Semana do Trabalhador, incluindo o festival cultural;

CCXLII – instalar Totens Culturais para a divulgação de eventos e espetáculos;

CCXLIII – elaboração de material de divulgação sobre a Feirart Santos para distribuição aos munícipes e turistas;

CCXLIV – criar mecanismos que tenham por objetivo

garantir e ampliar a participação de artistas locais na Virada Cultural Paulista;

CCXLV – criar mecanismos com o objetivo de incentivar o resgate cultural caixaras;

CCXLVI – criar calendário regular de eventos no Jardim Botânico “Chico Mendes”;

CCXLVII – instituir uma agenda cultural semanal;

CCXLVIII – contratar atrações culturais e iluminação de Natal para a Feira do Sesc e Boqueirão;

CCXLIX – implementação de mecanismos de gestão integrada para a elaboração, execução e fiscalização de políticas públicas voltadas aos agentes culturais e artistas locais e fomento ao protagonismo e capacitação destes, em especial através da criação da Coordenadoria Municipal de Fomento e Desenvolvimento de Projetos Culturais;

CCL – incentivar eventos artísticos e esportivos que constem o Calendário Oficial do Município;

CCLI – criação de táxis adaptados para pessoas com necessidades especiais;

CCLII – ampliar a dotação orçamentária da FUPES – Fundação Pró Esporte;

CCLIII – fomentar o esporte de base através de parcerias com os Clubes da Cidade;

CCLIV – fomentar o desenvolvimento de eventos esportivos internacionais;

CCLV – ampliar os recursos destinados à Secretaria da Assistência Social;

CCLVI – aumentar o valor do edital para o FACULT em, pelo menos, 50%;

CCLVII – realizar o reenquadramento salarial, do cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil, para o nível “P”;

CCLVIII – realizar o reenquadramento salarial, dos cargos de Sonoplastas e Cenógrafos, para o nível “T”;

CCLIX – realizar obras de restauração, reforma e manutenção dos teatros Municipais;

CCLX – melhorar o salário base dos Especialistas;

CCLXI – alterar o nível de vencimentos, dos professores ativos e inativos da rede municipal, de “P” para “Q”;

CCLXII – alterar o nível salarial dos Guardas Municipais I do nível “F” para o nível “L”;

CCLXIII – aumentar os investimentos na “incubadora” para a área de tecnologia de informação;

CCLXIV – realizar convênios com empresas especializadas (SENAI e SEBRAE) para proporcionar capacitação profissional aos

menos favorecidos a fim de que eles possam ingressar no mercado de trabalho;

CCLXV – firma parcerias com as Sociedades e/ou Entidades de Bairros, como incubadoras de projetos culturais, esportivos e geração de renda para as comunidades carentes;

CCLXVI – incentivar as empresas vencedoras das licitações contratar jovem aprendiz;

CCLXVII – atrair e/ou estimular agentes ou produtores culturais a financiarem seus projetos;

CCLXVIII – incentivo e apoio à realização de filmagens artísticas e comerciais, com redução da burocracia;

CCLXIX – estabelecer convênios com as universidades da Cidade para o desenvolvimento de pesquisas;

CCLXX – estabelecer parcerias entre a prefeitura e iniciativa privada para oferecer cursos de qualificação profissional;

CCLXXI – implantação de um programa de fiscalização e combate a incêndio no Parque Industrial da Alemoa;

CCLXXII – criação de abrigos permanentes para idosos de baixa renda;

CCLXXIII – criar a Casa de Convalescência para idosos que não possuam familiares;

CCLXXIV – ampliar o número de vagas conveniadas em instituições de Longa permanência para Idosos – ILPIs;

CCLXXV – amplia os convênios com as clínicas de repouso;

CCLXXVI – criar o Conselho Municipal dos Ambulantes;

CCLXXVII – incentivar o Conselho Municipal de participação da Comunidade Negra para realizar eventos no dia municipal de combate ao racismo;

CCLXXVIII – capacitar os moradores das áreas de riscos a fim de identificar possíveis desastres;

CCLXXIX – instituir o controle popular e independente das contas municipais e da aplicação dos recursos públicos;

CCLXXX – publicar em diário oficial os motivos dos atrasos e ou paralisação das obras no território municipal;

CCLXXXI – publicar mensalmente e individualmente no Diário Oficial os gastos por cada secretaria do Poder Executivo;

CCLXXXII – criar o Departamento de Relações Públicas na Secretaria de Comunicação;

CCLXXXIII – garantia de segurança nos locais de atendimento de Saúde;

CCLXXXIV – construir uma Unidade de Pronto

Atendimento (UPA) na região dos Morros;

CCLXXXV – aprimoramento do sistema 0800 para marcação de consultas na área da Saúde;

CCLXXXVI – implantação de serviço específico de atendimento às gestantes vítimas do zika vírus;

CCLXXXVII – reformar e modernizar o Hospital da Zona Noroeste;

CCLXXXVIII – instalar uma SEAMBESP (Seção de Ambulatório de Especialidades) na Zona Leste e na área Continental;

CCLXXXIX – recursos para reforma Geral do Pronto Socorro da Zona Leste;

CCXC – implantação de pronto atendimento de Saúde-24 horas para atender aos bairros da Alemoa, Piratininga e Vila dos Criadores;

CCXCI – implantar um Centro de Especialização para Cabeça e Pescoço, Otorrinolaringologia e Oftalmológico;

CCXCII – implantação de curso para capacitação de enfermeiros e auxiliares de enfermagem, com a finalidade de tratar de formas adequadas e humanísticas os pacientes dos pronto socorros, hospitais e unidades básicas de saúde;

CCXCIII – ampliar o número de profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de raio-x, acupunturista e outros) nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Prontos Socorros de Santos (UPA);

CCXCIV – disponibilizar uniformes e crachás aos funcionários que trabalhem na área da Saúde;

CCXCV – criação de Núcleo de apoio ao portador de doenças crônicas;

CCXCVI – criação de Núcleo para Doenças Degradantes;

CCXCVII – criação de Núcleo de Procedimentos Invasivos e Feridas;

CCXCVIII – implementação de serviço de Diagnose em Imagens;

CCXCIX – incrementar as ações de atendimento à área de saúde bucal, inclusive com a produção de próteses;

CCC – ampliação do número de Equipes do Programa de Saúde da Família;

CCCI – fomentar as atividades do SEADOMI (Seção de Atendimento Domiciliar);

CCCII – criação de núcleos de fisioterapia de alta qualidade;

CCCIII – atendimento de especialidades médicas, incluindo pneumologia e hematologia, às populações sob risco de poluição e/ou

sinistros ambientais;

CCCIV – instalação de Núcleo de Pesquisa Clínica e Incentivo à Capacitação Profissional;

CCCV – promoção, realização e participação de funcionários em cursos, inclusive sobre epilepsia, seminários, encontros e outras atividades que visem à capacitação profissional, inclusive na área de gerontologia e saúde do idoso, dos servidores municipais, funcionários das Sub-prefeituras, professores e equipe técnica pedagógica;

CCCVI – implantação de treinamento específico a médicos e demais profissionais da Saúde para o atendimento adequado às pessoas com deficiência;

CCCVII – realizar campanhas para incentivar o parto humanizado no Município, assegurando que as doulas possam atuar nos hospitais e maternidades;

CCCVIII – garantia do cumprimento da lei que permite a atuação de doulas nos hospitais e maternidades;

CCCIX – projeto e construção, ampliação e reforma de prédios de Policlínicas nos vários bairros da Cidade;

CCCX – desenvolver programa, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para um amplo projeto de implantação de policlínicas, prontos-socorros e hospitais municipais de espaços destinados ao fornecimento ininterrupto de medicamentos;

CCCXI – recursos para a construção de um Posto de Saúde no Quilombo;

CCCXII – recursos para a ampliação das equipes de manutenção da Secretaria de Saúde;

CCCXIII – humanização, dinamização e fortalecimento do sistema público de Saúde, com universalização do atendimento;

CCCXIV – adquirir novos aparelhos hospitalares;

CCCXV – adquirir cadeiras de rodas, inclusive para pessoas obesas, nas Unidades Básicas de Saúde, Prontos Socorros e Cemitérios Municipais;

CCCXVI – garantir a disponibilidade de ventiladores de alta eficácia em PSs, hospitais e serviços de Especialidades;

CCCXVII – implantação de serviço de carrinho de emergências completo, desfibrilador e aparelhos de ventilação assistida em todas as unidades de assistência à Saúde;

CCCXVIII – instalação de leitos de isolamento efetivo (respiratório de alta eficácia);

CCCXIX – instalar equipamentos de saúde no Jardim São Manoel, Vila Alemoa, Jardim Piratininga custeados com a arrecadação de multas ambientais;

CCCXX – aquisição de fibroscan;  
CCCXXI – implantação de UTIs móveis dotadas de ventiladores de alta capacidade;  
CCCXXII – aquisição de veículos e equipamentos hospitalares para a instalação de Unidade Móvel Hospitalar;  
CCCXXIII – implantação de treinamento tipo ATLS/ACLS para todos os profissionais de Saúde de nível superior;  
CCCXXIV – implantar um núcleo de atendimento emergencial aos hematópatas;  
CCCXXV – desenvolver aplicativo de smartphone que possibilite que o usuário da Saúde possa marcar consultas, receber notificações de resultados de exames, dicas e campanhas através do aparelho de smartphone;  
CCCXXVI – informatização das unidades de Saúde para possibilitar resultados laboratoriais em tempo real;  
CCCXXVII – levantamento epidemiológico permanente junto à população das áreas sujeitas à poluição e sinistros;  
CCCXXVIII – incrementar a utilização de EPIs de alta qualidade;  
CCCXXIX – reestruturar a Seção de Zeladoria da Secretaria de Saúde;  
CCCXXX – intensificar a campanha de prevenção do câncer de útero através da vacinação contra o HPV;  
CCCXXXI – oferecimento de testagem sorológica para hepatites virais pelos profissionais de Saúde;  
CCCXXXII – capacitação no manuseio das hepatopatias;  
CCCXXXIII – criação de serviços de Transplante Hepático na rede SUS;  
CCCXXXIV – intensificar campanha de prevenção de alerta a fumantes acometidos de problemas respiratórios;  
CCCXXXV – recursos para a compra de ônibus adaptado para comercialização de produtos orgânicos nos bairros;  
CCCXXXVI – implantar o programa calçadas para todos;  
CCCXXXVII – realizar a construção de calçadas com piso antiderrapante e rampa de acesso a cadeirantes em frente às farmácias e drogarias, em toda extensão da Av. Moura Ribeiro e da Av. Doutor Nilo Peçanha (abas no bairro Marapé), nas demais ruas e avenidas como a Av. Nossa Senhora de Fátima, nas praças, escadarias, acesso aos morros e no bairro do Campo Grande. Efetuar a manutenção, reurbanização, recuperação, nivelação e arborização dessas e garantir, também, 100% de acessibilidade nos próprios públicos;  
CCCXXXVIII – desenvolver estudo e projeto de

pavimentação, manutenção, reforma, recuperação e reurbanização de todas as: ruas, avenidas (Av. Nossa Senhora de Fátima), calçadas (do canal na Avenida Moura Ribeiro) e ciclovias (das Avenidas da Praia, Francisco Glicério e Afonso Pena) da Cidade;

CCCXXXIX – instituir o plano municipal de mobilidade e acessibilidade urbana;

CCCXL – manutenção, reforma, recuperação e reurbanização de calçada, ruas, avenidas, praças, escadarias e demais acessos aos morros;

CCCXLI – realizar a manutenção, reurbanização e recuperação das escadarias e acessos ao Morro do Monte Serrat e ampliar um espaço de lazer e recreação no local;

CCCXLII – realiza a reforma, manutenção, reurbanização, modernização das praças da cidade, especialmente as localizadas no: Centro, Valongo, Paquetá e Pompéia;

CCCXLIII – implantação de plano ciclo viário regional;

CCCXLIV – realizar obras de acessibilidade universal e padronização de todos os pontos de ônibus e táxi;

CCCXLV – realizar a padronização e a instalação de coberturas e lixeiras em todos os pontos de táxi da Cidade;

CCCXLVI – reformar as extremidades dos canais de Santos que estão na faixa de areia;

CCCXLVII – destinar verbas para patrocinar o transporte de atletas amadores do Município de Santos;

CCCXLVIII – realizar a manutenção da fachada dos próprios municipais;

CCCXLIX – nomear todos os candidatos aprovados nos concursos públicos realizados no ano de 2016;

CCCL – ampliação do quadro de agente da vigilância sanitária;

CCCLI – realização de estudos para aparelhamento, capacidade e aumento do efetivo da Guarda Municipal;

CCCLII – reformar as bases operacionais da Guarda Municipal, principalmente a do canil;

CCCLIII – implantar equipe da Guarda Municipal para atendimento de ocorrências de maus tratos de animais;

CCCLIV – equipar, armar e treinar todo o efetivo da Guarda Municipal;

CCCLV – aumentar as rondas diurnas e noturnas da Guarda Municipal nas escolas da rede municipal de ensino e designar um Guarda Municipal para cada uma;

CCCLVI – construção de um espaço para comercialização do pescado, atualmente na “Rua do Peixe”;

CCCLVII – fomentar as atividades das instituições beneficentes que tenham convênio com a Prefeitura Municipal de Santos;

CCCLVIII – incentivar a criação de cursos profissionalizantes para o setor de petróleo e gás e comércio exterior;

CCCLIX – implantar o Plano Municipal Turístico e disponibilizar o Cartão do Turista;

CCCLX – criação de um Plano Municipal de Recepção aos Turistas dos Cruzeiros;

CCCLXI – revitalização da Bacia do Macuco, com a instalação de uma feira de artesanatos para fomentar o turismo nesta região;

CCCLXII – incentivo ao turismo na Ilha Diana e Área Continental;

CCCLXIII – divulgar as feiras de arte e/ou artesanato do Município;

CCCLXIV – criar mecanismos para o fomento a feiras de produtos orgânicos no município de Santos;

CCCLXV – divulgar as atrações turísticas do Município e emissoras de televisão de outros municípios e criar links patrocinados nas redes sociais;

CCCLXVI – criação de um Centro de Juventude na Área Continental;

CCCLXVII – fomentar a instalação de grandes empresas e multinacionais no Município;

CCCLXVIII – desburocratizar o processo de abertura de novas empresas;

CCCLXIX – utilizar as Sociedades de Melhoramentos para cursos e práticas esportivas para os moradores da região;

CCCLXX – adquirir carros elétricos para realizar o transporte de caixões até os túmulos dentro do Cemitério;

CCCLXXI – instalar um Museu no cemitério do Paquetá;

CCCLXXII – adotar o princípio de sustentabilidade em todas as obras públicas;

CCCLXXIII – construir um Centro Comunitário e Esportivo no Jardim São Manoel;

CCCLXXIV – implantação de alternativas para acabar com o isolamento do Jardim São Manoel em termos de mobilidade e acesso a recursos públicos;

CCCLXXV – revitalizar a Bacia do Mercado Municipal e fomentar o turismo na região;

CCCLXXVI – reorganizar a distribuição dos hortifrutigranjeiros que se realiza no período noturno na Região do Mercado Municipal;

CCCLXXVII – realizar a manutenção do Mercado Municipal de Santos, instalar elevadores para atender às normas de acessibilidade e criar um calendário regular de eventos;

CCCLXXVIII – ampliar o quadro de professores do projeto de Karate Comunitário;

CCCLXXIX – criar uma unidade do Centro Público Municipal de Empregos na Zona Noroeste;

CCCLXXX – instalar travas para motos em espaços públicos;

CCCLXXXI – providenciar a iluminação das faixas de pedestres e sinalização luminosa;

CCCLXXXII – pintar faixas de segurança e demais sinalizações de solo nas principais logradouros públicos da cidade, em frente e no entorno das escolas municipais e privadas além de instalar sinalização de solo e aérea, de embarque e desembarque exclusivo para perus e vans escolares, ao redor das unidades municipais de ensino;

CCCLXXXIII – realizar a melhoria e troca da iluminação em toda cidade, especialmente na Zona Noroeste; nos canais (do 1 ao 6); ao redor das escolas com duplicidade dos pontos de luz ; em todas as ruas do bairro do Saboó (inclusive nas imediações do Conjunto Athiê Jorge Cury) e do Estuário. Atender às emergências relacionadas à iluminação pública nos fins de semana e feriados;

CCCLXXXIV – viabilizar o projeto “Faixas Divertidas” nas proximidades de todas as unidades municipais de ensino;

CCCLXXXV – desenvolver programa, em parceria com a autoridade municipal de trânsito, para um projeto de expansão do projeto Faixa Viva;

CCCLXXXVI – desenvolver programa, em parceria com a autoridade municipal de trânsito e a concessionária de iluminação pública, um amplo projeto de instalação de luminárias nas faixas de travessia de pedestres não-sematizada na cidade;

CCCLXXXVII – desenvolver programa, em parceria com a autoridade municipal de trânsito, para um amplo projeto de implantação de faixas elevadas de pedestres, as chamadas “lombofaixas”;

CCCLXXXVIII – incentivo à criação de projetos que contemple programa de educação de trânsito aos ciclistas, estímulo o uso de bicicletas e avalie a implantação e expansão de bicicletários públicos, ciclovias, estacionamentos gratuitos e locação de bicicletas;

CCCLXXXIX – instalar novos bicicletários, inclusive

embutidos em espaços públicos e próximos a prédios públicos, principalmente perto de escolas municipais e realizar a manutenção dos existentes;

CCCXC – elaboração de projetos de estacionamentos públicos subterrâneos;

CCCXCI – desenvolver projeto, em parceria com a iniciativa público privada (PPP), de estacionamento para caminhoneiros autônomos, na cidade de Santos;

CCCXCII – instalar bueiros inteligentes de metal com cestos de retenção de lixo;

CCCXCIII – instalar bebedouros públicos para pessoas e animais de estimação;

CCCXCIV – instalação de serviço agendamento de transporte público porta a porta para pessoas com deficiência e baixa mobilidade;

CCCXCV – estações para o uso de rede Wi-Fi pública, espaços de leitura e painel de informações;

CCCXCVI – fomentar o acesso à leitura, levando cultura e informação à população e estimular os círculos de leitura de obras da literatura brasileira em locais públicos;

CCCXCVII – desenvolvimento de aplicativo de telefonia celular para utilização do Sistema de Ouvidoria Municipal (SOM);

CCCXCVIII – redefinição das funções do Ouvidor Municipal e do Ouvidor da Saúde;

CCCXCIX – ampliar o Programa Atividade Delegada em convênio com o Governo do Estado de São Paulo;

CD – implantação do Projeto Biblioteca na Praia;

CDI – implementar novas Bibliotecas e Gibitecas Públicas acessíveis a pessoas com deficiência visual e ampliar o acervo literário;

CDII – criar mecanismos com o objetivo de captar recursos, incentivar e desenvolver a Dança Esportiva em Cadeiras de Rodas e ampliar sua divulgação;

CDIII – desenvolvimento da pesca esportiva;

CDIV – criar e ampliar programas intersetoriais de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde de todas as categorias de servidores municipais;

CDV – expandir o programa de convênios com instituições particulares de Ensino Superior visando à concessão de descontos nas mensalidades para servidores públicos;

CDVI – criar mecanismos para implantação e execução do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA);

CDVII – levar em consideração a elevação do nível dos oceanos e a ocorrência de outros fenômenos naturais na realização do

licenciamento dos novos empreendimentos;

CDVIII – obras de contenção do aumento do nível do mar e preservação da faixa de areia;

CDIX – coibir, prevenir e penalizar atos de corrupção, com transparência das ações;

CDX – fiscalização permanente dos terminais de granéis líquidos e implantação do sistema municipal de controle de riscos;

CDXI – realocação de terminais de granéis líquidos instalados próximos a áreas residenciais;

CDXII – controle permanente monitorado por câmeras de vigilância das operações dos terminais de granéis líquidos;

CDXIII – controle permanente dos dutos que transportam produtos químicos e combustíveis dentro do Município;

CDXIV – criação da Sala de Situação para monitoramento das ações de vigilância e deflagração de protocolos;

CDXV – equipar adequadamente os órgãos e sistemas encarregados do combate a grandes sinistros e tragédias;

CDXVI – implantação de política municipal de economia solidária;

CDXVII – demarcação de quilometragem nas praias para auxiliar praticantes de pedestrianismo;

CDXVIII – realizar ações de limpeza nos mangues e na as praias. Disponibilizar lixeiras para a coleta de lixo reciclável na areia da praia;

CDXIX – pesquisa e ampla divulgação dos índices de balneabilidade;

CDXX – cadastro único georreferenciado do município dentro da base de dados do Município (SIG);

CDXXI – cadastro georreferenciado dos estudantes das unidades de ensino municipal, dentro da base de dados do SIG Santos;

CDXXII – padronização da linguagem visual do mobiliário urbano;

CDXXIII – regularização do nível salarial e das funções dos oficiais de administração e agentes administrativos em desvios de função;

CDXXIV – implantação do Memorial dos Perseguidos Políticos no Legislativo;

CDXXV – implantação do Memorial Esmeraldo Tarquínio;

CDXXVI – realização do Censo populacional das pessoas com deficiência;

CDXXVII – auxílio e apoio à recuperação física do imóvel do Centro dos Estudantes de Santos;

CDXXVIII – implantação de acolhimento

institucional para pessoas com deficiência no âmbito do SUAS;

CDXXIX – garantir cumprimento de meta de 100% dos equipamentos da assistência social com acessibilidade universal;

CDXXX – ampliação da captação de órgãos para transplantes e ações de educação a respeito;

CDXXXI – consolidar e impulsionar a atuação da força-tarefa para monitoramento do comércio indiscriminado de bebidas alcoólicas no entorno das unidades educacionais;

CDXXXII – implantar um grupo de força-tarefa permanente para realizar o estudo e o acompanhamento da limpeza, manutenção e adequação das galerias pluviais e rede de drenagem do Município;

CDXXXIII – consolidar e impulsionar a atuação da força-tarefa para estudo e contenção de moradias irregulares;

CDXXXIV – viabilizar a integração do Sistema de Gestão Escolar - SIGES com os sistemas de Saúde, Assistência Social (Programa Bolsa Família) e Fundação Pró-Esporte (Fupes);

CDXXXV – realizar estudos de demanda, oferta e viabilidade de reajustes as subvenções das ONGs (Organizações Não-Governamentais) e entidades de utilidade pública conveniadas com a municipalidade;

CDXXXVI – criar o cargo de Orientador Técnico de Informática;

CDXXXVII – providenciar o AVCB ( Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) de todos: os próprios municipais, as unidade de ensino, as unidades esportivas administradas pelo Município, as unidades culturais e teatros administrados pelo Município;

CDXXXVIII – ampliar o acesso gratuito à internet, no sistema wi-fi, em toda a cidade, especialmente nos espaços e órgãos públicos;

CDXXXIX – realizar concurso público para provimento de cargos de: Guarda Municipal, Professor Adjunto de Educação Básica I, Professor Adjunto de Educação Básica II e Assistente Social;

CDXL – desenvolver programa de atividades esportivas para o público da terceira idade. Adquirir cadeiras de exercícios para idosos, elaborar e distribuir material informativo com os locais, os horários dos serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal e sobre a importância da atividade física e esportiva na terceira idade;

CDXLI – desenvolver, fortalecer, promover, elaborar, coordenar e acompanhar programas, projetos e atividades relacionadas às políticas sobre consumo e comercialização de tabaco, álcool e outras drogas ilícitas, tais como intensificar a fiscalização do comércio, especialmente no entorno de unidades educacionais, estimular a capacitação de recursos humanos, apoiar a expansão de programas de combate ao uso de drogas em instituições e órgãos públicos por meio de parcerias, elaboração de cartilha para ser distribuída à população, criar

programas de planejamento familiar para a população vulnerável, realizar atividade de prevenção da gestação em usuárias de drogas, auxiliar na elaboração da legislação municipal e outras formas de cooperação;

CDXLII – desenvolver um projeto de instalação de fiações subterrâneas;

CDXLIII – ampliar o Sistema Integrado de Monitoramento (SIM) por câmeras: nas vias e praças da Zona Noroeste, nos arredores e em todos os pátios das Unidades Municipais de Ensino (UMES), na Praça Caio Ribeiro, nos Morros, no Embaré, Boqueirão, Aparecida, Vila Mathias, no entorno das universidades, praças e túneis;

CDXLIV – estimular o credenciamento de médicos, outros profissionais de saúde, hospitais, clínicas e laboratórios ao plano CAPEP – SAÚDE. Criar convênio odontológico e desenvolver, em parceria com a presidência da CAPEP – SAÚDE, estudos de demanda e viabilidade a fim de se inserir um número maior de especialistas no plano;

CDXLV – ampliar o quadro de fiscais de postura;

CDXLVI – elaborar material de orientação sobre a Lei do Silêncio Urbano e distribuí-los aos munícipes, além de implantar um programa permanente de fiscalização;

CDXLVII – elaborar material de orientação sobre a importância do beneficiamento do óleo de cozinha usado e instalar Ecopontos para a coleta de óleo doméstico.

**§ 1º** O Município poderá, mediante prévia autorização Legislativa, conceder ajuda financeira, a título de auxílio, subvenção, contribuição ou participação, até o limite de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, às entidades que prestam serviços essenciais de assistência social, médica e educacional e de atividades culturais e desportivas para realização de eventos no Município, desde que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando for o caso, que tenham também recebido parecer favorável do respectivo Conselho Municipal, desde que estejam legalmente constituídas.

**§ 2º** As entidades a que se refere o parágrafo anterior deverão ser sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público e de forma gratuita, no que se refere à subvenção, sem prejuízo das demais condições estabelecidas no parágrafo anterior.

**§ 3º** O Poder Executivo, mediante autorização Legislativa, poderá firmar convênios e termos de parceria com outras esferas de governo e com entidades privadas, desde que tais entidades estejam registradas nos seguintes Órgãos: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal para Proteção à Vida Animal e que sejam declaradas de Utilidade pública pelo Município além de receberem parecer favorável do respectivo Órgão, para desenvolver programas nas

áreas de interesse do Município.

§ 4º Estabelecer termos de parceria ou firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Proteção à Vida Animal e reconhecida pelo Município como de utilidade pública, que atuem na área de proteção à vida animal, para disponibilizar atendimento veterinário de 24 horas voltadas às famílias de baixa renda que possuam animais.

§ 5º O Município poderá, mediante prévia autorização Legislativa, conceder ajuda financeira, a título de auxílio, subvenção, contribuição ou participação, às entidades que prestam serviços essenciais de assistência social, medicina veterinária com atendimento voltado às famílias de baixa renda, médica, educacional e de atividades culturais e desportivas para realização de eventos no Município, desde que estejam registradas em um dos seguintes órgãos: Conselho Municipal de Assistência Social, cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Proteção à Vida Animal, quando for o caso, que tenham recebido parecer favorável do respectivo Órgão, desde que estejam legalmente constituídas e declaradas de Utilidade pública pelo Município.

**Art. 11.** Conforme estabelece o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que autorizado em lei específica e em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Art. 12.** A receita e a despesa autorizadas na proposta orçamentária deverão ser estimadas a valores de janeiro de 2017, pela variação projetada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, de julho a dezembro de 2016, não podendo sofrer mais nenhuma correção durante a execução do Orçamento de 2017, visando o equilíbrio orçamentário.

**Parágrafo único.** São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 13.** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

**Parágrafo único.** Os recursos referidos neste artigo, quando forem concedidos a título oneroso, dependerão de autorização legislativa, inclusive quanto à sua aplicação.

**Art. 14.** O Poder Executivo, mediante autorização legislativa, poderá firmar convênios e termos de parceria com outras esferas de governo e com entidades privadas, desde que tais entidades estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando for o caso, e que seja apresentado parecer favorável do respectivo Conselho Municipal, para desenvolver programas nas áreas de interesse do Município.

**Art. 15.** As despesas com Pessoal da Administração Direta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º O aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender às projeções de despesas e aos acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício, de acordo com o disposto no *caput*.

§ 2º Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, prevista no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal, constarão da lei orçamentária para 2017.

§ 3º Os projetos de lei sobre alteração de estrutura, cargos, concessão de vantagens e aumento de remuneração serão, obrigatoriamente, acompanhados de manifestações das secretarias de Gestão e Finanças, nas respectivas áreas de competência.

§ 4º As despesas com pessoal ficam vinculadas ao limite estabelecido no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, conforme artigo 20, inciso III da mesma lei federal.

§ 5º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 16.** A Câmara Municipal será convocada extraordinariamente, na forma do artigo 25 da Lei Orgânica, caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até a última sessão legislativa do ano.

**Parágrafo único.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até 31 de dezembro, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a

proposta orçamentária de 2017, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, até que a proposta seja apreciada e votada pela Câmara Municipal.

**Art. 17.** Os programas aprovados pelo Poder Legislativo constarão, obrigatoriamente, do Plano Plurianual que será encaminhado à Câmara Municipal nos moldes estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.

**Art. 18.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,01% da Receita Corrente Líquida, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, desde que possuam dotação orçamentária específica.

**Art. 19.** A arrecadação de todas as receitas realizadas pelas Fundações e Autarquias, far-se-á por intermédio dos mecanismos da conta única do Tesouro Municipal. A transferência de recursos financeiros para as Fundações e Autarquias será efetivada mediante pedido por escrito. As Fundações e Autarquias, por meio de suas unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados, processarão o empenho e liquidação da despesa.

**Art. 20.** A inclusão na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 21.** Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** – Não se sujeitam às regras do *caput* a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

**Art. 22.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, considera-se:

**I** – contraída a obrigação no momento da formalização do contrato ou do instrumento congênere;

**II** – despesas compromissadas a pagar aquelas que foram empenhadas e cujos pagamentos devam ainda ser feitos até o final do exercício.

**Art. 23.** O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, como informação complementar ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, a relação das dotações detalhadas, no mínimo, por elemento de despesa.

## **CAPÍTULO II - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 24.** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

**Art. 25.** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

**I** – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

**II** – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

**III** – contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Art. 26.** Para atender ao artigo 25, inciso III desta lei, sendo necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a cada um de seus órgãos o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

§ 1º O montante da limitação de cada órgão será estabelecido pela Secretaria de Finanças, de forma proporcional à participação de cada um no contingenciamento total.

§ 2º A base contingenciável corresponde ao total das dotações aprovadas na Lei Orçamentária para 2017, excluídas:

**I** – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal.

**II** – as dotações próprias da Administração Indireta (Fundações e Autarquias).

**III** – as dotações referentes às atividades do Poder Legislativo constantes da proposta orçamentária.

§ 3º As exclusões de que tratam os incisos II e III do

parágrafo 2º deste artigo aplicam-se apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária.

§ 4º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput*, o Poder Executivo editará decreto informando aos órgãos os parâmetros adotados e o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**Art. 27.** Para atender ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 165 da Constituição Federal em consonância com o artigo 8º, artigo 52 e seguintes, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

**I** – elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, contendo: previsão de realização de receitas arrecadadas e programação financeira de desembolso;

**II** – publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária e seus anexos, verificando o alcance das metas, realizando cortes nas dotações orçamentárias, se necessário;

**III** – o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

**IV** – os Planos, LDO, Orçamentos, Prestações de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado, Orçamento Criança – OCA, relação de compras e custos e planilhas de serviços realizados por terceiros, incluindo os de transporte coletivo, serão divulgados primordialmente no Diário Oficial do Município e, nos casos regidos pela lei, nos demais veículos de Comunicação da Cidade e pela Internet, ficando à disposição da comunidade;

**V** – o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito em conformidade com as determinações da Lei Orgânica do Município.

### **CAPÍTULO III – DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 28.** O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, com o objetivo primordial de corrigir as desigualdades sociais, incluindo:

**I** – revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;

**II** – revisão das isenções dos tributos municipais no sentido de buscar o interesse público e a justiça fiscal;

**III** – compatibilização das taxas e tarifas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, incluindo os casos de terceirização

e/ou concessão, de forma a assegurar sua eficiência, observadas a capacidade econômica do contribuinte e justa distribuição de renda;

**IV** – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização ou desvalorização do mercado imobiliário;

**V** – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessitem de fonte de custeio, desde que precedida de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal de Santos.

## **CAPÍTULO IV – POLÍTICA DE FOMENTO**

**Art. 29.** O Poder Executivo poderá, desde que autorizado pelo Poder Legislativo, após parecer das respectivas comissões, realizar projetos que exijam investimentos superiores à capacidade financeira do Município, em conjunto com a iniciativa privada, desde que comprovadamente resultem em crescimento econômico e desenvolvimento sustentável.

**Parágrafo único.** A definição das empresas que participarão de cada projeto será efetuada através de licitação pública.

**Art. 30.** O Poder Executivo adotará medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas, além de cooperativas, instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como, em conjunto com o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio da desburocratização dos respectivos processos e criando incentivos fiscais, mediante prévia autorização legislativa, além de incentivar a formação de novas cooperativas.

**Art. 31.** O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária com vistas ao fomento da atividade econômica no Município e, em especial, disciplinando a instalação de empresas não poluentes, que incorporem materiais recicláveis em construções prediais, realizem ações específicas e desenvolvam atividades voltadas à reciclagem, parques temáticos e outras atividades, na área continental do Município, após discussão pública sobre o aproveitamento racional e sustentável da citada área.

**Parágrafo Único.** O Município adotará medidas visando a remoção de atividades retroportuárias e oficinas, observando-se a legislação em vigor, que funcionem em áreas residenciais.

**Art. 32.** O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que priorizem, favoreçam e incentivem a

geração de empregos, a compensação de emissão de carbono, a manutenção de áreas verdes, a preservação ambiental bem como a implantação de atividades relacionadas com a exploração de gás e petróleo, energia solar e outras fontes alternativas, inclusive a capacitação técnica, o ensino e a pesquisa nas áreas afins.

## **CAPÍTULO V – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 33.** As prioridades e metas da Administração para o exercício de 2017, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, são as estabelecidas no Anexo III de Programas e Ações priorizadas para 2017, e terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º As metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e as desta lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos extraordinários.

**Art. 34.** A elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017, bem como sua execução, deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas.

**Art. 35.** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de julho de 2016.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2016.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**

*Chefe do Departamento - Em substituição*

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1110 - GABINETE DA SEDES E UND SUBORDINADAS

**AÇÃO: 1100 - CONST, ADEQUA E AMPL DAS UNIDADES DA SED**

EMPENHO	DATA	DESCRICAÇÃO	VALOR
2333	02/01/2016	11/CONSTRUÇÃO PREDIO PQ.TECNOLOGICO CT.401/15 - VIG. 31/03/2016.**	1.600.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>1.600.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>1.600.000,00</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1310 - GABINETE DA SEGES E UND SUBORDINADAS

**AÇÃO: 1940 - REFORMA, ADAPTA, RESTAURA NO PACO MUN E**

EMPENHO	DATA	DESCRICAÇÃO	VALOR
7955	11/03/2016	13/ARP 298/15-COMPLEMENTAR NE 13632/15, MANUTENÇÃO PREDIAL DO COTRAN - LOTE 3 // PL 94195/14-56 // VIG: 26/05/16*	89.489,00
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>89.489,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>89.489,00</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1410 - GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINA

**AÇÃO: 1200 - CONST, AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO I**

EMPENHO	DATA	DESCRICAÇÃO	VALOR
1937	02/01/2016	14/ARP 5/15-LOTE Nº 01-ADAP.ACESSIBILIDADE UME DR.LUIZ LOPES.+	37.332,27
5698	05/02/2016	14- EMPENHO COMPLEMENTAR A NE 10039/15, CT.395/15-CONSTRUÇÃO DA UME VILA SÃO JORGE-VIG:16/10/2016.*	1.114.954,75
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>1.152.287,02</b>

**AÇÃO: 3550 - AQUISICAO DE IMOVEIS-FUNDAMENTAL**

EMPENHO	DATA	DESCRICAO	VALOR
357	02/01/2016	14/AQ.IMÓVEL PÇA ANDRADAS,31-TCV 03/2013-SEDE SEDUC.**	1.506.526,62
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>1.506.526,62</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>2.658.813,64</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**AÇÃO: 1180 - CONVENIOS DE SAUDE**

EMPENHO	DATA	DESCRICAO	VALOR
3596	14/01/2016	CONSTRUÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS E MATERNIDADE ( ANTIGO HOSPITAL DOS ESTIVADORES ) - ACERTO CONTABIL	4.494.141,05
3597	14/01/2016	SUBSTITUIÇÃO DE 02 ELEVADORES, INCLUINDO DESMONTAGEM E REMOÇÃO DOS ANTIGOS - ( 12 MESES )	467.000,00
3905	25/01/2016	CONSTRUÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS E MATERNIDADE ( ANTIGO HOSPITAL DOS ESTIVADORES ) - 4º T.A.	8.789.785,97
3917	25/01/2016	CONSTRUÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS E MATERNIDADE ( ANTIGO HOSPITAL DOS ESTIVADORES ) - REAJUSTE 2016	2.031.851,23
5594	04/02/2016	INSTALAÇÃO DE SISTEMA GERADOR DE ENERGIA A GÁS NO HOSPITAL CONSELHEIRO NÉBIAS - PE 13061/15 - GAB-SIEDI	2.778.201,95
5596	04/02/2016	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO CHILLER P/ O HOSPITAL CONSELHEIRO NÉBIAS - PE 13062/15 DEPLEO/SIEDI	3.623.400,00
6983	26/02/2016	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO HOSPITAL CONSELHEIRO NÉBIAS - PE 13058/15 COPLEC	1.350.000,00
7506	04/03/2016	CONSTRUÇÃO DA UBF SANTA MARIA - PGTO. DE REAJUSTE DAS NOTAS FISCAIS 735, 736 E 737 - OF 213/16 GAB/SMS-ADJ PP 520	22.868,02
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>23.557.248,22</b>

**AÇÃO: 1552 - INVEST. NA REDE AMB., ESPECIALIZADA E HO**

EMPENHO	DATA	DESCRICAÇÃO	VALOR
2824	02/01/2016	CONSTRUÇÃO DA UPA ZNO (20D)	1.370.025,98
2929	02/01/2016	CONSTRUÇÃO DA UPA ZONA LESTE - 12M	4.000.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>5.370.025,98</b>

**AÇÃO: 3150 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - CONSTRUÇÃO E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE**

EMPENHO	DATA	DESCRICAÇÃO	VALOR
1632	02/01/2016	CONSTRUÇÃO UBS PONTA DA PRAIA - ( 02 MESES E 07 DIAS )	450.660,25
1633	02/01/2016	CONSTRUÇÃO UBS SÃO BENTO - ( 28 DIAS )	949.999,29
1644	02/01/2016	CONSTRUÇÃO UBS APARECIDA / ESPAÇO DO IDOSO	502.341,25
1655	02/01/2016	UBS DO JARDIM PIRATININGA - ( 01 MES E 16 DIAS )	1.000.000,00
1671	02/01/2016	CONSTRUÇÃO UBS BOM RETIRO ( 09 DIAS )	417.419,13
2025	02/01/2016	CONSTRUÇÃO UBS AREIA BRANCA	2.171.338,29
2930	02/01/2016	CONSTRUÇÃO DA UBS ALEMOA (02M 07D)	500.000,00
6404	24/02/2016	CONSTRUÇÃO DA UBS VILA NOVA - CT 727/14 -1 TA	119.869,79
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>6.111.628,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>35.038.902,20</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1611 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AÇÃO: 5000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

EMPENHO	DATA	DESCRICAÇÃO	VALOR
343	02/01/2016	16- 3º ADITAMENTO CONVÊNIO 51/13 - ASSISTÊNCIA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA P/ IDOSOS - VIG.: 12 MESES.*	175.341,00
407	02/01/2016	16/ 3 TA DO CONVÊNIO 72/13 PROJETO REGASTAR E RECONSTRUIR - VIG. 12 MESES.**	100.000,00
410	02/01/2016	16/ 3 TA DO CONVÊNIO 13/14 PROJETO RESIDÊNCIA - VIG. 12 MESES.**	156.000,00
413	02/01/2016	16/ 3 TA DO CONVÊNIO 12/14 PROJETO NOSSO LAR - VIG. 12 MESES.**	128.335,80
418	02/01/2016	16/ 3 TA DO CONVÊNIO 10/14 EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIAL - VIG. 12 MESES.**	138.323,20
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>698.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>698.000,00</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1710 - GABINETE DA SIEDI E UND SUBORDINADAS

**AÇÃO: 1140 - EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS**

EMPENHO	DATA	DESCRICAO	VALOR
2346	02/01/2016	17/ CT. 694/15 - SERV. DRENAGEM E OUTROS NOS CORREDOES DE ONIBUS PAC 2 - VIG. 29/12/18.**	500.000,00
2348	02/01/2016	17/ CT. 694/15 - SERV. DRENAGEM E OUTROS NOS CORREDOES DE ONIBUS PAC 2 - VIG. 29/12/18.**	16.799.156,45
2825	02/01/2016	17/ CTR 505/14-CONSTR UÇÃO DO RESTAURANTE BOM PRATO - MORROS - VIG .07/08/2016.**	500.000,00
5310	29/01/2016	17/CT.43/14-CONSTR.COMPL.M.NASCIMENTO-VIG:13/05/16-2ª ETAPA.+	452.630,81
7443	03/03/2016	17/ADITAMENTO CONTRATO Nº 505/14 - CONSTRUÇÃO RESTAURANTE BOM PRATO MORROS.+	526.103,21
8122	15/03/2016	17/PAGAMENTO IDENIZATÓRIO CONSTRUÇÃO UBS CARUARA 3 MEDIÇÃO NF.2585.+	211.861,46
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>18.989.751,93</b>

**AÇÃO: 1780 - DESAPROPRIACOES PARA USO DO SERVICO PUBL**

EMPENHO	DATA	DESCRICAO	VALOR
3478	08/01/2016	17/DESAPROP. IMOVEL D. PEDRO II -9 PARCELAS .+	1.586.424,99
3479	08/01/2016	17/DESAPROP. IMOVEL D. PEDRO II -9 PARCELAS .+	1.586.484,99
3481	08/01/2016	17/DESAPROP. IMOVEL D. PEDRO II -9 PARCELAS .+	793.242,54
3483	08/01/2016	17/DESAPROP. IMOVEL D. PEDRO II -9 PARCELAS .+	793.242,54
3484	08/01/2016	17/DESAPROP. IMOVEL D. PEDRO II -9 PARCELAS .+	88.138,06
3486	08/01/2016	17/DESAPROP. IMOVEL D. PEDRO II -9 PARCELAS .+	396.621,27
3487	08/01/2016	17/DESAPROP. IMOVEL D. PEDRO II -9 PARCELAS .+	396.621,36
7186	29/02/2016	17/AQ.IMÓVEL R.DOM PEDRO II, 29 INSC.IMOB.25.025.001.000- SUBSTITUI NE 3484/16 EMITICA EM NOME DO FORNECEDOR INCOR	705.104,48
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>6.345.880,23</b>

**AÇÃO: 1800 - REVITALIZAÇÃO URBANA**

EMPENHO	DATA	DESCRICAÇÃO	VALOR
2293	02/01/2016	17/SERV.DRAGAGEM DO RIO SAO JORGE 2TA. 693/15 - VIG. 03/03/16.**	6.823.973,95
2853	02/01/2016	17/CPL NE 4614/15-CTR82/14-REURBAN PÇ PAZ UNIVERSAL VIG 20/2/16.+	444.923,88
2935	02/01/2016	17/CONTRATO 316/2015 - PASSEIOS ACESSÍVEIS CJ. JAÚ.+	223.000,00
9786	05/04/2016	17/ CONTRATO 347/2013 - EXECUÇÃO DE DRENAGEM DO RIO SAO JORGE.+	314.951,30
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>7.806.849,13</b>

**AÇÃO: 3040 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLV TURI**

EMPENHO	DATA	DESCRICAÇÃO	VALOR
505	02/01/2016	17/CPL. 13171/15 - CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO CICLOVIA AV.JOVINO MELO - CT.460/15 - VIG.13/08/2017.**	4.493.195,21
1117	02/01/2016	17/IMPLANT.CENTRO ATEND.MONIT.URBANO CT.39/15-VIG.24/02/16.**	2.654.000,00
1213	02/01/2016	17/REVITALIZAÇÃO PÇA INDEPENDÊNCIA CT.193/15-VIG.10/03/2016.**	347.000,00
2329	02/01/2016	17 / REVITALIZAÇÃO GINÁSIO REBOUÇAS - 1TA. 523/15 DO CT. 576/14 - VIG. 15/03/2016.**	199.606,64
2330	02/01/2016	17 / REVITALIZAÇÃO GINÁSIO REBOUÇAS - 1TA. 523/15 DO CT. 576/14 - VIG. 15/03/16**	996.720,74
2337	02/01/2016	17/CTR.274/15-PAVIMNETAÇÃO ASFÁLTICA LOTE 02 - VIG 10/05/2019 **	2.639.000,00
2353	02/01/2016	17-CTR 405/14 - INSTALACAO DE CICLOVIAS CANAIS 4 E 5 - VIG 30/6/16.**	315.000,00
2354	02/01/2016	17-CTR 405/14 - INSTALACAO DE CICLOVIAS CANAIS 4 E 5 - VIG 30/6/16.**	863.867,70
2486	02/01/2016	17/ CT. 396/15 - CICLOVIA AV.AFONSO SCHMIDT/AV APROVADA - VIG 16/7/16.**	425.000,00
2488	02/01/2016	17/ CT. 390/15 - REFORMA E RECUPERAÇÃO CICLOVIA DA ORLA DA PRAIA - VIG 12/9/16.**	4.105.749,89
2790	02/01/2016	17- EMP. COMP. NE 21744/15, REFORMA DA PRAÇA MAUÁ // CT194/15 // VIG 7/3/16.*	167.681,20
2829	02/01/2016	17/CPL NE 11374/15- CTR 464/15 - REURBANIZAÇÃO QUADRILÁTERO GONZAGA - VIG. 17/02/2017.**	2.088.000,00
2852	02/01/2016	17/CPL NE461/15-CTR658/14-CONSTR CENTRO CULT MORRO PENHA VIG 20/2/16.+	231.000,00
5395	02/02/2016	17/PAGAMENTO INDENIZATORIO // 26ª MEDIÇÃO // CONTRATO 43/12-REURB.ORLA PRAIA.+	1.437.133,06
5522	03/02/2016	17- EMP. COMP. NE 503/16- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMÉRCIO E DE ARTESANATO REGIONAL - CT 503/15 - VIG: 25/11/16.*	1.459.211,71
7460	04/03/2016	17/ADIT.CT.30/14-CONSTR.CT.TURISTICO CULT.VILA PROGRESSO.+	775.306,59
7511	04/03/2016	17/DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE CONVENIO DADE N ° 110/12 AMPLIAÇÃO PONTE JULIA FERREIRA.+	1.292.138,90
7512	04/03/2016	17/DEVOL.SALDO CONV.DADE 032/10-REURBANIZAÇÃO DA ORLA.+	324.625,62
9431	29/03/2016	17/ADITAMENTO CONTRATO 637/2014 - CONSTRUÇÃO MINICENTRO CULTURAL E ESPORTIVO NO BAIRRO VILA NOVA.+	817.719,79
9909	07/04/2016	17/2ª ADIT.CT.194/15-CONSTR.BANCAS/PISO MOSAICO-PÇA MAUA.**	69.771,48
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>25.701.728,53</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>58.844.209,82</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1711 - PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS

**AÇÃO: 3600 - URBANIZACAO DE FAVELAS E REASSENTAMENTOS**

EMPENHO	DATA	DESCRICAO	VALOR
2142	02/01/2016	1711/COHAB CONTRATOS OBRAS CANELEIRA IV E TANCREDO NEVES III.**	1.501.000,00
2143	02/01/2016	1711/COHAB CONTRATOS OBRAS CANELEIRA IV E TANCREDO NEVES III.**	3.400.000,00
2144	02/01/2016	1711/COHAB CONTRATOS OBRAS CANELEIRA IV E TANCREDO NEVES III.**	1.700.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>6.601.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>6.601.000,00</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1712 - FUNDO INCENTIVO CONST HAB POP FINCOHAP

**AÇÃO: 1460 - FUNDO INCENTIVO CONST HABITACAO POPULAR-**

EMPENHO	DATA	DESCRICAO	VALOR
2139	02/01/2016	1712/ CUSTEIO E AÇÕES COMPLEMENTARES EM PROJETOS DESEMBOLSOS NO EXERCICIO 2016.**	2.400.000,00
2141	02/01/2016	1712/ DESEMBOLSOS MENSIS NO EXERCICIO 2016.**	13.000.000,00
2145	02/01/2016	1711/COHAB CONTRATOS OBRAS CANELEIRA IV E TANCREDO NEVES III.**	1.000.000,00
2146	02/01/2016	1711/COHAB CONTRATOS OBRAS CANELEIRA IV E TANCREDO NEVES III.**	13.400.000,00
2147	02/01/2016	1711/COHAB CONTRATOS OBRAS CANELEIRA IV E TANCREDO NEVES III.**	18.700.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>48.500.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>48.500.000,00</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1910 - GABINETE DA SEMES E UNIDADES SUBORDINA

**AÇÃO: 1140 - EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS**

EMPENHO	DATA	DESCRICAO	VALOR
5322	01/02/2016	19- ARP 298/15, MANUT. ESTRUTURA METALICA QUADRAS EXTERNAS COMPLEXO REBOUÇAS // PL 94195/14-56 // VIG: 26/05/16.*	192.224,07
5394	02/02/2016	19/PAGT.TITULO INDENIZATORIO SALDO CT.958/14-REFORMA REBOUÇA.+	374.147,46
7708	09/03/2016	19/SERV.APLICAÇÃO MANTA ALUMINIZADA GINÁSIO REBOUÇAS.**	14.250,00
7709	09/03/2016	19/ AQUISIÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO.**	14.388,00
8079	15/03/2016	ARP 298/15, MANUT. PREV. CORRETIVA, PEQUENOS SERV. DE ENGENHARIA, ETC. // PL 94195/14-56 // VIG: 26/05/16.**	117.872,00
8189	17/03/2016	19/SERVS.ENG.-ADAPT.JANELAS-EMISSÁRIO SUBMARINO.+	14.398,00
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>727.279,53</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>727.279,53</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2010 - GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDIN

**AÇÃO: 1140 - EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS**

EMPENHO	DATA	DESCRICAO	VALOR
8080	15/03/2016	ARP. 299/15 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - VIG. 26/05/16.**	58.267,22
9425	29/03/2016	20/ PAGAMENTO INDENIZATORIO CONFORME DISPENSA DO SR. PRFEITO REF. PE.13080/13	49.850,51
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>108.117,73</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>108.117,73</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2310 - GABINETE DA SEMAM E UNIDADES SUBORDINA

**AÇÃO: 1920 - ESTUDOS, PROJ E PROGRAMAS DE CONTROLE AM**

EMPENHO	DATA	DESCRICAO	VALOR
6011	18/02/2016	23- EMPENHO COMPLEMENTAR NE 22302/15 - CT.687/15- REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CODEVIDA (CANIL/GATIL) - VIG:29/08/16.*	92.746,01
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>92.746,01</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>92.746,01</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2910 - GAB DA SESERP E UNDS SUBORDINADAS

**AÇÃO: 1140 - EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS**

EMPENHO	DATA	DESCRICAÇÃO	VALOR
1630	02/01/2016	29/ CPL. 13309/15 - 2TA. 455/15 - SERV.PODA REMOÇÃO ÁRVORES CT.511/14-VIG.12/08/16.**	1.558.745,88
2945	02/01/2016	29/EXEC.SERV.MEDIÇÃO RUIDOS VIBRAÇÕES PROJ.MOB.URBANA.+	9.865,00
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>1.568.610,88</b>

**AÇÃO: 1160 - ESTUDOS, PROJ, AMPL, REF NOS CEMITERIOS LORIOS, URNAS E CARNEIROS**

EMPENHO	DATA	DESCRICAÇÃO	VALOR
3518	11/01/2016	29/ARP 300/15-MANUT.MUROS CEMITÉRIO AREIA BRANCA	250.776,67
5709	11/02/2016	29- ARP 298/15, REPARO REDE DE DRENAGEM DO CEMITÉRIO DO PAQUETÁ // PL 94195/14-56 // VIG: 26/05/16.*	132.116,12
6073	22/02/2016	29- ARP 298/15, RETIRADA DE ARVORES E REPARO NO PISO DO CEMITÉRIO DO PAQUETÁ // PL 94195/14-56 // VIG: 26/05/16.*	59.378,58
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>			<b>442.271,37</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>2.010.882,25</b>
<b>TOTAL DE PROJETOS:</b>			<b>156.969.440,18</b>

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
**QUADRO I - CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2017**

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2014 REALIZADO	2015 REALIZADO	2016 PROJETADO	2017 PREVISTO	2018 PREVISTO	2019 PREVISTO
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>						
RECEITA TOTAL LÍQUIDA	<b>1.809.730</b>	<b>1.935.779</b>	<b>2.135.336</b>	<b>2.166.106</b>	<b>2.214.976</b>	<b>2.262.400</b>
<b>1.0 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.819.110</b>	<b>1.947.137</b>	<b>2.049.448</b>	<b>2.099.501</b>	<b>2.199.873</b>	<b>2.298.868</b>
<b>1.1 Receitas Tributárias</b>	<b>923.520</b>	<b>991.090</b>	<b>1.041.718</b>	<b>1.107.218</b>	<b>1.157.043</b>	<b>1.209.110</b>
Impostos	852.475	910.525	958.000	1.019.000	1.064.855	1.112.773
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana	306.321	327.678	351.000	379.000	396.055	413.877
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	71.085	66.104	77.000	65.000	67.925	70.982
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	406.713	441.602	450.000	486.000	507.870	530.724
Imposto de Renda Retido na Fonte	68.357	75.141	80.000	89.000	93.005	97.190
Taxas	71.045	80.565	83.718	88.218	92.188	96.336
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-
<b>1.2 Receitas de Contribuições</b>	<b>-</b>	<b>10.410</b>	<b>18.000</b>	<b>21.000</b>	<b>21.945</b>	<b>22.933</b>
<b>1.3 Receita Patrimonial</b>	<b>27.054</b>	<b>49.017</b>	<b>43.051</b>	<b>46.043</b>	<b>48.115</b>	<b>50.280</b>
Receitas de Valores Mobiliários	26.934	23.893	13.050	13.042	13.629	14.242
Demais Receitas Patrimoniais	121	25.124	30.001	33.001	34.486	36.038
<b>1.6 Receitas de Serviços</b>	<b>28</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>1.7 Transferências Correntes</b>	<b>784.560</b>	<b>798.492</b>	<b>864.478</b>	<b>853.122</b>	<b>897.407</b>	<b>937.791</b>
Transferências da União	226.718	223.645	238.616	247.746	258.895	270.545
Fundo de Participação dos Municípios	54.856	57.847	63.975	70.972	74.166	77.503
Cota-parte do ITR	21	26	25	28	29	31
Transf. Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	1.611	1.626	2.400	-	-	-
Transferências do SUS	140.304	136.967	143.790	145.802	152.363	159.219
Demais Transferências da União	29.925	27.179	28.426	30.944	32.336	33.792
Transferências dos Estados	420.768	436.433	485.294	454.000	480.325	501.939
Cota-parte do ICMS	319.005	333.229	372.000	335.000	350.075	365.828
Cota-parte do IPVA	93.863	95.491	107.000	116.000	121.220	126.675
Cota-parte do IPIE	2.599	2.645	2.400	3.000	3.135	3.276
Transferência Financeira da CIDE	38	141	20	-	-	-
Demais transferências dos Estados	5.263	4.926	3.874	5.641	5.895	6.160
Transferências Multigovernamentais - FUNDEB	123.904	129.444	134.999	139.999	146.299	152.882
Demais Transferências Multigovernamentais	20	-	-	-	-	-
Outras transferências	13.150	8.971	5.569	11.377	11.889	12.424
<b>1.9 Outras Receitas Correntes</b>	<b>83.947</b>	<b>98.122</b>	<b>82.191</b>	<b>72.117</b>	<b>75.362</b>	<b>78.754</b>
Multas e Juros dos Tributos	28.380	32.386	21.671	22.693	23.714	24.781
Receita da Dívida Ativa Tributária	43.564	35.771	44.694	38.000	39.710	41.497
Demais Receitas Correntes	12.004	29.965	15.826	11.424	11.938	12.475
<b>2.0 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>84.491</b>	<b>86.093</b>	<b>195.448</b>	<b>172.005</b>	<b>125.245</b>	<b>78.631</b>
<b>2.1 Operações de Crédito</b>	<b>30.000</b>	<b>7.000</b>	<b>54.000</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>-</b>
<b>2.2 Alienação de Bens</b>	<b>96</b>	<b>387</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>2.4 Transferências de capital</b>	<b>54.395</b>	<b>78.705</b>	<b>141.446</b>	<b>72.005</b>	<b>75.245</b>	<b>78.631</b>
Demais receitas de capital	-	-	-	-	-	-
<b>9.0 DEDUÇÕES DE RECEITAS</b>	<b>(93.871)</b>	<b>(97.451)</b>	<b>(109.560)</b>	<b>(105.400)</b>	<b>(110.143)</b>	<b>(115.099)</b>

<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>						
<b>RECEITA TOTAL LÍQUIDA</b>	<b>391.942</b>	<b>448.863</b>	<b>415.428</b>	<b>479.106</b>	<b>500.666</b>	<b>523.196</b>
<b>1.0 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>126.583</b>	<b>155.455</b>	<b>118.800</b>	<b>179.196</b>	<b>187.260</b>	<b>195.687</b>
<b>1.2 Receita de Contribuição</b>	<b>87.921</b>	<b>107.413</b>	<b>105.253</b>	<b>124.978</b>	<b>130.602</b>	<b>136.479</b>
Contribuição dos Servidores (Ativo, Inat, Pens)	63.558	76.542	76.836	90.485	94.557	98.812
Outras Contribuições Sociais	24.363	30.871	28.417	34.493	36.045	37.667
<b>1.3 Receita Patrimonial</b>	<b>34.495</b>	<b>44.311</b>	<b>7.957</b>	<b>50.279</b>	<b>52.542</b>	<b>54.906</b>
Receitas de Valores Mobiliários	34.495	44.311	7.957	50.279	52.542	54.906
<b>1.6 Receitas de Serviços</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>11</b>
<b>1.7 Receitas de Transferência</b>	<b>85</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>1.9 Outras Receitas Correntes</b>	<b>4.077</b>	<b>3.723</b>	<b>5.583</b>	<b>3.929</b>	<b>4.106</b>	<b>4.291</b>
Compensação Financeira RGPS	2.450	1.935	2.400	2.215	2.315	2.419
Receitas Correntes Diversas	1.627	1.789	3.183	1.714	1.791	1.872
<b>2.0 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>665</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>7.0 REC. CORR. INTRA-ORÇAMENTARIAS</b>	<b>264.694</b>	<b>293.408</b>	<b>296.628</b>	<b>299.910</b>	<b>313.406</b>	<b>327.509</b>
<b>7.2 Receita de Contribuição (I-O)</b>	<b>262.913</b>	<b>291.428</b>	<b>294.428</b>	<b>297.500</b>	<b>310.888</b>	<b>324.877</b>
Contribuição Patronal	84.654	95.080	103.277	103.426	108.080	112.944
Demais Receitas de Contribuição (I-O)	178.259	196.348	191.151	194.074	202.807	211.934
<b>7.9 Outras Receitas Correntes (I-O)</b>	<b>1.781</b>	<b>1.980</b>	<b>2.200</b>	<b>2.410</b>	<b>2.518</b>	<b>2.632</b>
<b>9.0 DEDUÇÕES DE RECEITAS (I-O)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**TOTAIS**

<b>Receita Corrente Total Bruta</b>	<b>1.945.693</b>	<b>2.102.593</b>	<b>2.168.248</b>	<b>2.278.697</b>	<b>2.387.133</b>	<b>2.494.554</b>
<b>Receita Total Líquida</b>	<b>2.201.672</b>	<b>2.384.642</b>	<b>2.550.764</b>	<b>2.645.212</b>	<b>2.715.641</b>	<b>2.785.595</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>1.785.814</b>	<b>1.926.665</b>	<b>1.979.452</b>	<b>2.080.597</b>	<b>2.180.119</b>	<b>2.278.224</b>
<b>Transf. Financeiras à CMS</b>	<b>64.951</b>	<b>76.830</b>	<b>69.774</b>	<b>89.165</b>	<b>93.177</b>	<b>97.370</b>

Notas:

1. As receitas estimadas para 2017 tiveram por base as legislações de repasses do Estado e da União que influenciam a entrada de recursos vinculados. Quanto aos recursos advindos da arrecadação tributária própria, a previsão resultou em crescimento de 6,3% em relação ao orçamento de 2016, tendo em vista a expectativa de mercado para a inflação medida pelo IPCA/IBGE publicada pelo Banco Central no relatório Focus, foi projetada a inflação de 8% para 2016 e 6% para 2017. Para 2018 e 2019, a inflação anual acumulada prevista é de 4,5%.

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
**QUADRO II - CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2017**

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ mil

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	2014 REALIZADO	2015 REALIZADO	2016 PROJETADO	2017 PREVISTO	2018 PREVISTO	2019 PREVISTO
<b>A. Despesas Correntes</b>	<b>1.935.791</b>	<b>1.903.613</b>	<b>2.208.332</b>	<b>2.333.544</b>	<b>2.438.554</b>	<b>2.548.288</b>
Pessoal e Encargos Sociais 3.1	1.194.117	1.128.162	1.357.910	1.434.923	1.499.495	1.566.972
Juros e Encargos da Dívida 3.2	4.600	5.030	6.865	6.320	6.604	6.901
Outras Despesas Correntes 3.3	737.075	770.420	843.557	892.301	932.455	974.415
<b>B. Despesas de Capital</b>	<b>209.839</b>	<b>281.964</b>	<b>280.062</b>	<b>227.705</b>	<b>237.952</b>	<b>248.660</b>
Investimentos 4.4	188.242	253.367	251.211	207.643	216.987	226.751
Inversões Financeiras 4.5	7.921	10.973	8.508	760	794	830
Amortização da Dívida 4.6	13.676	17.623	20.343	19.302	20.171	21.079
<b>C. Reserva de Contingência 9.9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.010</b>	<b>1.000</b>	<b>1.045</b>	<b>1.092</b>
<b>D. Reserva Previdenciária</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>61.360</b>	<b>82.963</b>	<b>86.696</b>	<b>90.597</b>
<b>E. Despesa Total (A + B + C + D)</b>	<b>2.145.630</b>	<b>2.185.576</b>	<b>2.550.764</b>	<b>2.645.212</b>	<b>2.764.247</b>	<b>2.888.637</b>

Notas:

- Os valores previstos para 2017 foram definidos de acordo com as necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e do Legislativo.
- A Reserva de Contingência será utilizada para eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias, outros passivos contingentes e cobertura de créditos adicionais suplementares.
- Para 2018 e 2019, é previsto um crescimento de aproximadamente 4,5% ao ano das despesas.

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
**QUADRO III - PREVISÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**2017**

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	REALIZADO	REALIZADO	PROJETADO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
Receita Total Líquida (Adm.Direta e Indireta)	2.201.672	2.384.642	2.550.764	2.645.212	2.715.641	2.785.595
( - ) Receitas de Valores Mobiliários	-61.429	-68.204	-21.007	-63.321	-66.170	-69.148
( - ) Operações de Crédito	-30.000	-7.000	-54.000	-100.000	-50.000	0
( - ) Alienação de Bens	-96	-387	-2	0	0	0
<b>( = ) Receitas Primárias ( I )</b>	<b>2.110.147</b>	<b>2.309.050</b>	<b>2.475.755</b>	<b>2.481.891</b>	<b>2.599.471</b>	<b>2.716.447</b>
Despesa Total (Adm.Direta e Indireta)	2.145.630	2.185.576	2.550.764	2.645.212	2.764.247	2.888.637
( - ) Juros e Encargos da Dívida	-4.600	-5.030	-6.865	-6.320	-6.604	-6.901
( - ) Amortização Financeira	-13.676	-17.623	-20.343	-19.302	-20.171	-21.079
<b>( = ) Despesas Primárias ( II )</b>	<b>2.127.354</b>	<b>2.162.922</b>	<b>2.523.556</b>	<b>2.619.590</b>	<b>2.737.472</b>	<b>2.860.657</b>
<b>XI. Resultado Primário ( I - II )</b>	<b>-17.207</b>	<b>146.128</b>	<b>-47.801</b>	<b>-137.699</b>	<b>-138.001</b>	<b>-144.210</b>

Notas:

1. O Resultado Primário sofre influência da Reserva Previdenciária cuja projeção para 2016 é de R\$ 61.360 mil e a estimativa para 2017 é de R\$ 82.963 mil conforme demonstrado no Quadro II. Ressaltamos que tais valores se apresentam como despesas no orçamento inicial mas não resultam em efetiva realização, uma vez que são capitalizadas para o pagamento dos benefícios aos inativos e pensionistas do IPREVSANTOS.

2. A metodologia de cálculo dos dados referentes às receitas e despesas constam nos quadros I e II.

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
**QUADRO IV - CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL**  
**2017**

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>I. DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>452.522</b>	<b>456.112</b>	<b>453.831</b>	<b>451.562</b>	<b>449.304</b>	<b>447.046</b>
<b>II. DEDUÇÕES</b>	<b>272.323</b>	<b>345.341</b>	<b>308.832</b>	<b>340.915</b>	<b>356.190</b>	<b>372.218</b>
Ativo Disponível	240.741	235.992	238.366	252.668	264.039	275.920
Haveres Financeiros	141.601	187.770	164.686	174.567	182.422	190.631
(-) Restos a Pagar Proc.	110.020	78.421	94.220	86.321	90.270	88.296
<b>III. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>180.199</b>	<b>110.771</b>	<b>144.999</b>	<b>110.647</b>	<b>93.114</b>	<b>74.828</b>
<b>IV. REC. DE PRIVATIZAÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
<b>V. PASSIVOS RECONHECIDOS</b>	236.647	235.188	235.918	235.553	235.735	235.644
<b>VI. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>-56.448</b>	<b>-124.417</b>	<b>-90.918</b>	<b>-124.905</b>	<b>-142.621</b>	<b>-160.816</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>68.664</b>	<b>-67.969</b>	<b>33.499</b>	<b>-33.987</b>	<b>-17.716</b>	<b>-18.194</b>

Notas:

1. Dentro das possibilidades financeiras do Município, tem-se o objetivo de atingir redução do estoque atualizado da dívida pública bruta da ordem de 0,5% a.a.
2. Dados referentes aos anos de 2014 e 2015 obtidos no Relatório Resumido da Execução Orçamentária publicado no Diário Oficial do Município em 29/01/2016.

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
**QUADRO V - PARÂMETROS DE REFERÊNCIA**  
**2017**

**INFLAÇÃO**

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Varição média anual (%)	6,41	10,67	8,00	6,00	4,50	4,50
Fator	1,1952	1,0800	1,0000	1,0600	1,1077	1,1575

Nota: Índice de inflação utilizado - IPCA (IBGE).

**PIB do Estado de São Paulo (Estimado)**

Ano	2015	2016	2017	2018	2019
Varição real do PIB do Estado de São Paulo (%)	-4,01	1,00	2,00	2,30	2,30
Valores Constantes (R\$ mil)	1.896.231.000	1.915.193.310	1.953.497.176	1.998.427.611	2.044.391.446

Notas:

1. Metodologia de cálculo dos valores constantes: de acordo com a Fundação SEADE, o PIB do Estado de São Paulo em 2015 alcançou R\$ 1.896.231.000.
2. Evolução do PIB baseada na estimada na LDO 2016 do estado de São Paulo - Anexo I Metas Fiscais
3. A projeção da inflação para 2016 e 2017 teve como base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 01/04/2015. Para os anos seguintes, a previsão segue o centro da meta inflacionária oficial proposto pelo Governo Federal.

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO I  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**TABELA 1 - METAS ANUAIS**  
**2017**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
<b>Receita Total Líquida</b>	2.645.212	2.495.483	0,135%	2.715.641	2.451.604	0,136%	2.785.595	2.406.465	0,136%
<b>Receitas Primárias (I)</b>	2.481.891	2.341.407	0,127%	2.599.471	2.346.728	0,130%	2.716.447	2.346.728	0,133%
<b>Despesa Total</b>	2.645.212	2.495.483	0,135%	2.764.247	2.495.483	0,138%	2.888.637	2.495.482	0,141%
<b>Despesas Primárias (II)</b>	2.619.590	2.471.311	0,134%	2.737.472	2.471.312	0,137%	2.860.657	2.471.311	0,140%
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	-137.699	-129.905	-0,007%	-138.001	-124.583	-0,007%	-144.210	-124.582	-0,007%
<b>Resultado Nominal</b>	-33.987	-32.063	-0,002%	-17.716	-15.993	-0,001%	-18.194	-15.718	-0,001%
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	451.562	426.002	0,023%	449.304	405.619	0,022%	447.046	386.202	0,022%
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	110.647	104.384	0,006%	93.114	84.061	0,005%	74.828	64.644	0,004%
<b>Receitas Primárias advindas de PPP (IV)</b>	0	0	0,000%	0	0	0,000%	0	0	0,000%
<b>Despesas Primárias geradas por PPP (V)</b>	0	0	0,000%	0	0	0,000%	0	0	0,000%
<b>Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)</b>	0	0	0,000%	0	0	0,000%	0	0	0,000%

Fonte: Fundação SEADE - PIB do Estado de São Paulo.

IBGE - Índice de Inflação.

PMS/SEFIN - Valores Correntes e Constantes.

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

**TABELA 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
 2017**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação 2014	
	2015	% PIB	2015	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		c = (b-a)	(c/a) x 100
<b>Receita Total</b>	2.515.814	0,133%	2.384.642	0,126%	-131.172	-5,214%
<b>Receitas Primárias ( I )</b>	2.418.069	0,128%	2.309.050	0,122%	-109.019	-4,508%
<b>Despesa Total</b>	2.515.814	0,133%	2.185.576	0,115%	-330.238	-13,126%
<b>Despesas Primárias ( II )</b>	2.488.782	0,131%	2.162.922	0,114%	-325.860	-13,093%
<b>Resultado Primário (III) = ( I - II )</b>	-70.713	-0,004%	146.128	0,008%	216.841	-306,649%
<b>Resultado Nominal</b>	-15.663	-0,001%	-67.969	-0,004%	-52.306	333,945%
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	357.071	0,019%	456.112	0,024%	99.041	27,737%
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	77.577	0,004%	110.771	0,006%	33.194	42,789%

Fonte: Fundação SEADE - PIB do Estado de São Paulo  
 PMS/SEFIN - Metas Previstas e Realizadas

Notas:

1. A receita realizada frustou a meta fixada em 5,2%. O desempenho inferior deveu-se, principalmente as Receitas de Capital não efetivadas, sendo: Operações de Crédito prevista R\$ 82,8 milhões e realizada R\$ 7,0 milhões; Transferência de Capital prevista R\$ 180,6 milhões e realizada R\$ 78,7 milhões. Ressalta-se, porém, que a receita tributária arrecadada em 2015 ultrapassou a previsão inicial em 1,3%.

2. O índice do Resultado Primário reflete, além da variação da arrecadação descrita no item 1, o efeito da Reserva Previdenciária que constou na Lei Orçamentária Anual de 2015 no valor de R\$ 65,1 milhões. Este valor é capitalizado para o pagamento dos benefícios aos inativos e pensionistas do IPREVSANTOS e não se realiza efetivamente como despesa no exercício.

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS  
**TABELA 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
 2017

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total Líquida	2.201.672	2.384.642	8,31	2.550.764	6,97	2.645.212	3,70	2.715.641	2,66	2.785.595	2,58
Receitas Primárias ( I )	2.110.147	2.309.050	9,43	2.475.755	7,22	2.481.891	0,25	2.599.471	4,74	2.716.447	4,50
Despesa Total	2.145.630	2.185.576	1,86	2.550.764	16,71	2.645.212	3,70	2.764.247	4,50	2.888.637	4,50
Despesas Primárias ( II )	2.127.354	2.162.922	1,67	2.523.556	16,67	2.619.590	3,81	2.737.472	4,50	2.860.657	4,50
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(17.207)	146.128	-949,24	(47.801)	-132,71	(137.699)	188,07	(138.001)	0,22	(144.210)	4,50
Resultado Nominal	68.664	(67.969)	-198,99	33.499	-149,29	(33.987)	-201,46	(17.716)	-47,87	(18.194)	2,70
Dívida Pública Consolidada	452.522	456.112	0,79	453.831	-0,50	451.562	-0,50	449.304	-0,50	447.046	-0,50
Dívida Consolidada Líquida	180.199	110.771	-38,53	144.999	30,90	110.647	-23,69	93.114	-15,85	74.828	-19,64

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total Líquida	2.631.518	2.575.413	-2,13	2.550.764	-0,96	2.495.483	-2,17	2.451.604	-1,76	2.406.465	-1,84
Receitas Primárias ( I )	2.522.124	2.493.774	-1,12	2.475.755	-0,72	2.341.407	-5,43	2.346.728	0,23	2.346.728	0,00
Despesa Total	2.564.535	2.360.422	-7,96	2.550.764	8,06	2.495.483	-2,17	2.495.483	0,00	2.495.482	0,00
Despesas Primárias ( II )	2.542.690	2.335.956	-8,13	2.523.556	8,03	2.471.311	-2,07	2.471.312	0,00	2.471.311	0,00
Resultado Primário ( I - II )	(20.566)	157.818	-867,36	(47.801)	-130,29	(129.905)	171,76	(124.583)	-4,10	(124.582)	0,00
Resultado Nominal	82.070	(73.406)	-189,44	33.499	-145,63	(32.063)	-195,72	(15.993)	-50,12	(15.718)	-1,72
Dívida Pública Consolidada	540.871	492.601	-8,92	453.831	-7,87	426.002	-6,13	405.619	-4,78	386.202	-4,79
Dívida Consolidada Líquida	215.381	119.633	0,00	144.999	21,20	104.384	-28,01	84.061	-19,47	64.644	-23,10

Fonte: PMS/SEFIN

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO I  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**TABELA 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2017**

AMF - Demonstrativo 4 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ mil

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
<b>Patrimônio / Capital</b>	1.233.578	100%	1.036.044	100%	887.456	100%
<b>Reservas</b>		0%		0%		0%
<b>Resultado Acumulado</b>		0%		0%		0%
<b>TOTAL</b>	1.233.578	100%	1.036.044	100%	887.456	100%

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
<b>Patrimônio / Capital</b>	-668.766	100%	-138.268	100%	43.505	100%
<b>Reservas</b>	<b>0</b>	0%	0	0%	0	0%
<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>0</b>	0%	0	0%	0	0%
<b>TOTAL</b>	-668.766	100%	-138.268	100%	43.505	100%

Fonte: PMS/SEFIN

Notas:

1. Valores referentes ao Patrimônio do Regime Previdenciário informados pelo IPREVSANTOS.

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

**TABELA 5 - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos  
 2017**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ mil

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	387	96	-
Alienação de Bens Móveis		55	-
Alienação de Bens Imóveis	387	41	
<b>TOTAL (I)</b>	387	96	-
DESPESAS EXECUTADAS	2015	2014	2013
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL (II)</b>	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2015	2014	2013
<b>VALOR (III)</b>	483	96	-

Fonte: PMS/SEFIN

Notas: Saldo da conta de Alienação de Imóveis (BB 44278-X) em 31/12/2015 = R\$ 468.760,72

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO I  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**TABELA 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
**2017**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ mil

RECEITAS	2013	2014	2015
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>66.055</b>	<b>101.680</b>	<b>123.640</b>
<b>1 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>66.055</b>	<b>101.680</b>	<b>123.640</b>
<b>1.1 Receitas de Contribuições dos Segurados</b>	<b>54.227</b>	<b>63.558</b>	<b>76.542</b>
1.1.1 Pessoal Civil	54.227	63.558	76.542
1.1.2 Pessoal Militar			
<b>1.2 Outras Receitas de Contribuições</b>			
<b>1.3 Receita Patrimonial</b>	<b>2.506</b>	<b>34.302</b>	<b>43.865</b>
<b>1.4 Receita de Serviços</b>			
<b>1.5 Outras Receitas Correntes</b>	<b>9.322</b>	<b>3.820</b>	<b>3.233</b>
1.5.1 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.647	2.450	1.935
1.5.2 Demais Receitas Correntes	2.675	1.370	1.298
<b>2 RECEITAS DE CAPITAL</b>			
2.1 Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
2.2 Amortização de Empréstimos			
2.3 Outras Receitas de Capital			
<b>(-) DEDUÇÕES DE RECEITA</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>215.880</b>	<b>240.090</b>	<b>265.261</b>
<b>1 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>215.880</b>	<b>240.090</b>	<b>265.261</b>
<b>1.1 Receita de Contribuições</b>	<b>213.405</b>	<b>238.309</b>	<b>263.281</b>
<b>1.1.1 Patronal</b>	<b>72.749</b>	<b>84.654</b>	<b>95.080</b>
1.1.1.1 Pessoal Civil	72.749	84.654	95.080
1.1.1.2 Pessoal Militar			
<b>1.1.2 Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial</b>	<b>138.104</b>	<b>152.216</b>	<b>166.762</b>
<b>1.1.3 Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos</b>	<b>2.552</b>	<b>1.439</b>	<b>1.439</b>
<b>1.2 Receita Patrimonial</b>			
<b>1.3 Receita de Serviços</b>			
<b>1.4 Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.475</b>	<b>1.781</b>	<b>1.980</b>
<b>2 RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>(-) DEDUÇÕES DE RECEITA</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I) + (II)</b>	<b>281.935</b>	<b>341.770</b>	<b>388.901</b>

DESPESAS	2013	2014	2015
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>219.162</b>	<b>243.918</b>	<b>271.282</b>
<b>1 ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6.364</b>	<b>2.811</b>	<b>2.962</b>
1.1 Despesas Correntes	6.332	2.811	2.929
1.2 Despesas de Capital	32		33
<b>2 PREVIDÊNCIA</b>	<b>212.798</b>	<b>241.107</b>	<b>268.320</b>
2.1 Pessoal Civil	212.690	239.667	266.353
2.2 Pessoal Militar			
<b>2.3 Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>108</b>	<b>1.440</b>	<b>1.967</b>
2.3.1 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	108	158	35
2.3.2 Demais Despesas Previdenciárias		1.282	1.932
<b>2 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>174</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>2.1 ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>174</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.1.1 Despesas Correntes	174	0	0
2.1.2 Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV) + (V)</b>	<b>219.336</b>	<b>243.918</b>	<b>271.282</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)</b>	<b>62.599</b>	<b>97.852</b>	<b>117.619</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS DO SERVIDOR	2013	2014	2015
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>			
<b>1. Plano Financeiro</b>			
1.1 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
1.2 Recursos para Formação de Reserva			
1.3 Outros Aportes para o RPPS			
<b>2. Plano Previdenciário</b>			
2.1 Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
2.2 Recursos para cobertura de Déficit Atuarial			
2.3 Outros Aportes para o RPPS			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>62.599</b>	<b>97.852</b>	<b>117.619</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**TABELA 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS**  
**2017**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2014	109.242.303,68	259.033.048,02	-149.790.744,35	-149.790.744,35
2015	103.169.707,24	259.491.157,05	-156.321.449,80	-306.112.194,15
2016	97.177.591,26	258.987.423,24	-161.809.831,98	-467.922.026,13
2017	90.144.077,29	260.005.861,76	-169.861.784,48	-637.783.810,61
2018	83.699.691,88	260.388.264,53	-176.688.572,63	-814.472.383,24
2019	78.115.282,84	258.265.078,83	-180.149.795,99	-994.622.179,23
2020	72.193.700,09	256.308.160,66	-184.114.460,56	-1.178.736.639,79
2021	66.221.851,52	254.675.865,51	-188.454.013,98	-1.367.190.653,77
2022	60.506.696,52	252.516.768,21	-192.010.071,69	-1.559.200.725,46
2023	54.469.448,64	250.840.653,74	-196.371.205,10	-1.755.571.930,56
2024	49.514.670,70	246.268.224,51	-196.753.553,81	-1.952.325.484,37
2025	44.823.832,43	240.886.127,73	-196.062.295,30	-2.148.387.779,67
2026	40.893.707,18	233.417.591,86	-192.523.884,68	-2.340.911.664,35
2027	36.966.807,04	226.967.485,81	-190.000.678,79	-2.530.912.343,14
2028	31.743.517,55	225.950.016,21	-194.206.498,67	-2.725.118.841,81
2029	27.102.899,25	223.155.966,96	-196.053.067,71	-2.921.171.909,52
2030	22.934.926,46	218.030.961,77	-195.096.035,31	-3.116.267.944,83
2031	19.732.604,19	209.474.552,84	-189.741.948,65	-3.306.009.893,48
2032	16.148.842,34	202.972.130,27	-186.823.287,93	-3.492.833.181,41
2033	13.101.843,68	194.941.869,84	-181.840.026,17	-3.674.673.207,58
2034	11.031.945,60	184.431.621,31	-173.399.675,70	-3.848.072.883,28
2035	9.291.211,10	173.777.797,37	-164.486.586,27	-4.012.559.469,55
2036	7.750.849,74	163.025.006,13	-155.274.156,38	-4.167.833.625,93
2037	6.321.286,88	152.537.174,93	-146.215.888,05	-4.314.049.513,98
2038	4.931.001,90	142.518.086,54	-137.587.084,63	-4.451.636.598,61
2039	3.962.247,78	132.158.768,05	-128.196.520,28	-4.579.833.118,89
2040	3.130.266,22	122.001.274,64	-118.871.008,43	-4.698.704.127,32
2041	2.462.371,91	111.998.569,74	-109.536.197,83	-4.808.240.325,15
2042	1.850.346,80	102.649.229,13	-100.798.882,34	-4.909.039.207,49
2043	1.520.740,15	93.166.825,71	-91.646.085,57	-5.000.685.293,06
2044	1.238.971,81	84.433.274,62	-83.194.302,81	-5.083.879.595,87
2045	1.018.310,10	76.179.080,77	-75.160.770,67	-5.159.040.366,54
2046	844.109,31	68.579.078,59	-67.734.969,27	-5.226.775.335,81
2047	685.659,71	61.596.022,15	-60.910.362,44	-5.287.685.698,25
2048	567.914,36	55.205.552,40	-54.637.638,04	-5.342.323.336,29
2049	480.250,47	49.350.679,31	-48.870.428,84	-5.391.193.765,13
2050	418.796,48	44.017.089,38	-43.598.292,90	-5.434.792.058,03
2051	362.569,59	39.213.703,66	-38.851.134,07	-5.473.643.192,10
2052	317.663,16	34.799.495,45	-34.481.832,31	-5.508.125.024,41
2053	279.091,26	30.781.575,52	-30.502.484,26	-5.538.627.508,67
2054	245.447,66	27.139.946,41	-26.894.498,75	-5.565.522.007,42
2055	215.153,68	23.852.369,04	-23.637.215,36	-5.589.159.222,78
2056	188.016,33	20.898.619,66	-20.710.603,33	-5.609.869.826,11
2057	163.816,47	18.256.063,56	-18.092.247,09	-5.627.962.073,20
2058	142.212,12	15.890.604,36	-15.748.392,25	-5.643.710.465,45
2059	123.140,09	13.794.186,42	-13.671.046,33	-5.657.381.511,78
2060	106.316,64	11.938.233,16	-11.831.916,52	-5.669.213.428,30
2061	91.404,17	10.289.200,84	-10.197.796,67	-5.679.411.224,97
2062	78.259,08	8.831.649,92	-8.753.390,84	-5.688.164.615,81
2063	66.740,81	7.550.507,18	-7.483.766,37	-5.695.648.382,18
2064	56.702,66	6.430.178,59	-6.373.475,93	-5.702.021.858,11
2065	48.001,67	5.455.502,88	-5.407.501,21	-5.707.429.359,32
2066	40.500,35	4.611.453,30	-4.570.952,94	-5.712.000.312,26
2067	34.063,66	3.884.794,88	-3.850.731,22	-5.715.851.043,48
2068	28.570,22	3.262.089,82	-3.233.519,60	-5.719.084.563,08
2069	23.908,90	2.731.490,03	-2.707.581,13	-5.721.792.144,21
2070	19.977,64	2.282.107,22	-2.262.129,58	-5.724.054.273,79
2071	16.676,68	1.902.476,96	-1.885.800,27	-5.725.940.074,06
2072	13.832,94	1.576.945,23	-1.563.112,28	-5.727.503.186,34
2073	11.515,08	1.310.588,40	-1.299.073,33	-5.728.802.259,67
2074	9.569,68	1.086.372,15	-1.076.802,47	-5.729.879.062,14
2075	7.939,85	898.866,69	-890.926,84	-5.730.769.988,98
2076	6.578,78	742.733,68	-736.154,90	-5.731.506.143,88
2077	5.446,61	613.312,68	-607.866,07	-5.732.114.009,95
2078	4.445,44	500.558,71	-496.113,27	-5.732.610.123,22
2079	3.674,14	412.274,80	-408.600,66	-5.733.018.723,88
2080	3.038,22	340.107,06	-337.068,84	-5.733.355.792,72
2081	2.456,07	275.309,86	-272.853,78	-5.733.628.646,50
2082	2.028,97	226.912,81	-224.883,84	-5.733.853.530,34
2083	1.621,64	181.975,98	-180.354,34	-5.734.033.884,68
2084	1.335,73	149.678,46	-148.342,73	-5.734.182.227,41
2085	1.142,79	126.731,39	-125.588,60	-5.734.307.816,01
2086	975,46	107.467,60	-106.492,15	-5.734.414.308,16
2087	829,74	90.917,46	-90.087,72	-5.734.504.395,88
2088	702,73	76.668,44	-75.965,71	-5.734.580.361,59

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO I  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**TABELA 7 - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita**  
**2017**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2, inciso V)

R\$ mil

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
Dívida Ativa	Depende de lei específica (Isenção / Remissão / Anistia)	Diversos beneficiários (pessoa física ou jurídica)	3.141	3.282	3.430	Aumento da base tributária do IPTU, incremento da arrecadação do ISSQN e aumento da atividade econômica.
IPTU	Depende de lei específica (Isenção / Remissão / Anistia)		1.284	1.342	1.402	
Taxas	Depende de lei específica (Isenção / Remissão / Anistia)		317	331	346	
ISSQN	Depende de lei específica (Isenção / Remissão / Anistia)		86	90	94	
<b>TOTAL</b>			4.828	5.046	5.273	

Fonte: PMS/SEFIN

Notas:

1. A manutenção ou homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia com base na legislação preexistente não estão considerados neste demonstrativo, estando previstos na estimativa da receita.
2. Casos excepcionais que poderão ocorrer durante o exercício, seguirão rigidamente as disposições contidas no art. 14 e seus incisos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
3. A partir da previsão para 2017, foi considerado um índice de correção de 4,5% para os anos seguintes.

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

**TABELA 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2017**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ mil

<b>EVENTO</b>	<b>Valor Previsto para 2017</b>
Aumento Permanente da Receita	-85.822
( - ) Aumento referente a transferências constitucionais	0
( - ) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )</b>	<b>-85.822</b>
Redução Permanente de Despesa ( II )	85.822
<b>Margem Bruta ( III ) = ( I + II )</b>	<b>0</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )</b>	<b>0</b>
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )</b>	<b>0</b>

Notas: O cenário econômico nacional atual está impactando negativamente nas projeções de arrecadação do município para o exercício de 2016 e, conseqüentemente, na previsão para 2017. Considerando o índice de inflação IPCA/IBGE de 8% para 2016, há previsão de decréscimo real de arrecadação de recursos próprios. Assim, medidas de redução da despesa pública se mostram necessárias para a garantia do equilíbrio fiscal no próximo exercício.

Fonte: PMS/SEFIN

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**  
**2017**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ mil

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	1.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de Projeções (impacto decorrente do acréscimo de 1% na inflação projetada para 2016)	16.661	Limitação de Empenhos	16.661
<b>SUBTOTAL</b>	<b>16.661</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>16.661</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17.661</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17.661</b>

Fonte: PMS/SEFIN



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1010 - GAB DO PREFEITO E UND SUBORDINADAS

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0000 - OPERACOES ESPECIAIS  
**OBJETIVO** ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE: PRECATÓRIOS JUDICIAIS, PARCELAMENTOS, DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PASEP, AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS PÚBLICAS E AO AUXÍLIO AO CORPO DE BOMBEIROS.  
**PÚBLICO** NÃO HÁ  
**JUSTIFICATIVA** CUMPRIR EXIGÊNCIAS LEGAIS.

**INDICADORES**  
**DESCRIÇÃO** NÃO HÁ  
**UNIDADE DE MEDIDA** Não Há  
**ÍNDICE MAIS RECENTE** 0  
**ÍNDICE DES. AO FINAL PPA** 0

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS	
				FÍSICAS 2017	FINANCEIRAS 2017
0010	CONCESSAO DE AUXILIO AO CORPO DE BOMBEIR -	NAO HA	Não Há	0	6.000,00
0011	AUMENTO CAPITAL (PRODESAN S/A,BANCO DO P - , CET)	NAO HA	Não Há	0	1.000,00
0015	PARTIC STOS RATEIO FUNDO DESENV METROPOL -	NAO HA	Não Há	0	1.655.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>1.662.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1010 - GAB DO PREFEITO E UND SUBORDINADAS

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0096 - ADMINISTRACAO GERAL - GPM  
**OBJETIVO** MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS AO GABINETE, MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES, PROMOÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS COM AS DEMAIS SECRETARIAS E OUTRAS UNIDADES, PROMOÇÃO E APOIO AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS.  
**PÚBLICO** UNIDADES VINCULADAS AO GABINETE  
**JUSTIFICATIVA** AGILIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AO GABINETE, PARA PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DO

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
SUPOORTE AO GABINETE, DEPTOS E UNIDADES SUBORDINADAS	Unidade	24	24

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS		
				FÍSICAS	FINANCEIRAS	
				2017	2017	
1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS -	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	Unidade	1	1.000,00	
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	200	14.293.000,00	
2018	ADMINISTRACAO GABINETE DO PREFEITO E UNI -	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	Unidade	24	210.000,00	
2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	15	1.163.000,00	
2030	SUBVENCOES - ADM. GERAL -	ENTIDADES ATENDIDAS	Unidade	36	515.000,00	
2083	MANUTENCAO DE CONSELHOS - ADM. GERAL -	CONSELHOS	Unidade	6	1.000,00	
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	15	500.000,00	
2632	OÇA - MANUTENCAO DE CONSELHOS TUTELARES -	CONSELHOS	Unidade	3	1.230.000,00	
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	12	150.000,00	
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	24	490.000,00	
					TOTAL:	18.553.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GAB DO PREFEITO E UND</b>						<b>20.215.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1011 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0096 - ADMINISTRACAO GERAL - GPM
<b>OBJETIVO</b>	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS AO GABINETE, MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO E SUBVENÇÕES, PROMOÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS COM AS DEMAIS SECRETARIAS E OUTRAS UNIDADES, PROMOÇÃO E APOIO AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS.
<b>PÚBLICO</b>	UNIDADES VINCULADAS AO GABINETE
<b>JUSTIFICATIVA</b>	AGILIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO GABINETE PARA PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO DO MUNICÍPIO, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DO

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	Unidade	1	1

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
2022	ADMINISTRACAO DO GABINETE DO VICE-PREFEI -	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	Unidade	1	6.000,00
TOTAL:					6.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DO VICE-PREFEITO:</b>					<b>6.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1012 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0005 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL  
**OBJETIVO** APOIAR E ESTABELECE PARCERIAS COM SECRETARIAS MUNICIPAIS E ONG'S, INTEGRANDO-AS EM AÇÕES CONJUNTAS, MANTENDO E AMPLIANDO PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERAÇÃO DE RENDA.  
**PÚBLICO** POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, COM PROJETOS QUE OS CAPACITEM A GERAR RENDA.  
**JUSTIFICATIVA** MELHORAR OS ÍNDICES SOCIAIS DA REGIÃO

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NUMERO DE PROGRAMAS SOCIAIS	Unidade	7	7

  

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
2042	ADMINISTRACAO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIED -	PROGRAMAS SOCIAIS	Unidade	7	458.000,00
TOTAL:					458.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE:</b>				458.000,00	



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1013 - FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0032 - POLITICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
<b>OBJETIVO</b>	PROMOVER E APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES EM DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PREVISTOS NO ECA.
<b>PÚBLICO</b>	POPULAÇÃO COM ATÉ 17 ANOS 11 MESES E VINTE NOVE DIAS DE IDADE
<b>JUSTIFICATIVA</b>	MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS A MUNICIPALIDADE EM GERAL.

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NUMERO DE CRIANCAS ADOLESC CONTEMPLADOS COM REC FMDCA	Unidade	3215	3000
ENTIDADES EXECUTORAS COM RECURSOS DO FMDCA	Unidade	17	15
CRIANCAS EM FAMILIA EXTENSA COM SITUACAO JURIDICA DEFINIDA	Porcentagem	90	70
ADOCOS CONSOLIDADAS (FAMILIA ACOLHEDORA)	Porcentagem	37	10
CRIANCAS QUE RETORNARAM A FAMILIA DE ORIGEM- FAM. ACOLHEDORA	Porcentagem	5	10
CRIANCAS COM SITUACAO NAO DEFINIDA - FAMILIA ACOLHEDORA	Porcentagem	10,5	7

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
2209	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL -	NUMERO DE PROJETOS	Unidade	15	720.000,00
2219	FAMILIA ACOLHEDORA -	NUMERO DE BOLSAS	Unidade	20	80.000,00
				TOTAL:	800.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA</b>					<b>800.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1014 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0105 - POLITICA DO IDOSO  
**OBJETIVO** APOIAR AÇÕES QUE VISEM A DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO, EXECUTAR PROGRAMAS DE PROTEÇÃO AO IDOSO, REALIZAR AÇÕES QUE VISEM PROPORCIONAR O ENVELHECIMENTO ATIVO, EFETIVAR PESQUISAS DESTINADAS À OBTENÇÃO DO PERFIL DO IDOSO DO MUNICÍPIO, PARA GARANTIR CONSTANTE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO.  
**PÚBLICO** POPULAÇÃO ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE.  
**JUSTIFICATIVA** MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS A MUNICIPALIDADE EM GERAL.

INDICADORES					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA		
NUMERO DE PROJETOS	Unidade	0	1		
COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
4502	DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO -	NUMERO DE PROJETOS	Unidade	1	56.000,00
TOTAL:					56.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE</b>				<b>56.000,00</b>	



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1110 - GABINETE DA SEDES E UND SUBORDINADAS

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0097 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, DESENV. ECON. E INOV.
<b>OBJETIVO</b>	DESENVOLVER A CULTURA EMPREENDEDORA, OFERECER AO CIDADÃO E AS EMPRESAS MAIOR VISIBILIDADE DAS OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO E ATRATIVIDADE PARA INOVAÇÃO E PESQUISA.
<b>PÚBLICO</b>	EMPREENDEDORES, ESTUDANTES, EMPRESÁRIOS E CIDADÃOS QUE ALMEJAM EMPREGOS.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	GERAÇÃO DE RENDA, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA FORTALECER O CONCEITO DE CIDADE SUSTENTÁVEL.

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NUMERO DE SERVIDORES NO GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	Unidade	45	45
NUMERO DE ATENDIMENTOS FINALIZADOS NAS UNIDADES SUBORDINADAS	Unidade	2066	2066
NUMERO DE UNIDADES SUBORDINADAS ATENDIDAS COM INFRAESTRUTURA	Unidade	2	2
NUMERO DE CONTRATOS E CONVENIOS	Unidade	3	3
NUMERO DE FEIRAS E EVENTOS REALIZADOS	Unidade	1	1
VALOR EM REAIS DOS CREDITOS CONCEDIDOS NO BANCO DO POVO	R\$	287000	287000

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017		2017	
1100	CONST. ADEQUA E AMPL DAS UNIDADES DA SED -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	1		4.004.000,00	
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	45		4.284.000,00	
2026	CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	2		283.000,00	
2034	ADMINIST GABINETE SEDES E UNID SUBORDINA -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	4		58.000,00	
2094	PROMOCAO DE FEIRAS/EVENTOS -	NUMERO DE FEIRAS E EVENTOS REALIZADOS	Unidade	1		1.000,00	
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	2		102.000,00	
2239	MANUTENCAO DE CONVENIOS -	NUMERO DE CONVENIOS	Unidade	1		310.000,00	
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	2		38.000,00	
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	2		97.000,00	
						TOTAL:	9.177.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DA SEDES E UND</b>							<b>9.177.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1210 - GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINA

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0000 - OPERACOES ESPECIAIS  
**OBJETIVO** ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE: PRECATÓRIOS JUDICIAIS, PARCELAMENTOS, DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PASEP, AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS PÚBLICAS E AO AUXÍLIO AO CORPO DE BOMBEIROS.  
**PÚBLICO** MUNICÍPIES COM AÇÕES DE PRECATÓRIOS, ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE SANTOS, EMPRESAS PÚBLICAS E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SANTOS.  
**JUSTIFICATIVA** CUMPRIR EXIGÊNCIAS LEGAIS.

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NÃO HÁ	Não Há	0	0

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
0016	PARCELAMENTOS DIVERSOS -	NAO HA	Não Há	0	13.820.000,00
0023	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA -	NAO HA	Não Há	0	5.700.000,00
0025	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA -	NAO HA	Não Há	0	4.000.000,00
TOTAL:					23.520.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1210 - GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINA

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0098 - ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO
<b>OBJETIVO</b>	APRIMORAMENTO DA GESTÃO, A MODERNIZAÇÃO E A JUSTIÇA TRIBUTÁRIA, O AUMENTO DA ARRECAÇÃO, A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E A TRANSPARÊNCIA DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES.
<b>PÚBLICO</b>	CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA DE SANTOS.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À MUNICIPALIDADE, ATENDIMENTO A TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E TRANSPARÊNCIA DAS FINANÇAS.

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
QUANTIDADE DE ORGAOS ORCAMENTARIOS ATENDIDOS	Unidade	26	26
EVOLUCAO DA RECEITA PROPRIA	Porcentagem	6	6

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS -	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	Unidade	0	1.000,00
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	354	37.025.000,00
2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	9	5.716.000,00
2049	ADMINIST GABINETE SECRET FINANÇAS E UNID -	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	Unidade	45	255.000,00
2054	INDENIZACOES, RESTITUIÇOES E OUTRAS DESP -	NAO HA	Não Há	0	48.000,00
2057	DESPESAS BANCARIAS -	NAO HA	Não Há	0	2.304.000,00
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	8	211.000,00
2290	PROG MODERNIZA DA ADMINISTRACAO TRIBUTAR -	PROGRAMAS EM DESENVOLVIMENTO	Unidade	2	1.000,00
4000	RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES -	NÃO HÁ	Não Há	0	5.040.000,00
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	39	234.000,00
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	45	106.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>50.941.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1210 - GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINA

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
OBJETIVO COBERTURA DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS NAO PREVISTAS EM ORÇAMENTO  
PÚBLICO UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
JUSTIFICATIVA ATENDIMENTO A LEGISLACAO - LRF

INDICADORES

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não Há	0	0

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA -	NAO HA	Não Há	0	1.000.000,00
TOTAL:					1.000.000,00
TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DA SEFIN E UNIDADES					75.461.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1310 - GABINETE DA SEGES E UND SUBORDINADAS

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0000 - OPERACOES ESPECIAIS  
**OBJETIVO** ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE: PRECATÓRIOS JUDICIAIS, PARCELAMENTOS, DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PASEP, AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS PÚBLICAS E AO AUXÍLIO AO CORPO DE BOMBEIROS.  
**PÚBLICO** NÃO HÁ  
**JUSTIFICATIVA** CUMPRIR EXIGÊNCIAS LEGAIS

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NÃO HÁ	Não Há	0	0

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
0017	PASEP -	NAO HA	Não Há	0	20.000.000,00
<b>TOTAL:</b>					20.000.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1310 - GABINETE DA SEGES E UND SUBORDINADAS

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0099 - ADMINISTRACAO GERAL - SEGES
<b>OBJETIVO</b>	GESTÃO DE PESSOAS, PROCESSOS E TECNOLOGIA, FORMAÇÃO PERMANENTE DE SERVIDORES, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA INTERNA, LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS E OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.
<b>PÚBLICO</b>	MUNICÍPIES E ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	GERENCIAR OS RECURSOS DE MODO EFICAZ E ECONÔMICO, ATENDENDO AO MUNICÍPE E PESSOAL INTERNO, BEM COMO DAR CONDIÇÕES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUMPRIREM O SEU PAPEL INSTITUCIONAL, VISANDO A MISSÃO DA PREFEITURA.

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
PERCENTUAL DE SATISFACAO - LIMPEZA E MANUTENCAO DO PACO	Porcentagem	95,59	95
SERVIDORES CAPACITADOS	Porcentagem	47,15	45
TOTAL DE LICENÇAS MEDICAS	Porcentagem	14,1	13,5
REMUNERACAO MEDIA ANUAL DO SERVIDOR	R\$	52656,96	53000
PERCENTUAL DE ATENDIM. AO PROGR. TREINAMENTO EM SEGURANCA	Porcentagem	6,86	10
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DOS SERVICOS DA FROTA MUNICIPAL	Porcentagem	90,2	90
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	Porcentagem	85,68	90
SERVIDORES PERICIADOS	Unidade	16811	16800
AVALIACAO EXCELENTE/OTIMO NO ATENDIMENTO POUPATEMPO	Porcentagem	99,27	99
PRECO ESTIMADO X REALIZADO NAS COMPRAS	Porcentagem	23,36	23
TEMPO MEDIO DE ATENDIMENTO NO POUPATEMPO	Minutos	4,01	4

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017	2017	2017	2017
0044	CONTRIBUICAO PATRONAL AO INSS -	NAO HA	Não Há	0		200.000,00	
1940	REFORMA, ADAPTA, RESTAURA NO PACO MUN E -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	3		1.000,00	
1950	IMPLANTACAO DO CENTRO DE CONTROLE OPERAC -	CCO INSTALADO	Porcentagem	100		1.000,00	
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	470		122.885.000,00	
2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICIO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	41		10.400.000,00	
2126	PREMIOS DE SEGUROS -	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	3		3.000,00	
2132	ADMINISTR GABINETE SECRET SEGES E UNID S -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	5		102.000,00	
2149	MATERIAL ESTOCAVEL, UNIFORMES E ACESSORI -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	20		600.000,00	
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	4		1.000.000,00	
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	65		410.000,00	
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	66		1.000.000,00	
				TOTAL:		136.602.000,00	
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DA SEGES E UND</b>						<b>156.602.000,00</b>	



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1410 - GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINA

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0020 - EDUCACAO BASICA
<b>OBJETIVO</b>	ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS, CUMPRIR O QUE ESTABELECE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LDB, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E MINISTÉRIO PÚBLICO.
<b>PÚBLICO</b>	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EM GERAL
<b>JUSTIFICATIVA</b>	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INDICADORES

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NUMERO DE UME'S DE ENSINO INFANTIL	Unidade	40	43
NUMERO DE UME'S DE ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	39	39
NUMERO DE UME'S DE ENSINO ESPECIAL	Unidade	1	1

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017		2017	
1190	CONST. AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO F -	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	Unidade	10		63.000,00	
1200	CONST. AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO I -	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	Unidade	10		63.000,00	
1210	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDA - SEDUC	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	Unidade	2		1.000,00	
2020	PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL -	% DE SERVIDORES ATENDIDOS	Porcentagem	100		289.619.000,00	
2023	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - FUNDAMENTAL	% DE FUNCIONARIOS CAPACITADOS	Porcentagem	100		150.000,00	
2024	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - ENSINO INFANTIL	% DE FUNCIONARIOS CAPACITADOS	Porcentagem	100		1.000,00	
2029	PROJETOS PEDAGOGICOS - ENSINO INFANTIL -	NUMERO DE UME'S INFANTIL	Unidade	41		1.000,00	
2074	AGUA E ESGOTO - FUNDAMENTAL -	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	Unidade	38		1.000.000,00	
2075	AGUA E ESGOTO - INFANTIL -	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	Unidade	41		800.000,00	
2077	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS TELEFONICOS - FUNDAMENTAL	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	Unidade	39		200.000,00	
2079	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS DE ENERGIA E - INFANTIL	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	Unidade	41		400.000,00	
2081	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS DE ENERGIA E - FUNDAMENTAL	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	Unidade	39		1.000.000,00	
2082	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS TELEFONICOS -	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	Unidade	41		150.000,00	
2084	ADMINISTR GABINETE SECRET EDUCACAO E UNI -	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	Unidade	5		2.450.000,00	
2085	ESCOLA TOTAL / NOSSA ESCOLA -	ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	5400		3.605.000,00	
2092	AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PE - INFANTIL	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	Unidade	41		3.937.000,00	
2093	AQUIS.MAT._PREST.SERV._EQUIP.E.MAT.PERM. -	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	Unidade	39		4.417.000,00	
2095	AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PE - EDUCACAO ESPECIAL	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS ESPECIAL	Unidade	1		102.000,00	
2097	AQUISICAO DE MATERIAL PARA MERENDA ESCOL -	UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ESTADUAIS	Unidade	150		11.301.000,00	
2116	PROJETO PEDAGOGICO - FUNDAMENTAL -	% DE SERVIDORES ATENDIDOS	Porcentagem	100		1.000,00	
2169	PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO - FUNDAME -	CONTRATOS	Unidade	9		4.018.000,00	
2170	PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO - EDUCACA -	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS ESPECIAL	Unidade	1		50.000,00	
2187	PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO - INFANTI -	CONTRATOS	Unidade	16		4.260.000,00	
2191	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL -	% DE ALUNOS ATENDIDOS	Porcentagem	100		9.130.000,00	
2192	TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL -	% DE ALUNOS ATENDIDOS	Porcentagem	100		353.000,00	
2255	SUBVENCoes - ENSINO FUNDAMENTAL -	ENTIDADES ATENDIDAS FUNDAMENTAL	Unidade	10		7.000.000,00	
2257	SUBVENCoes - ENSINO INFANTIL -	ENTIDADES ATENDIDAS INFANTIL	Unidade	32		28.000.000,00	
2258	SUBVENCoes - EDUCACAO ESPECIAL -	ENTIDADES ATENDIDAS ESPECIAL	Unidade	13		19.000.000,00	
2259	SUBVENCoes - APM -	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	Unidade	37		1.020.000,00	
2260	SUBVENCoes APM - INFANTIL E CRECHES -	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	Unidade	40		370.000,00	



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017

CONSOLIDADO

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017	2017	2017	2017
2261	SUBVENCOES APM - ESPECIAL -	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS ESPECIAL	Unidade	1		10.000,00	
2264	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE -	INFORMACAO AO PUBLICO	Porcentagem	150		2.000,00	
2321	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - FUND -	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	Unidade	90		500.000,00	
2322	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFA -	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	Unidade	50		400.000,00	
3540	AQUISICAO DE IMOVEIS-INFANTIL -	NUMERO DE IMOVEIS INFANTIL	Unidade	1		1.000,00	
3550	AQUISICAO DE IMOVEIS-FUNDAMENTAL -	NUMERO DE IMOVEIS FUNDAMENTAL	Unidade	1		1.000,00	
						TOTAL:	393.376.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DA SEDUC E UNIDADES</b>							<b>393.376.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1411 - FUNDO MANUT E DES EDU BAS VAL PROFIS EDU

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0020 - EDUCACAO BASICA  
**OBJETIVO** ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS, CUMPRIR O QUE ESTABELECE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LDB, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E MINISTÉRIO PÚBLICO.  
**PÚBLICO** POPULAÇÃO EM GERAL ( MUNÍCIPIES E MORADORES )  
**JUSTIFICATIVA** OFERECER ESPACOS ADEQUADOS AOS ALUNOS DAS UMES FAVORECENDO PLENO DESENVOLVIMENTO NOS ASPECTOS FISICOS E EDUCACIONAIS.

INDICADORES					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA		
COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
1193	PROJETOS, OBRAS E IMOVEIS P/O ENSINO FUND -	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	Unidade	1	2.000,00
1194	PROJETOS, OBRAS E IMOVEIS P/O ENSINO INFA -	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	Unidade	1	2.000,00
1195	PROJETOS, OBRAS E IMOVEIS P/O ENSINO ESP -	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS ESPECIAL	Unidade	1	1.000,00
2169	PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO - FUNDAME -	CONTRATOS	Unidade	2	10.000.000,00
2187	PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO - INFANTI -	CONTRATOS	Unidade	2	10.000.000,00
2190	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL -	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS ESPECIAL	Unidade	1	2.000,00
2193	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	NUMERO DE UME'S FUNDAMENTAL	Unidade	39	73.995.000,00
2194	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL -	NUMERO DE UME'S INFANTIL	Unidade	41	45.998.000,00
				TOTAL:	140.000.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MANUT E DES EDU BAS VAL</b>					<b>140.000.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1412 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0020 - EDUCACAO BASICA  
**OBJETIVO** ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS FAIXAS ETARIAS, CUMPRIR O QUE ESTABELECE A CONSTITUCAO FEDERAL, LDB, ESTATUTO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE E MINISTERIO PUBLICO.  
**PÚBLICO** POPULACÃO DO MUNICÍPIO EM GERAL  
**JUSTIFICATIVA** OFERECER ESPACOS ADEQUADOS AOS ALUNOS DAS UME'S FAVORECENDO PLENO DESENVOLVIMENTO NOS ASPECTOS FISICOS E EDUCACIONAIS.

INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE MAIS RECENTE		ÍNDICE DES. AO FINAL PPA	
DESCRÇÃO							
COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017		2017	
2105	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - F.M.E. -	NUMERO TOTAL DE UME'S	Unidade	81		46.000,00	
						TOTAL:	46.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO:</b>							<b>46.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0000 - OPERACOES ESPECIAIS  
**OBJETIVO** ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE: PRECATÓRIOS JUDICIAIS, PARCELAMENTOS, DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PASEP, AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS PÚBLICAS E AO AUXÍLIO AO CORPO DE BOMBEIROS.  
**PÚBLICO** NÃO HÁ  
**JUSTIFICATIVA** CUMPRIR EXIGÊNCIAS LEGAIS.

**INDICADORES**  
**DESCRIÇÃO** NÃO HÁ  
**UNIDADE DE MEDIDA** Não Há  
**ÍNDICE MAIS RECENTE** 0  
**ÍNDICE DES. AO FINAL PPA** 0

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017		2017	
0050	FINANCIAMENTO DO HOSPITAL DOS ESTIVADORE -	NAO HA	Não Há	0		2.100.000,00	
						<b>TOTAL:</b>	2.100.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0030 - CONVENIOS DE SAUDE  
**OBJETIVO** CELEBRAR CONVENIOS E TERMOS ADITIVOS COM A UNIÃO, ESTADO, ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS PARA GARANTIR CUSTEIO, MELHORIA, ADEQUAÇÃO, MODERNIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE  
**PÚBLICO** DEMANDA NO MUNICIPIO  
**JUSTIFICATIVA** OFERECER OS SERVIÇOS DO SUS COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
CONVENIOS CELEBRADOS	Unidade	1	4

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
1180	CONVENIOS DE SAUDE -	CONVENIOS EM EXECUCAO	Unidade	4	142.000,00
2128	CONVENIOS DE SAUDE -	CONVENIOS EM EXECUCAO	Unidade	4	260.000,00
TOTAL:					402.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0034 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
**OBJETIVO** GARANTIR O SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO DE DOENÇAS E AGRAVOS ATRAVES DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE  
**PÚBLICO** DEMANDA NO MUNICIPIO  
**JUSTIFICATIVA** ADQUIRIR E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS E INSUMOS A POPULAÇÃO CONFORME CRITERIOS ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE E POLITICAS LOCAIS

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
ITENS PADRONIZADOS E DISPONIVEIS NA REDE DE SAUDE	Unidade	443	443

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
2099	AFAB - ASSIST.FARMACEUTICA BASICA -	MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	67398365	4.472.000,00
2134	FARMACIA POPULAR DO BRASIL -	MEDICAMENTOS DISPERSADOS	Unidade	42597	101.000,00
2326	PESSOAL E ENCARGOS - FARMACIA POPULAR DO -	SERVIDORES	Unidade	20	1.200.000,00
2553	MANDADOS JUDICIAIS / MED. E INSUMOS NAO -	MEDICAMENTOS E INSUMOS ADQUIRIDOS	Unidade	280	1.500.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>7.273.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0057 - ATENCAO BASICA
<b>OBJETIVO</b>	O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITARIO DA POPULAÇÃO NAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE NA ESFERA DA ATENCAO BASICA
<b>PÚBLICO</b>	DEMANDA NO MUNICIPIO
<b>JUSTIFICATIVA</b>	ACOES DE GESTAO NA ATENÇÃO BASICA, INCLUIDA ANALISE DA SITUAÇÃO DE SAUDE, PLANEJAMENTO PROGRAMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO / MONITORAMENTO, GESTAO DE PESSOAS, GERENCIA DE UNIDADES DE SAUDE, APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO, DEMAIS ACOES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
UNIDADES DE SAUDE PUBLICA NA REDE DE ATENCAO BASICA	Unidade	44	51

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS	
				FÍSICAS	FINANCEIRAS
				2017	2017
2109	MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM-PA -	MEDICAMENTOS E INSUMOS ADQUIRIDOS	Unidade	7465773	3.830.000,00
2121	REDE DE ATENCAO BASICA - PAB -	PROCEDIMENTOS	Unidade	1500000	7.494.000,00
2327	PESSOAL E ENCARGOS - PAB -	SERVIDORES	Unidade	1122	71.000.000,00
2534	REDE DE ATENCAO BASICA - ESTRATEGIA SAUD - IA - ESF	EQUIPES DE SAUDE IMPLANTADAS	Unidade	37	8.411.000,00
2541	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL - PMAQ	GRAU DE AVALIACAO	Porcentagem	80	880.000,00
2542	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR - SAD -	PROCEDIMENTOS	Unidade	51927	2.452.000,00
3150	REDE DE ATENCAO BASICA - PAB - CONSTRUCA - AO E REF. DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES DE SAUDE ESTRUTURADAS	Unidade	6	21.000,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>94.088.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0058 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>OBJETIVO</b>	O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITARIO DA POPULAÇÃO NAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE NO AMBITO DA ATENCAO AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR, ORGANIZADA ATRAVES DAS REDES DE ATENÇÃO A SAUDE - RAS
<b>PÚBLICO</b>	DEMANDA NO MUNICIPIO
<b>JUSTIFICATIVA</b>	ACOES DE GESTAO NA ATENÇÃO AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR, INCLUIDA ANALISE DA SITUAÇÃO DE SAUDE, PLANEJAMENTO PROGRAMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO / MONITORAMENTO, GESTAO DE PESSOAS, GERÊNCIA DE UNIDADES DE SAUDE E DA CENTRAL DE REGULACAO, APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO, DEMAIS ACOES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
UNIDADES DE SAUDE PUBLICA NA REDE MAC	Unidade	39	43

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS	
				FÍSICAS	FINANCEIRAS
				2017	2017
2102	REDE DE PRESTADORES SUS - FAEC -	PROCEDIMENTOS NA REDE PRIVADA DE PRESTADORES SUS	Unidade	33102	6.000.000,00
2111	MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM-MA -	MEDICAMENTOS E INSUMOS ADQUIRIDOS	Unidade	13808880	6.100.000,00
2113	REDE DE PRESTADORES SUS - MAC -	PROCEDIMENTOS NA REDE PRIVADA DE PRESTADORES SUS	Unidade	1931000	81.900.000,00
2117	REDES DE ATENCAO AMBULATORIAL, ESPECIALI - ITALAR E PRONTO ATENDIMENTO - MAC	PROCEDIMENTOS	Unidade	2234628	12.422.000,00
2120	SAUDE DO TRABALHADOR -	PACIENTES ATENDIDOS	Unidade	6000	360.000,00
2133	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS -	PROCEDIMENTOS	Unidade	60000	396.000,00
2330	PESSOAL E ENCARGOS - MAC -	SERVIDORES	Unidade	1873	189.000.000,00
2338	SUBVENCOES - SAUDE -	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	Unidade	12	4.800.000,00
2535	REDE SAMU / REGULACAO -	PACIENTES ATENDIDOS	Unidade	35000	2.220.000,00
2536	REDE DE CUIDADOS AS PESSOAS COM DEFICIEN -	PROCEDIMENTOS	Unidade	160000	1.070.000,00
2537	REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL / MENTAL -	PROCEDIMENTOS	Unidade	260000	4.000.000,00
2554	REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HOSPITALAR	TAXA DE OCUPACAO	Porcentagem	72	3.002.000,00
2642	REDE CEGONHA / MAE SANTISTA -	COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL	Unidade	10	500.000,00
3130	REDE DE MAC - AQUISICAO, CONSTRUCAO, AMP - EF. DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES DE SAUDE ESTRUTURADAS	Unidade	2	52.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>311.822.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0062 - VIGILANCIA EM SAUDE
<b>OBJETIVO</b>	GARANTIR ACOES VOLTADA PARA SAUDE COLETIVA, COM INTERVENCOES INDIVIDUAIS OU EM GRUPO, PRESTADAS POR SERVIÇOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, SANITARIA E SAUDE AMBIENTAL
<b>PÚBLICO</b>	DEMANDA NO MUNICIPIO
<b>JUSTIFICATIVA</b>	ACOES DE GESTAO NA VIGILANCIA EM SAUDE, INCLUIDA ANALISE DA SITUAÇÃO DE SAUDE, PLANEJAMENTO PROGRAMACÃO, ACOMPANHAMENTO / MONITORAMENTO, AVALIACAO, REGULAMENTACAO, GESTAO DE PESSOAS, GERENCIA DE UNIDADES DE SAUDE, APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO, DEMAIS ACOES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
UNIDADES DE SAUDE PUBLICA NA REDE DE VIGILANCIA	Unidade	11	10

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
2115	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE -	METAS DE VACINACAO	Porcentagem	95	1.073.000,00
2119	VIGILANCIA SANITARIA -	PROCEDIMENTOS	Unidade	50500	270.000,00
2124	PROGRAMA DST/AIDS/HEPATITES -	NOVOS CASOS SOROPOSITIVOS HIV/AIDS	Unidade	250	870.000,00
2328	PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA EM SAUDE -	SERVIDORES	Unidade	418	28.300.000,00
3120	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - CONSTR - IACAO E REF. DE UNIDADE DE SAUDE	UNIDADES DE SAUDE ESTRUTURADAS	Unidade	2	20.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>30.533.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0069 - GESTAO DO SUS  
**OBJETIVO** APOIAR A IMPLEMENTACAO DE ACOES E SERVICOS QUE CONTRIBUA PARA A ORGANIZACAO E EFICIENCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE  
**PÚBLICO** DEMANDA NO MUNICIPIO  
**JUSTIFICATIVA** QUALIFICACAO DA GESTAO E IMPLANTACAO DE ACOES E SERVICOS DE SAUDE

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
PROJETOS CELEBRADOS	Unidade	0	1

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
1540	QUALIFICACAO E IMPLANTACAO DA GESTAO DO -	PROJETOS EM EXECUCAO	Unidade	1	10.000,00
2540	QUALIFICACAO E IMPLANTACAO DA GESTAO DO -	PROJETOS EM EXECUCAO	Unidade	10	191.000,00
TOTAL:					201.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0070 - INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE  
**OBJETIVO** INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE  
**PÚBLICO** DEMANDA NO MUNICIPIO  
**JUSTIFICATIVA** NA COBERTURA DE DESPESAS DE INVESTIMENTOS (DESPESAS DE CAPITAL) MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS A SEREM IMPLEMENTADOS PELO MUNICIPIO NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
PROJETOS CELEBRADOS	Unidade	5	1

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
1551	INVESTIMENTO NA REDE BASICA DE SAUDE. -	PROJETOS EM EXECUCAO	Unidade	2	100.000,00
1552	INVEST. NA REDE AMB., ESPECIALIZADA E HO -	PROJETOS EM EXECUCAO	Unidade	2	101.000,00
2552	INVEST. NA REDE AMB., ESPECIALIZADA E HO -	PROJETOS EM EXECUCAO	Unidade	5	400.000,00
2579	INVESTIMENTO NA REDE BASICA DE SAUDE -	PROJETOS EM EXECUCAO	Unidade	5	400.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>1.001.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0071 - GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
<b>OBJETIVO</b>	PLANEJAR, ORGANIZAR, GERENCIAR, CONTROLAR E AVALIAR AS INICIATIVAS EXECUTADAS NO MUNICIPIO RELACIONADOS A AREA DA SAUDE
<b>PÚBLICO</b>	DEMANDA NO MUNICIPIO
<b>JUSTIFICATIVA</b>	ACOES DE GESTAO, INCLUIDA ANALISE DA SITUAÇÃO DE SAUDE, PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO / MONITORAMENTO DE INDICADORES E METAS, GESTAO DE PESSOAS, APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO, DEMAIS ACOES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
UNIDADES ADMINISTRADAS	Unidade	56	57

  

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
1550	GAB E UNID ADM. - AQUISICAO, CONSTRUCAO, - E REF. DE UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ESTRUTURADAS	Unidade	2	2.000,00
2114	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS -	GAB., DEPTOS E DEMAIS UNIDADES	Unidade	161	7.600.000,00
2264	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE -	INFORMACAO AO PUBLICO	Porcentagem	100	1.000.000,00
2329	PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM -	SERVIDORES	Unidade	373	34.006.000,00
2543	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE. -	NÚMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIÁRIOS E BOLSISTAS	Unidade	90	830.000,00
2580	EDUCACAO CONTINUADA -	SERVIDORES CAPACITADOS	Unidade	1600	50.000,00
				TOTAL:	43.488.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:</b>					490.908.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1511 - OPERACOES DIVERSAS - SAUDE

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

PROGRAMA 0072 - OPERACOES DIVERSAS - SAUDE  
OBJETIVO EFETUAR PAGAMENTOS DE DESPESAS ONDE NÃO SÃO CONSIDERADAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE  
PÚBLICO NÃO HÁ  
JUSTIFICATIVA ATENDIMENTO AO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR 141/12

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NAO HÁ	Não Há	0	0

  

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
2325	INATIVOS / OPERACOES DIVERSAS - SAUDE -	NAO HA	Não Há	0	27.467.000,00
TOTAL:					27.467.000,00
TOTAL GERAL DA U.G. OPERACOES DIVERSAS - SAUDE:					27.467.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1610 - GABINETE DA SEAS E UNIDADES SUBORDINAD

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0084 - ADMINISTRACAO GERAL - SEAS
<b>OBJETIVO</b>	PLANEJAR E EXECUTAR A GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO.
<b>PÚBLICO</b>	MUNICÍPIES
<b>JUSTIFICATIVA</b>	APRIMORAMENTO DA GESTÃO, PROVENDO ÀS UNIDADES DA SECRETARIA OS MEIOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS NECESSÁRIOS, ASSEGURANDO A INFRAESTRUTURA MÍNIMA PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
SECOES, DEPARTAMENTOS E GABINETE	Unidade	87	87
NUMERO DE PESSOAS	Unidade	550	550
MANUTENCAO DOS SERVICOS	Porcentagem	99,74	100
NUMERO DE VOVOS INSERIDOS NO PROGRAMA	Unidade	25	25
NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	15	19
NUMERO DE VEICULOS	Unidade	1	2
NUMERO DE CONVENIOS	Unidade	4	5
NUMERO DE UNIDADES CONST./AMPL./REF.	Unidade	0	1

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017	2017	2017	2017
1520	AQUISICAO, CONSTRUCAO, AMPLIFICACAO E RE - EQUIPAMENTOS DA SEAS	NUMERO DE UNIDADES	Unidade	1		1.000,00	
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	550		35.895.000,00	
2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICIO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	15		1.013.000,00	
2149	MATERIAL ESTOCAVEL, UNIFORMES E ACESSORI -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	100		88.000,00	
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	1		160.000,00	
2198	ADMINIST GABINETE SECRET ASSIST SOCIAL E -	SECOES/DEPARTAMENTOS/GABINETE/UNIDADES	Unidade	100		351.000,00	
2218	PROJETO VOVO SABE TUDO -	NUMERO DE "VOVOS"	Unidade	25		271.000,00	
2239	MANUTENCAO DE CONVENIOS -	NUMERO DE CONVENIOS	Unidade	4		1.103.000,00	
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	9		109.000,00	
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	100		482.000,00	
						TOTAL:	39.473.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DA SEAS E UNIDADES</b>							<b>39.473.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1611 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0064 - PROTECAO SOCIAL BASICA
<b>OBJETIVO</b>	FORTALECER A FUNCAO PROTETIVA DA FAM.; PREVENIR A RUPTURA DOS VINCULOS FAMILIARES/COMUNITARIOS; PROMOVER O ACESSO A BENEFICIOS; PROG. DE TRANSFERENCIA DE RENDA E SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS; PROMOVER ACESSO AOS DEMAIS SERVICOS SETORIAIS.
<b>PÚBLICO</b>	MUNICIPES
<b>JUSTIFICATIVA</b>	EXISTÊNCIA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTES DA POBREZA, DO PRECÁRIO OU NULO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS DE PERTENCIMENTO E SOCIABILIDADE E/OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	8	8
NUMERO DE CAMPANHAS	Unidade	2	2
NUMERO DE FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade	9608	9608
NUMERO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	Unidade	926	926
NUMERO DE AUXILIOS CONCEDIDOS	Unidade	22	22

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
2204	ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUAcao VULNER -	NUMERO DE FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade	9608	1.771.000,00
2205	AUXILIOS EVENTUAIS -	NUMERO DE AUXILIOS CONCEDIDOS	Unidade	22	181.000,00
2225	PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA -	NUMERO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	Unidade	926	1.000.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>2.952.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1611 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0066 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
<b>OBJETIVO</b>	ROMPER PADRÕES VIOLADORES; FORTALECER FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA; PREVENIR REINCIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO; PROMOVER AÇÕES PARA REINserÇÃO FAMILIAR/COMUNITÁRIA; ACOLHER E GARANTIR A PROTEÇÃO INTEGRAL
<b>PÚBLICO</b>	MUNICIPES
<b>JUSTIFICATIVA</b>	PROVER ATENÇÃO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, VIOLÊNCIA FÍSICA, ABUSO SEXUAL, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, SITUAÇÃO DE RUA E DE TRABALHO INFANTIL, CUJOS DIREITOS FORAM VIOLADOS OU QUE TENHA OCORRIDO ROMPIMENTO OU FRAGILIDADE DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	2	2
NUMERO DE IDOSOS ATENDIDOS	Unidade	466	466
NUMERO DE CAMPANHAS	Unidade	3	3
NUMERO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	Unidade	21	35
NUMERO DE AUXILIOS CONCEDIDOS	Unidade	1646	1800
NUMERO DE CRIANCAS/ADOLESCENTES ATENDIDOS	Unidade	1796	2336
NUMERO DE ADULTOS VITIMAS DE VIOLENCIA ATENDIDOS	Unidade	74	80
NUMERO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA ATENDIDAS	Unidade	32	35
POPULACAO EM SITUAACAO DE RUA - NUMERO DE ATENDIDOS	Unidade	1445	1880

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017	2017	2017	2017
2205	AUXILIOS EVENTUAIS -	NUMERO DE AUXILIOS CONCEDIDOS	Unidade	1646		12.000,00	
2225	PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA -	NUMERO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	Unidade	21		61.000,00	
2226	PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE -	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	2368		1.727.000,00	
2227	PROTECAO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE -	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	1445		3.702.000,00	
						<b>TOTAL:</b>	<b>5.502.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1611 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0085 - GESTAO ADMINISTRATIVA
<b>OBJETIVO</b>	APOIAR A MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE CONTRIBUEM PARA A ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
<b>PÚBLICO</b>	UNIDADES ORÇAMENTARIAS PRÓPRIAS
<b>JUSTIFICATIVA</b>	GERENCIAMENTO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO PLANEJAMENTO, À CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E DOS SERVIÇOS DA REDE, COM DESTAQUE AO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GARANTIA DE PADRÕES DE QUALIDADE PARA OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS, FINANCIAMENTO DA REDE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL E IMPLEMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA, GARANTINDO SUPORTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ÀS AÇÕES DO ÓRGÃO E TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
MANUTENCAO DOS SERVICOS	Porcentagem	100	100
NUMERO DE PESSOAS	Unidade	0	0
NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	51	51
NUMERO DE REFEICOES/ANO	Unidade	91783	91783
% DE FUNCIONARIOS CAPACITADOS	Porcentagem	80	80
NUMERO DE VEICULOS	Unidade	13	18
NUMERO DE UNIDADES CONST./AMPL./REF.	Unidade	5	10

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017	2017	2017	2017
2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICIO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	51		5.278.000,00	
2149	MATERIAL ESTOCAVEL, UNIFORMES E ACESSORI -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	100		103.000,00	
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	18		374.000,00	
2199	ALIMENTACAO E NUTRICAO -	NUMERO DE REFEICOES/ANO	Unidade	91783		1.054.000,00	
2201	MANUTENCAO SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIA -	MANUTENCAO DOS SERVICOS	Porcentagem	100		574.000,00	
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	38		436.000,00	
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	100		1.240.000,00	
						TOTAL:	9.059.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>							<b>17.513.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1710 - GABINETE DA SIEDI E UND SUBORDINADAS

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0100 - ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS
<b>OBJETIVO</b>	IMPLANTAR PLANOS, PROG., PROJ. E LEGIS. VOLTADOS AO SETOR DE INFRAESTRUTURA, DESENV. URB., PLANO VIARIO, CONTROLE DE USO DE OCUP. DO SOLO DO MUN. PLAN. E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS
<b>PÚBLICO</b>	MUNICÍPIES
<b>JUSTIFICATIVA</b>	DESENVOLVER PROJETOS, GERENCIAR E FISCALIZAR OBRAS QUE PROPORCIONEM O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO, MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES E TURISTAS, OFERECENDO NOVAS OPÇÕES DE LAZER, CULTURA E TURISMO

INDICADORES

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NUMERO DE OBRAS SOLICITADAS	Unidade	39	28

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017	2017	2017	2017
1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS -	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	Unidade	2		100.001.000,00	
1780	DESAPROPRIACOES PARA USO DO SERVICO PUBL -	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	Unidade	1		1.000,00	
1800	REVITALIZACAO URBANA -	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	Unidade	1		1.000,00	
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	141		21.530.000,00	
2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	1		52.000,00	
2131	SERV ENGENHARIA PAVIMENT CONSERV VIAS PU - DE MATERIAIS	NUMERO DE SERVICOS DE ENGENHARIA	Unidade	2		1.000.000,00	
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	2		62.000,00	
2254	MATERIAL ESTOCAVEL, ACESSORIOS E UNIFORM - ALMOXARIFADO OBRAS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	35		1.000,00	
2263	ADM. DO GAB. DA SIEDI E UNIDADES SUBORDI -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	35		284.000,00	
3040	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLV TURI -	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	Unidade	10		49.035.000,00	
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	18		221.000,00	
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	35		146.000,00	
						TOTAL:	172.334.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DA SIEDI E UND</b>							<b>172.334.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1711 - PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0100 - ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS  
**OBJETIVO** IMPLANTAR PLANOS, PROG., PROJ. E LEGIS. VOLTADOS AO SETOR DE INFRAESTRUTURA, DESENV. URB., PLANO VIARIO, CONTROLE DE USO DE OCUP. DO SOLO DO MUN, PLAN. E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS  
**PÚBLICO** MUNICÍPIES  
**JUSTIFICATIVA** DESENVOLVER PROJETOS, GERENCIAR E FISCALIZAR OBRAS QUE PROPORCIONEM O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO, MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES E TURISTAS, OFERECENDO NOVAS OPÇÕES DE LAZER, CULTURA E TURISMO

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA	
COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS 2017	METAS FINANCEIRAS 2017
3600	URBANIZACAO DE FAVELAS E REASSENTAMENTOS -	NUMERO DE PROJETOS	Unidade	1	3.313.000,00
				TOTAL:	3.313.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS:</b>					3.313.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1712 - FUNDO INCENTIVO CONST HAB POP FINCOHAP

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0100 - ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS  
**OBJETIVO** IMPLANTAR PLANOS, PROG., PROJ. E LEGIS. VOLTADOS AO SETOR DE INFRAESTRUTURA, DESENV. URB., PLANO VIARIO, CONTROLE DE USO DE OCUP. DO SOLO DO MUN, PLAN. E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS  
**PÚBLICO** MUNICÍPIES  
**JUSTIFICATIVA** DESENVOLVER PROJETOS, GERENCIAR E FISCALIZAR OBRAS QUE PROPORCIONEM O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO, MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES E TURISTAS, OFERECENDO NOVAS OPÇÕES DE LAZER, CULTURA E TURISMO

INDICADORES						
DESCRIÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA		
COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS		
				FÍSICAS	FINANCEIRAS	
				2017	2017	
1460	FUNDO INCENTIVO CONST HABITACAO POPULAR -	UNIDADES HABITACIONAIS	Unidade	520	27.468.000,00	
2205	AUXILIOS EVENTUAIS -	NUMERO DE AUXILIOS CONCEDIDOS	Unidade	180	1.300.000,00	
					TOTAL:	28.768.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO INCENTIVO CONST HAB POP</b>						<b>28.768.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1810 - GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINA

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0043 - PROMOÇÃO DO TURISMO  
**OBJETIVO** FOMENTAR O TURISMO POR MEIO DA PRODUÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL, PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS, CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA. MUNICÍPIES  
**PÚBLICO** MUNICÍPIES  
**JUSTIFICATIVA** DESENVOLVER TODAS AS AÇÕES NO SETOR DE FORMA ORDENADA E AUTO-SUSTENTÁVEL, DENTRO DE UMA POLÍTICA ÚNICA DE TURISMO, VOLTADA PARA A ATRAÇÃO DE UM MAIOR NÚMERO DE TURISTAS PARA A CIDADE, GERANDO MÃO-DE-OBRA, EMPREGO E RENDA PARA A POPULAÇÃO.

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NUMERO DE VISITANTES AO AQUARIO E ORQUIDARIO	Unidade	0	0
TAXA MEDIA ANUAL DE OCUPACAO DA REDE HOTELEIRA	Porcentagem	60	60

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017		2017	
1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS -	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	Unidade	1		1.000,00	
1270	ESTUDOS PROJ CONST RESTAURA AMPL EQUIP/I -	NUMERO DE PROJETOS	Unidade	1		2.000,00	
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	85		7.946.000,00	
2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	2		44.000,00	
2127	PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS -	NUMERO DE EVENTOS TURISTICOS	Unidade	7		33.000,00	
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	3		90.000,00	
2156	ADMINIST GABINETE SECRET TURISMO E UNID -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	18		101.000,00	
2239	MANUTENCAO DE CONVENIOS -	NUMERO DE CONVENIOS	Unidade	2		80.000,00	
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	9		94.000,00	
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	18		76.000,00	
						TOTAL:	8.467.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DA SETUR E UNIDADES</b>							<b>8.467.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1811 - FUNDO ASSIST E INVEST PARA O TURISMO

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0043 - PROMOÇÃO DO TURISMO  
**OBJETIVO** FOMENTAR O TURISMO POR MEIO DA PRODUÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL, PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS, CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA. MUNICÍPIES  
**PÚBLICO** MUNICÍPIES  
**JUSTIFICATIVA** DESENVOLVER TODAS AS AÇÕES NO SETOR DE FORMA ORDENADA E AUTO-SUSTENTÁVEL, DENTRO DE UMA POLÍTICA ÚNICA DE TURISMO, VOLTADA PARA A ATRAÇÃO DE UM MAIOR NÚMERO DE TURISTAS PARA A CIDADE, GERANDO MÃO-DE-OBRA, EMPREGO E RENDA PARA A POPULAÇÃO.

INDICADORES					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA		
COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
2127	PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS -	PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	Unidade	2	18.000,00
2264	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE -	INFORMAÇÃO AO PÚBLICO	Porcentagem	100	1.000,00
				TOTAL:	19.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO ASSIST E INVEST PARA O</b>					19.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1910 - GABINETE DA SEMES E UNIDADES SUBORDINA

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0031 - PROMOÇÕES ESPORTIVAS  
**OBJETIVO** PUBLICAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIVULGAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, ARBITRAGEM, CONTRATO, COMODATO, LOCAÇÃO, SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ENTRE OUTROS.  
**PÚBLICO** TODOS OS MUNICÍPIOS.  
**JUSTIFICATIVA** GARANTIR AO MUNICÍPIO ACESSO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, DESCOBRIR NOVOS TALENTOS PARA DIVERSAS MODALIDADES, PROPICIAR MELHOR QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE A POPULAÇÃO.

INDICADORES					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA		
MUNICÍPIOS ATENDIDOS	Unidade	30000	45000		
COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS -	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	Unidade	0	1.000,00
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	141	17.207.000,00
2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	8	586.000,00
2028	ADMINIST GABINETE SECRET DE ESPORTES E U -	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	Unidade	36	2.617.000,00
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	8	159.000,00
2160	PROMOCOES ESPORTIVAS -	NUMERO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Unidade	394	205.000,00
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	2	105.000,00
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	31	992.000,00
TOTAL:					21.872.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DA SEMES E UNIDADES</b>					<b>21.872.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 1911 - FUNDO ASSIST E DESENV AO ESPORTE

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0031 - PROMOÇÕES ESPORTIVAS  
**OBJETIVO** IMPLANTAR PLANOS, PROG., PROJ. E LEGIS. VOLTADOS AO SETOR DE INFRAESTRUTURA, DESENV. URB., PLANO VIÁRIO, CONTROLE DE USO DE OCUP. DO SOLO DO MUN. PLAN. E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS  
**PÚBLICO** TODOS OS MUNICÍPIOS.  
**JUSTIFICATIVA** GARANTIR AO MUNICÍPIO ACESSO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, DESCOBRIR NOVOS TALENTOS PARA DIVERSAS MODALIDADES, PROPICIAR MELHOR QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE A POPULAÇÃO.

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA
			METAS FÍSICAS
			2017
			METAS FINANCEIRAS
			2017
2164	ADMINIST FUNDO ASSIST E DESENV AO ESPORT -	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	Unidade
			36
			119.000,00
			TOTAL:
			119.000,00
			TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO ASSIST E DESENV AO
			119.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 2010 - GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDIN

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0046 - PROMOÇÃO DA CULTURA
<b>OBJETIVO</b>	PLANEJAR, FORMULAR E COORDENAR AS POLÍTICAS CULTURAIS, PROMOVER O FORTALECIMENTO DA SECULT E SUAS ATIVIDADES. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS. REALIZAR EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE E OTIMIZAR A GESTÃO CULTURAL.
<b>PÚBLICO</b>	MUNICÍPIES EM GERAL
<b>JUSTIFICATIVA</b>	GARANTIR À SOC. DIREITO A CULTURA/BENS CULT., VALORIZAR A CRIATIV. POP., OFEREC. COND. DE EXPRESSÃO, DESENV. DE TALENTOS E CONVÍVIO SOCIAL/PRODUZIR-REALIZAR EVENTOS/DAR APOIO-SUPORTE AS ATIV. CULT. (MANUT. DE CONVÊNIOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/IMÓVEIS, SUBV. A ENTID. CULT., ADMIN. DAS UNID. E MANUT. DE PESSOAL/ENCARGOS)/PRESERV. ACERVO DE BENS CULT-HIST-ARTÍST/APOIAR CONS. DE DIREITOS/FIRMAR PARCERIAS PUBL. E PRIV./OS'S PARA DESENV. DE PROJ. CULT.

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS	Unidade	50	50
NUMERO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Unidade	20	23
OFICINAS CULTURAIS REALIZADAS	Unidade	17	31

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS		
				2017	2017	2017	2017	
1140	EXECUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS -	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	Unidade	5			1.000,00	
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	260			18.994.000,00	
2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	12			831.000,00	
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	9			520.000,00	
2167	ADMINIST GABINETE SECRET CULTURA E UNID -	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	Unidade	53			3.942.000,00	
2173	PROMOCOES CULTURAIS, DE CINEMA E EVENTOS -	NUMERO DE EVENTOS CULTURAIS	Unidade	50			4.302.000,00	
2180	MANUTENCAO DE CONSELHOS - CULTURA -	NUMERO DE CONSELHOS	Unidade	2			4.000,00	
2182	SUBVENCOES - CULTURA -	NUMERO DE SUBVENCOES	Unidade	7			490.000,00	
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	14			192.000,00	
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	53			1.680.000,00	
							TOTAL:	30.956.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DA SECULT E UNIDADES</b>								<b>30.956.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 2011 - FUNDO DE ASSISTENCIA A CULTURA		<b>Unidade Responsável:</b> PREFEITURA MUNICIPAL				
<b>PROGRAMA</b>	0046 - PROMOCAO DA CULTURA					
<b>OBJETIVO</b>	PLANEJAR, FORMULAR E COORDENAR AS POLÍTICAS CULTURAIS, PROMOVER O FORTALECIMENTO DA SECULT E SUAS ATIVIDADES.CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS. REALIZAR EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE E OTIMIZAR A GESTÃO CULTURAL.					
<b>PÚBLICO</b>	MUNICÍPIES EM GERAL.					
<b>JUSTIFICATIVA</b>	GARANTIR À SOCIEDADE DIREITO A CULTURA/BENS CULT., VALORIZAR A CRIATIVIDADE POPULAR, OFERECER CONDIÇÕES DE EXPRESSÃO, DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E CONVÍVIO SOCIAL. PRODUZIR, REALIZAR EVENTOS, DAR APOIO E SUPORTE AS ATIVIDADES CULTURAIS (MANUT.DE CONVÊNIOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/IMÓVEIS, SUBVENÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS, ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES E MANUTENÇÃO DE PESSOAL/ENCARGOS)/PRESERV.ACERVO DE BENS CULT-HIST-ARTIST/APOIAR CONS.DE DIREITOS/FIRMAR PARCERIAS PUBLICO E PRIVADA/OS'S PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJÉTOS CULTURAIS.					
<b>INDICADORES</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE MAIS RECENTE</b>	<b>ÍNDICE DES. AO FINAL PPA</b>		
<b>COD.</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>METAS FÍSICAS</b>	<b>METAS FINANCEIRAS</b>	
				2017	2017	
1177	FACULT - OBRAS -	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	Unidade	1	1.000,00	
2177	ADMINIST FUNDO ASSIST A CULTURA - FACULT -	NUMERO DE PROJÉTOS CULTURAIS APOIADOS	Unidade	30	650.000,00	
					<b>TOTAL:</b>	651.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO DE ASSISTENCIA A CULTURA:</b>						651.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 2110 - GABINETE DA SEDURB E UND SUBORDINADAS

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0006 - DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS
<b>OBJETIVO</b>	PLANEJAR O DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETAR A OCUPAÇÃO DO ESPAÇO E DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS POR MEIO DA ELABORAÇÃO, GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, QUE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.
<b>PÚBLICO</b>	MUNICÍPIE
<b>JUSTIFICATIVA</b>	PLANEJAR O DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO ATENDENDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, ELABORAR PROJETOS ARQUITETONICOS E URBANISTICOS DOS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICÍPIO, PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E URBANÍSTICA E GERIR O GEORREFERENCIAMENTO DAS INORMACOES URBANAS DO MUNICÍPIO.

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NUMERO DE PROJETOS E ACOES CONCLUIDOS	Unidade	25	24
NUMERO DE PROJETOS E ACOES EM ANDAMENTO	Unidade	04	06

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017	2017	2017	2017
1170	ESTUDOS E PROJETOS ESPECIAIS -	NUMERO DE PROJETOS	Unidade	1		5.000,00	
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	45		6.169.000,00	
2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	3		1.067.000,00	
2137	ADM.GAB.SECRET.DESENVOLVIM. URBANO E UNI -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	19		57.000,00	
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	3		74.000,00	
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	6		103.000,00	
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	19		40.000,00	
						TOTAL:	7.515.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DA SEDURB E UND</b>							<b>7.515.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 2111 - FUNDO DE DES. URBANO DO MUN. DE SANTOS

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0006 - DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS  
**OBJETIVO** PLANEJAR O DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETAR A OCUPAÇÃO DO ESPAÇO E DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS POR MEIO DA ELABORAÇÃO, GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, QUE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.  
**PÚBLICO** MUNICÍPE  
**JUSTIFICATIVA** PLANEJAR O DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO ATENDENDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, ELABORAR PROJETOS ARQUITETONICOS E URBANISTICOS DOS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PUBLICOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICÍPIO, PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E URBANÍSTICA E GERIR O GEORREFERENCIAMENTO DAS INORMACOES URBANAS DO MUNICÍPIO.

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA
			METAS FÍSICAS
			2017
			METAS FINANCEIRAS
			2017
1945	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNIC - NTOS	NUMERO DE PROJETOS	Unidade
			5
			250.000,00
4503	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNIC - NTOS	NUMERO DE PROJETOS	Unidade
			5
			250.000,00
			TOTAL:
			500.000,00
TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO DE DES. URBANO DO MUN. DE			500.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 2210 - GABINETE DA SECOR E UND SUBORDINADAS

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0049 - DIVULGACAO OFICIAL  
**OBJETIVO** ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO DIÁRIO FICIAL DO MUNICÍPIO. CRIAR FORMAS E PROJETOS PARA A DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
**PÚBLICO** MUNICÍPIES E SERVIDORES  
**JUSTIFICATIVA** DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, INFORMATIVOS DE INTERESSE PÚBLICO, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NUMERO DE EXEMPLARES DO DIARIO OFICIAL POR ANO	Unidade	7.200.000	7.920.000

  

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS -	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	Unidade	0	1.000,00
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	41	4.211.000,00
2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	10	7.468.000,00
2027	DIARIO OFICIAL (DISTRIBUICAO EDICAO REPO -	NUMERO DE EXEMPLARES DO DIARIO OFICIAL POR ANO	Unidade	7920000	4.694.000,00
2087	ADMINISTR GABINETE SECRET COMUNIC SOC E -	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	Unidade	23	171.000,00
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	5	221.000,00
2264	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE -	INFORMACAO AO PUBLICO	Porcentagem	100	7.500.000,00
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	8	83.000,00
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	23	98.000,00
				TOTAL:	24.447.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DA SECOR E UND</b>					<b>24.447.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 2310 - GABINETE DA SEMAM E UNIDADES SUBORDINA

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0052 - CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
<b>OBJETIVO</b>	ASSEGURAR O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO E PROTEGER O ECOSISTEMA NATURAL E URBANO. DESENVOLVER AÇÕES, CAMPANHAS, PROGRAMAS, PROJETOS ENTRE OUTROS. PROMOVER GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. DAR SUPORTE FINANCEIRO A SEMAM/ UNIDADES SUBORDINADAS.
<b>PÚBLICO</b>	POPULAÇÃO.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	FISCALIZAR E COIBIR AGRESSÕES AO MEIO AMBIENTE POR MEIO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONSUMO CONSCIENTE, SEPARAÇÃO DOMICILIAR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, BEM COMO PROJETOS DE CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES EM SERVIÇOS ECOLÓGICOS; SUBSIDIAR SETORES DA SEMAM EM RELAÇÃO AS DESPESAS NECESSÁRIAS EM GERAL - PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS, PARQUES AQUÁRIO, JARDIM BOTÂNICO E ORQUIDÁRIO, FUNDOS E CONVÊNIO AMBIENTAIS, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, COM A DEVIDA DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DOS RESÍDUOS COLETADOS, BEM COMO DE ÁRVORES ENTRE OUTROS.

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NUMERO DE PODA DE ARVORES	Unidade	-	-
EDUC.AMBIENTAL-VISITAS PARQUES AQUARIO,JD.BOTANICO E ORQUID.	Unidade	20483	20483
NUMERO DE EMISSOES DE EXAMES TECNICOS	Unidade	73	73
NUMERO DE FISCALIZACOES	Unidade	3840	3840
NUMERO DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS - ANIMAIS	Unidade	6894	6894
NUMERO DE CASTRACOES - ANIMAIS	Unidade	6462	6462
COLETA E SEPARACAO DE RECICLAVEIS	Tonelada	4371	4371
NUMERO DE ANALISES AMBIENTAIS DE PROJETOS E ALVARAS	Unidade	389	389
AREA VERDE POR HABITANTE	M²/Habitante	-	-
NUMERO DE VISITAS MONITORADAS AQUÁRIO/ORQUIDÁRIO/JARDIM BOTANICO	Unidade	731000	731000

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017	2017	2017	2017
1920	ESTUDOS, PROJ E PROGRAMAS DE CONTROLE AM -	NUMERO DE PROJETOS	Unidade	7		2.000,00	
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	210		15.939.000,00	
2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	5		650.000,00	
2103	ADMINISTR GABINETE SECRET MEIO AMBIENTE -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	9		140.000,00	
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	12		500.000,00	
2157	MANUTENCAO DO AQUARIO MUNICIPAL -	manutenção realizadas	Unidade	5		350.000,00	
2158	MANUTENÇÃO DO ORQUIDARIO MUNICIPAL -	manutenções realizadas	Unidade	6		350.000,00	
2910	PROG DE PRESERVAÇÃO, PROTEÇÃO E CONSERV -	NUMERO DE PROJETOS	Unidade	2		2.000,00	
2920	PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL -	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	419400		501.000,00	
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	49		550.000,00	
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	9		500.000,00	
4500	SERVICO DE COLETA SELETIVA (RESIDUOS REC -	COLETA DE RESIDUOS		4370		4.000.000,00	
						TOTAL:	23.484.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DA SEMAM E UNIDADES</b>							<b>23.484.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 2311 - FUNDO MUN. PROTECAO E BEM-ESTAR ANIMAL

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0052 - CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL  
**OBJETIVO** ASSEGURAR O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO E PROTEGER O ECOSISTEMA NATURAL E URBANO. DESENVOLVER AÇÕES, CAMPANHAS, PROGRAMAS, PROJETOS ENTRE OUTROS.  
**PÚBLICO** POPULAÇÃO.  
**JUSTIFICATIVA** INCENTIVAR A POSSE RESPONSÁVEL DOS ANIMAIS, GARANTINDO-LHES CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA, APOIO FINANCEIRO E INVESTIMENTOS EM PROJETOS RELATIVOS AO BEM ESTAR DOS ANIMAIS; PROJETOS E PROGRAMAS QUE VISEM DEFENER, OFERECER TRATAMENTO E DESTINAÇÃO AOS ANIMAIS, BENM COMO PROMOVER MEDIDAS EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO.

INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE MAIS RECENTE		ÍNDICE DES. AO FINAL PPA	
DESCRÇÃO							
COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017		2017	
1941	PROJETOS DO FUBEM -	NUMERO DE PROJETOS	Unidade	1		11.000,00	
2961	ATIVIDADES DO FUBEM -	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	1000		80.000,00	
						TOTAL:	91.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUN. PROTECAO E BEM-</b>							<b>91.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 2312 - FUNDO MUNIC PRES. RECUP. MEIO AMBIENTE

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0052 - CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
**OBJETIVO** ASSEGURAR O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO E PROTEGER O ECOSISTEMA NATURAL E URBANO. DESENVOLVER AÇÕES, CAMPANHAS, PROGRAMAS, PROJETOS ENTRE OUTROS.  
**PÚBLICO** POPULAÇÃO.  
**JUSTIFICATIVA** APOIO FINANCEIRO E INVESTIMENTO EM PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS À DEFESA DO MEIO AMBIENTE E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS, INCENTIVO ÀS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO ENTRE OUTROS TEMAS CORRELACIONADOS.

INDICADORES					
DESCRIÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA	
COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
1942	PROJETOS DO FMPRMA -	NUMERO DE PROJETOS	Unidade	1	111.000,00
4501	ATIVIDADES DO FMPRMA -	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	1000	108.000,00
				TOTAL:	219.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNIC PRES. RECUP. MEIO</b>					219.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 2410 - GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADA

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0000 - OPERACOES ESPECIAIS
<b>OBJETIVO</b>	ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTARIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE PRECATORIOS JUDICIAIS, PARCELAMENTOS, DIVIDA PUBLICA INTERNA E EXTERNA, PASEP, AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS PUBLICAS E AUXILIO AO CORPO DE BOMBEIROS.
<b>PÚBLICO</b>	NÃO HÁ
<b>JUSTIFICATIVA</b>	CUMPRIR EXIGÊNCIAS LEGAIS.

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NÃO HÁ	Não Há	0	0

  

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS	
				2017	2017	
0036	INDENIZ POR PRECAT JUDICIAIS - ORIGEM AL -	NAO HA	Não Há	0	25.324.000,00	
0037	INDENIZ POR PRECAT JUDICIAIS - OUTRAS ES -	NAO HA	Não Há	0	1.000,00	
0038	DESAPROPRIACAO POR PRECATORIOS JUDICIAIS -	NAO HA	Não Há	0	1.000,00	
0041	INDENIZACOES DE PEQUENO VALOR -	NAO HA	Não Há	0	2.196.000,00	
					TOTAL:	27.522.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 2410 - GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADA

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0087 - ADMINISTRACAO GERAL - PGM
<b>OBJETIVO</b>	INTERLIGAÇÃO DAS PROCURADORIA ON-LINE, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
<b>PÚBLICO</b>	MUNICIPE
<b>JUSTIFICATIVA</b>	INTERLIGAÇÃO DAS PROCURADORIAS ON-LINE, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, ADJUDICAÇÃO DE IMÓVEIS, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO, ADAPTAÇÃO E E MODERNIZAÇÃO DE ROTINAS PARA ATENDIMENTO E FRENTE DE TRABALHO.

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
ATENDIMENTO PUBLICO	Unidade	172.000	173.500
EXECUCOES FISCAIS	Unidade	31.472	34.391

  

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017	2017	2017	2017
1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS -	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	Unidade	1		1.000,00	
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	95		11.430.000,00	
2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	5		990.000,00	
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	1		27.000,00	
2224	ADMINIST GABINETE PROCURADORIA GERAL E U -	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	Unidade	16		86.000,00	
2228	PROCESSAMENTO DOS FEITOS JUDICIAIS -	PROCESSAMENTO DOS FEITOS JUDICIAIS	Porcentagem	100		343.000,00	
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	62		1.864.140,00	
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	16		146.000,00	
						<b>TOTAL:</b>	<b>14.887.140,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DA PGM E UNIDADES</b>							<b>41.477.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 2510 - GABINETE DA OPM E UNIDADES SUBORDINADA

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0088 - GESTAO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO
<b>OBJETIVO</b>	ESTABELECE UM CANAL DE COMUNICACAO DIRETA ENTRE OS CIDADOS E O PODER PUBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER E PROCESSAR SOLICITACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES, ELOGIOS SOBRE FATOS PERTINENTES A ADMINISTRACAO MUNICIPAL.
<b>PÚBLICO</b>	MUNICIPES..
<b>JUSTIFICATIVA</b>	PROMOVER REAL APURACAO DOS FATOS E A OBSERVAÇÃO DAS ATIVIDADES EM TODO E QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO, SOB O PRISMA DA OBEDIÊNCIA ÀS REGRAS DA LEGALIDADE, IMPESSOABILIDADE, PUBLICIDADE E MORALIDADE COM VISTAS À PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A MELHORIA DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE QUE CONTRIBUAM PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA.

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NUMERO DE OCORRENCIAS REGISTRADAS PELO SOM	Unidade	2.255	2.931
NUMERO DE OCORRENCIAS REGISTRADAS PELO VIVA O BAIRRO	Unidade	465	200
NUMERO DE INFORMACOES FORNECIDAS NO ANO CORRENTE	Unidade	7.065	7.135
NUMERO DE OCORRENCIAS REGISTRADAS NO ANO CORRENTE	Unidade	18.449	19.855
NUMERO DE OCORRENCIAS REGISTRADAS POR TELEFONE	Unidade	10.058	10.560
NUMERO DE OCORRENCIAS REGISTRADAS POR OUTROS MEIOS	Unidade	767	805
NUMERO DE OCORRENCIAS REGISTRADAS OUVIDORIA MOVEL	Unidade	0	700
NUMERO DE OCORRENCIAS REGISTRADAS POR E-MAIL	Unidade	3.700	3.515
NUMERO DE OCORRENCIAS REGISTRADAS PESSOALMENTE	Unidade	1.204	1.144

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017	2017	2017	2017
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	20		1.045.000,00	
2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	1		9.000,00	
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	2		28.000,00	
2234	ADMINIST GABINETE OUVIDORIA PUBLICA E UN -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	4		158.000,00	
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	1		18.000,00	
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	4		32.000,00	
						TOTAL:	1.290.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DA OPM E UNIDADES</b>							<b>1.290.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 2610 - GABINETE DA SECID E UND SUBORDINADAS

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0102 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO
<b>OBJETIVO</b>	ELABORAR PROGRAMAS VOLTADOS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CIDADANIA. FORMULAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE INDIVÍDUOS E DE GRUPOS RACIAIS E ÉTNICOS.
<b>PÚBLICO</b>	POPULAÇÃO EM GERAL.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS.

INDICADORES					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA		
ATENDIMENTO PÚBLICO	Unidade	22000	22000		
COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS -	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	Unidade	1	1.000,00
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	91	5.867.000,00
2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	4	430.000,00
2044	ADMINISTRACAO DO GABINETE DA SECID E UNI - SUBORDINADAS	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	Unidade	28	100.000,00
2046	MANUT CONSELHO MUNIC DEFICIENTES FISICOS -	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	1200	2.000,00
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	5	15.000,00
2532	CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLV. E PARTI - DA COMUNIDADE NEGRA	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	125	2.000,00
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	19	15.000,00
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	28	92.000,00
				TOTAL:	6.524.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DA SECID E UND</b>					<b>6.524.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 2710 - GABINETE DA SESEG E UNIDADES SUBORDINA

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0101 - GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA
<b>OBJETIVO</b>	CONSOLIDAR O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA. OTIMIZAR A OPERAÇÃO VERÃO NOS TERMOS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. FORNECER AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E APOIAR OS CONSELHOS DE SEGURANÇA DE BAIRRO.
<b>PÚBLICO</b>	TODAS AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA VISAM ATENDER OS ANSEIOS DA POPULAÇÃO SANTISTA, ZELANDO PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ESTABELECENDO A ORDEM E A SEGURANÇA DO CIDADÃO.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	DOTAR NOSSAS AÇÕES (HUMANAS, MATERIAIS E DE INTELIGÊNCIA), DE MAIOR EFICÁCIA, BUSCANDO MINIMIZAR E VIOLÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS TURISTAS E MUNICÍPIOS DE SANTOS.

INDICADORES

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NUMERO DE GUARDAS MUNICIPAIS EFETIVADOS	Unidade	167	350
INDICE DE REDUCAO DE MORADIAS E AREAS EM SITUACAO DE RISCO	Porcentagem	18	48
PROJETOS IMPLANTADOS E MANTIDOS	Unidade	2	3
CIDADAOS CAPACITADOS PARA ATUAR EM DESASTRES NATURAIS	Unidade	4000	4200
NUMERO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO INSTALADAS	Unidade	519	530
NUMERO DE GUARDAS MUNICIPAIS CAPACITADOS	Unidade	757	850
NUMERO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO PARA DGM E DEDEC	Unidade	304	450

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017		2017	
1130	CONST, AMPL E REF DAS UNIDADES DA SESEG -	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	Unidade	1		1.000,00	
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	572		34.574.000,00	
2019	ADMINISTRACAO GABINETE DA SESEG E UNID S -	UNIDADES ATENDIDAS	Unidade	4		285.000,00	
2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICIO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	16		1.316.000,00	
2033	MANUTENCAO DE CONVENIOS - SEGURANCA -	NUMERO DE CONVENIOS	Unidade	5		1.982.000,00	
2145	PROGRAMA GUARDIAO CIDADAO -	NUMERO DE BOLSISTAS	Unidade	200		1.000.000,00	
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	39		1.073.000,00	
2300	PROGRAMA DE ORIENTACAO AOS BANHISTAS - S -	NUMERO DE BOLSISTAS	Unidade	20		200.000,00	
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	7		57.000,00	
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	4		400.000,00	
						TOTAL:	40.888.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DA SESEG E UNIDADES</b>							<b>40.888.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 2810 - GABINETE DA SEPORT E UNIDADES SUBORDIN		<b>Unidade Responsável:</b> PREFEITURA MUNICIPAL				
<b>PROGRAMA</b>	0090 - ADMINISTRACAO GERAL - SEPORT					
<b>OBJETIVO</b>	APRIMORAR A RELAÇÃO CIDADE PORTO, PROMOVENDO AÇÕES VISANDO A SOLUÇÃO OU MITIGAÇÃO DE CONFLITOS URBANO-PORTUÁRIOS, FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONÔMICA, AMBIENTAL E SOCIALMENTE SUSTENTÁVEL DE ATIVIDADES PORTUÁRIAS E MARÍTIMAS.					
<b>PÚBLICO</b>	ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E UNIVERSIDADES, EMPRESAS E MUNICÍPIOS QUE ESTÃO RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES PORTUÁRIAS E RETROPORTUÁRIAS DO MUNICÍPIO E REGIÃO.					
<b>JUSTIFICATIVA</b>	INCENTIVAR ÀS ATIVIDADES PORTUÁRIAS E RETRO-PORTUÁRIAS DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO A COMPETITIVIDADE FRENTE AOS DEMAIS PORTOS DO PAÍS. CONSOLIDAR E ESTREITAR AS RELAÇÕES PORTO-SOCIEDADE. COM INTERFACES NOS ASSUNTOS PORTUÁRIOS.					
<b>INDICADORES</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE MAIS RECENTE</b>	<b>ÍNDICE DES. AO FINAL PPA</b>			
NUMERO DE EVENTOS	Unidade	1	1			
CONVENIOS	Unidade	0	1			
<b>COD.</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>METAS FÍSICAS</b>	<b>METAS FINANCEIRAS</b>	
				2017	2017	
2015	ADMINISTRACAO GABINETE DA SEPORT E UNID -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	8	20.000,00	
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	12	1.838.000,00	
2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	1	216.000,00	
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	2	33.000,00	
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	5	39.000,00	
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	8	22.000,00	
					<b>TOTAL:</b>	<b>2.168.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DA SEPORT E UNIDADES</b>					<b>2.168.000,00</b>	



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 2910 - GAB DA SESERP E UNDS SUBORDINADAS

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

<b>PROGRAMA</b>	0103 - SERVICOS PUBLICOS
<b>OBJETIVO</b>	IMPLANTAR PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS À ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENV. URBANO E PLANO VIÁRIO. GERENCIAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, PAVIMENTAÇÃO, ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA, TELEFONIA DENTRE OUTROS. AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS E MANUTENÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
<b>PÚBLICO</b>	POPULAÇÃO EM GERAL ( MUNÍCIPIES E VISITANTES )
<b>JUSTIFICATIVA</b>	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNÍCIPIES.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
DESCRÇÃO			
NUMERO DE OBRAS PUBLICAS EXECUTADAS	Unidade	25	20
NUMERO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO EXECUTADOS	Unidade	7800	6000

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017	2017	2017	2017
1160	ESTUDOS, PROJ, AMPL, REF NOS CEMITERIOS - LORIOS, URNAS E CARNEIROS	NUM. DE ESTUDOS E PROJETOS, CEMITERIOS E OSSUARIOS	Unidade	3		700.000,00	
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	1000		44.399.000,00	
2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCA - ÇÃO	NUMERO DE CONTRATOS	Unidade	8		4.068.000,00	
2037	SUBPREFEITURA DA AREA CONTINENTAL -	NUMERO DE MANUTENCOES REALIZADAS.	Unidade	2500		222.000,00	
2038	SUBPREFEITURA DA REGIAO CENTRAL HISTORIC -	NUMERO DE MANUTENCOES REALIZADAS.	Unidade	1600		436.000,00	
2068	SUBPREFEITURA DOS MORROS -	NUMERO DE MANUTENCOES REALIZADAS.	Unidade	2500		2.969.000,00	
2069	SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE -	NUMERO DE MANUTENCOES REALIZADAS.	Unidade	2800		2.600.000,00	
2131	SERV ENGENHARIA PAVIMENT CONSERV VIAS PU - DE MATERIAIS	NUMERO DE SERVICOS DE ENGENHARIA	Unidade	6000		6.000.000,00	
2151	FROTA MUNICIPAL -	NUMERO DE VEICULOS	Unidade	114		7.700.000,00	
2195	LIMPEZA PUBLICA (LIXO DOMIC, LIXO SEPTIC - A DE VIAS PUBLICAS)	TONELAGEM DE LIXO RECOLHIDO.	Tonelada	222000		150.744.000,00	
2239	MANUTENCAO DE CONVENIOS -	NUMERO DE CONVENIOS	Unidade	1		22.000.000,00	
2250	ADMINIST GABINETE DA SESERP E UNID SUB -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	35		50.000,00	
2254	MATERIAL ESTOCAVEL, ACESSORIOS E UNIFORM - ALMOXARIFADO OBRAS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	35		5.000.000,00	
2262	SUBPREFEITURA DA ZONA DA ORLA E - INTERMEDIARIA	NUMERO DE MANUTENCOES REALIZADAS.	Unidade	5100		868.000,00	
2612	OÇA - VIVA LEITE E OUTROS EVENTOS -	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Unidade	1653		100.000,00	
4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	Unidade	70		774.000,00	
4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Unidade	35		1.700.000,00	
4030	ILUMINACAO PUBLICA -	% MANUTENCAO DE SERVICOS	Porcentagem	40		21.000.000,00	
						TOTAL:	271.330.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. GAB DA SESERP E UNDS</b>							<b>271.330.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 0910 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0000 - OPERACOES ESPECIAIS  
**OBJETIVO** ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS: INDENIZAÇÕES DE ORIGEM ALIMENTAR, TRABALHISTAS, PDE PRONTO PAGAMENTO, DE OUTRAS ESPÉCIES, DESAPROPRIATÓRIAS E OUTRAS.  
**PÚBLICO** NAO HA  
**JUSTIFICATIVA** PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS RELATIVO AOS PRECATÓRIOS E DE PRONTO PAGAMENTO.

INDICADORES					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA		
COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
0031	INDENIZ.PRECAT.JUDIC.-OR.ALIMENT/TRABAL--	NAO HA	Não Há	0	100.000,00
					TOTAL:
					100.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 0910 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL

**PROGRAMA** 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO  
**OBJETIVO** ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, MESA DIRETORA, GAB. DOS SRS. VEREADORES, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E VARIÁVEIS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, CONSTRUÇÃO/REFORMA DA SEDE E DO IMÓVEL DA TV LEGISLATIVA E ARQUIVO GERAL.  
**PÚBLICO** O PODER LEGISLATIVO TEM COMO FUNÇÕES LEGISLAR, FISCALIZAR, CONTROLAR E, PRINCIPALMENTE, REPRESENTAR A POPULAÇÃO, PARA DEFENDER, REIVINDICAR E ATENDER OS INTERESSES INDIVIDUAIS, DIFUSOS E COLETIVOS DA COMUNIDADE LOCAL.  
**JUSTIFICATIVA** MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS A MUNICIPALIDADE NORTEADOS PELOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, AGILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (MANUTENÇÃO, PESSOAL E INVESTIMENTOS), DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS (PROJETOS DE LEI, EMENDAS, DECRETOS, RESOLUÇÕES, INDICAÇÕES, MOÇÕES, REQUERIMENTOS, ETC), MELHORIAS NA FISCALIZAÇÃO, FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, TORNANDO O LEGISLATIVO MAIS DINÂMICO E TRANSPARENTE NAS SUAS ATRIBUIÇÕES.

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NUMERO DE SERVIDORES	Unidade	246	239
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Unidade	1319	846
PROCESSOS LEGISLATIVOS	Unidade	314	338
AREA CONSTRUIDA	Metro Quadrado	2000	2000

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
2011	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL -	Processos Administrativos e Legislativos	Unidade	1184	18.130.000,00
2017	PESSOAL E ENCARGOS -	Número de Servidores	Unidade	239	66.935.000,00
3510	CONST, REFORMA OU AQUISICAO IMOVEL P/ A -	Área Construída	Metro Quadrado	2000	4.000.000,00
TOTAL:					89.065.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. CAMARA MUNICIPAL:</b>					<b>89.165.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 3310 - ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAUDE

Unidade Responsável: CAIXA ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS - CAPEP-SAUDE

**PROGRAMA** 0000 - OPERACOES ESPECIAIS  
**OBJETIVO** ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE: PRECATÓRIOS JUDICIAIS, PARCELAMENTOS, DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PASEP, AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS PÚBLICAS E AO AUXÍLIO AO CORPO DE BOMBEIROS.  
**PÚBLICO** NÃO HÁ  
**JUSTIFICATIVA** CUMPRIR EXIGÊNCIAS LEGAIS.

**INDICADORES**

**DESCRIÇÃO** NÃO HÁ **UNIDADE DE MEDIDA** Não Há **ÍNDICE MAIS RECENTE** 0 **ÍNDICE DES. AO FINAL PPA** 0

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017		2017	
0017	PASEP -	NAO HA		0		700.000,00	
0036	INDENIZ POR PRECAT JUDICIAIS - ORIGEM AL -	NAO HA		0		800.000,00	
						<b>TOTAL:</b>	1.500.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 3310 - ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAUDE

Unidade Responsável: CAIXA ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS - CAPEP-SAUDE

PROGRAMA 0016 - VALE TRANSPORTE  
OBJETIVO TRANSPORTE DO SERVIDOR  
PÚBLICO SERVIDORES DA AUTARQUIA  
JUSTIFICATIVA MANTER O PROGRAMA DE AUXÍLIO NO TRANSPORTE DO SERVIDOR DA AUTARQUIA

INDICADORES						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA			
PASSES	Unidade	46800	46800			
COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS	
				2017	2017	
2507	SUBSIDIOS AO TRABALHADOR PARA TRANSPORTE -	PASSES DE TRANSPORTE	Unidade	46800	80.000,00	
					TOTAL:	80.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 3310 - ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAUDE

Unidade Responsável: CAIXA ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS - CAPEP-SAUDE

**PROGRAMA** 0028 - PROCESSAMENTO DE DADOS  
**OBJETIVO** IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CONTÁBIL, ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E GERENCIAL.  
**PÚBLICO** SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES.  
**JUSTIFICATIVA** NECESSIDADE DE INFORMATIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DA AUTARQUIA DE FORMA PERMANENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR.

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL	Unidade	4	4

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
2505	MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA -	CONTRATOS	Unidade	4	106.000,00
TOTAL:					106.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 3310 - ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAUDE

Unidade Responsável: CAIXA ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS - CAPEP-SAUDE

**PROGRAMA** 0029 - ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA  
**OBJETIVO** PROVER O SERVIDOR E SEUS DEPENDENTES DE ASS.MÉDICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE,COM A CRIAÇÃO DE AMBULATÓRIOS PRÓPRIOS NA AUTARQUIA  
**PÚBLICO** SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, ATIVOS,INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES.  
**JUSTIFICATIVA** OFERTAR MAIOR QUALIDADE DE VIDA AO SERVIDOR E SEUS DEPENDENTES COM MAIOR ABRANGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
GUIAS	Unidade	75847	75847
AMBULATORIO PROPRIO - GUIAS	Unidade	75847	75847

  

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
2510	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR AOS CONT - DA CAPEP E SEUS DEPENDENTES	GUIAS	Unidade	75847	23.000.000,00
2513	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR AOS CONT - DA CAPEP E DEPENDENTES - HOSPITAIS E SIM	GUIAS	Unidade	75847	30.000.000,00
2515	ASSISTENCIA MEDICA E HOSP. AOS CONTR. DA - DE E SEUS DEPENDENTES - HONORARIOS MEDIC	GUIAS	Unidade	75847	4.000.000,00
				TOTAL:	57.000.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 3310 - ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAUDE

Unidade Responsável: CAIXA ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS - CAPEP-SAUDE

PROGRAMA 0054 - AUXILIO REFEICAO  
OBJETIVO PROVER OS SERVIDORES DA AUTARQUIA COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO  
PÚBLICO SERVIDORES DA AUTARQUIA  
JUSTIFICATIVA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
CESTAS BASICAS	Unidade	312	312
VALE REFEICAO	Unidade	312	312

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
2506	CESTAS BASICAS E VALE REFEICAO - ADMINIS -	CESTAS BASICAS E VALE REFEICAO	Unidade	624	100.000,00
				TOTAL:	100.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 3310 - ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAUDE

Unidade Responsável: CAIXA ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS - CAPEP-SAUDE

<b>PROGRAMA</b>	0091 - ADMINISTRACAO GERAL - CAPEP-SAUDE
<b>OBJETIVO</b>	MANUTENCAO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO COM A IMPLANTAÇÃO DA "CASA DO SERVIDOR" E DE NOVAS TÉCNICAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA O APERFEIÇOAMENTO DA SISTEMÁTICA DE TRABALHO
<b>PÚBLICO</b>	SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	PROMOVER E MANTER O CONJUNTO DAS ATIVIDADES DE FORMA PERMANENTE COM A MELHORA DA ESTRUTURA E PROCESSOS DE ATENDIMENTO

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
VEICULOS	Unidade	1	1
SOLICITADO/ATENDIMENTO	Porcentagem	100	100
PROJETO CASA DO SERVIDOR	Unidade	1	1
CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL	Unidade	7	7

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
1005	ADAPTACAO E MANUTENCAO DE IMOVEIS -	CONSTRUCAO E REFORMA	Metro	80	450.000,00
2501	AQUISICAO DE VEICULOS -	VEICULO	Unidade	1	50.000,00
2502	ADAPTACAO E MANUTENCAO DE IMOVEIS -	CONSTRUCAO E REFORMA	Metro	50	122.000,00
2503	MANUTENCAO DE VEICULOS -	MANUTENCAO DE VEICULOS	Unidade	1	20.000,00
2504	SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE -	CONTRATOS	Unidade	6	3.320.000,00
2517	ADMINISTRACAO GERAL -	SERVIDORES	Unidade	38	4.415.000,00
				TOTAL:	8.377.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. ADMINISTRATIVO OPERACIONAL -</b>					<b>67.163.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 3010 - FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

Unidade Responsável: FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

<b>PROGRAMA</b>	0093 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FAMS
<b>OBJETIVO</b>	FORMULAR POLÍTICA REFERENTE A MEMÓRIA NÃO EDIFICADA, CRIANDO E GERENCIANDO TODO O SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS.
<b>PÚBLICO</b>	ESTUDANTES, PESQUISADORES, O MUNICÍPIO QUE BUSCA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	A FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS COMO INSTITUIÇÃO DE MEMÓRIA, ALÉM DA RESPONSABILIDADE PELA GUARDA DOS DOCUMENTOS DA CIDADE, TEM A PREOCUPAÇÃO DE INTERAGIR CADA VEZ MAIS COM A POPULAÇÃO SANTISTA E, EM GERAL, COM O UNIVERSO DE PESQUISADORES QUE SE UTILIZAM DOS SEUS DOCUMENTOS PARA OS MAIS DIVERSOS TRABALHOS, CONSOLIDANDO A PREOCUPAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A PRESERVAÇÃO DE SANTOS.

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NUMERO DE SEMINARIOS	Unidade	2	2
NUMERO DE EVENTOS CULTURAIS	Unidade	2	2
NUMERO DE EXPOSICOES	Unidade	2	2
NUMERO DE PROJETOS	Unidade	2	2
NUMERO DE PUBLICACOES	Unidade	2	2
NUMERO DE JORNADAS DE MEMORIA E ARQUIVOLOGIA	Unidade	2	2

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
1450	FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS -	NÚMERO DE ESPAÇOS CULTURAIS	Unidade	2	2.000,00
2450	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA - SANTOS	NÚMERO DE VISITANTES E PESQUISADORES	Unidade	9000	2.321.000,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>2.323.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE</b>					<b>2.323.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 3110 - FUNDAÇÃO PRO-ESPORTE DE SANTOS

Unidade Responsável: FUNDAÇÃO PRO-ESPORTE - FUPES

**PROGRAMA** 0094 - ADMINISTRACAO GERAL - FUPES  
**OBJETIVO** FOMENTAR O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO  
**PÚBLICO** ATLETAS  
**JUSTIFICATIVA** CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO AOS ATLETAS PARTICIPANTES DO "PROJETO ADOTE UM ATLETA" , QUE REPRESENTAM NOSSA CIDADE EM COMPETIÇÕES OFICIAIS, BEM COMO OFERECER ESTRUTURA PARA A PARTICIPAÇÃO DE NOSSAS EQUIPES NESSAS COMPETIÇÕES

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
MODALIDADES ATENDIDAS	Unidade	42	44
NUMERO DE ATLETAS ATENDIDOS - PROJETO ADOTE UM ATLETA	Unidade	447	480

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
2400	MANUTENCAO DO GABINETE DA FUPES -	ATENDIMENTO A UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Unidade	1	1.343.000,00
2401	MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA -	EQUIPES ESPORTIVAS	Unidade	49	2.513.000,00
TOTAL:					3.856.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDAÇÃO PRO-ESPORTE DE</b>					<b>3.856.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 3210 - INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.SANTOS

Unidade Responsável: INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.SANTOS - IPREVSANTOS

**PROGRAMA** 0000 - OPERACOES ESPECIAIS  
**OBJETIVO** ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE: PRECATÓRIOS JUDICIAIS, PARCELAMENTOS, DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PASEP, AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS PÚBLICAS E AO AUXÍLIO AO CORPO DE BOMBEIROS.  
**PÚBLICO** NÃO HÁ  
**JUSTIFICATIVA** CUMPRIR EXIGÊNCIAS LEGAIS.

**INDICADORES**  
**DESCRIÇÃO** NÃO HÁ  
**UNIDADE DE MEDIDA** Não Há  
**ÍNDICE MAIS RECENTE** 0  
**ÍNDICE DES. AO FINAL PPA** 0

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017		2017	
0017	PASEP -	NAO HA	Não Há	0		1.600.000,00	
0039	AMORTIZACAO DE PRECATORIOS -	NAO HA	Não Há	0		1.000,00	
						<b>TOTAL:</b>	1.601.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 3210 - INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.SANTOS

Unidade Responsável: INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.SANTOS - IPREVSANTOS

PROGRAMA 0092 - ADMINISTRACAO GERAL - IPREVSANTOS

OBJETIVO CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO IPREVSANTOS

PÚBLICO ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSANTOS

JUSTIFICATIVA GARANTIR O COMPETENTE FUNCIONAMENTO DO IPREVSANTOS, PARA CUMPRIMENTO DE SUAS FINALIDADES, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 592, DE 28/12/2006.

INDICADORES

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS	Porcentagem	0,89	2,87

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
1570	ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS -	MANUTENCAO ADM. DO IPREVSANTOS	Porcentagem	1	4.000.000,00
2570	ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS -	MANUTENCAO ADM. DO IPREVSANTOS	Porcentagem	1	2.340.000,00
2573	PESSOAL E ENCARGOS -	SERVIDORES (%)	Porcentagem	1	3.300.000,00
2574	CONCESSIONARIAS - SERVICOS PUBLICOS -	UNIDADES ATENDIDAS	Porcentagem	4	140.000,00
2575	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E LOC -	CONTRATOS	Unidade	17	800.000,00
TOTAL:					10.580.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.</b>					<b>12.181.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 3211 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Unidade Responsável: INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.SANTOS - IPREVSANTOS

<b>PROGRAMA</b>	0000 - OPERACOES ESPECIAIS
<b>OBJETIVO</b>	ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE: PRECATÓRIOS JUDICIAIS, PARCELAMENTOS, DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PASEP, AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS PÚBLICAS E AO AUXÍLIO AO CORPO DE BOMBEIROS.
<b>PÚBLICO</b>	NÃO HÁ
<b>JUSTIFICATIVA</b>	CUMPRIR EXIGÊNCIAS LEGAIS.

**INDICADORES**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NAO HÁ	Não Há	0	0

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS	
				2017		2017	
0042	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS - RPV -	NAO HA	Não Há	0		1.501.000,00	
0043	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS - MAPA ORCAMEN -	NAO HA	Não Há	0		946.000,00	
						<b>TOTAL:</b>	<b>2.447.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 3211 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Unidade Responsável: INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.SANTOS - IPREVSANTOS

**PROGRAMA** 0055 - PREVIDENCIA SOCIAL - INATIVOS E PENSIONISTAS  
**OBJETIVO** ASSEGURAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO E PRECATÓRIOS JUDICIAIS.  
**PÚBLICO** INATIVOS E PENSIONISTAS  
**JUSTIFICATIVA** GARANTIR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO, AOS SEGURADOS E SEUS DEPENDENTES. PAGAR OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS POR FORÇA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 628, DE 04/04/2008.

INDICADORES					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA		
PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E PENSOES	Unidade	5420	5800		
COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
2581	PAGAMENTO DE BENEFICIOS -	SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	Unidade	5800	326.217.000,00
TOTAL:					326.217.000,00



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 3211 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Unidade Responsável: INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.SANTOS - IPREVSANTOS

**PROGRAMA** 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
**OBJETIVO** DAR SUPORTE A NOVOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ATRAVES DA CAPITALIZACAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPREVSANTOS  
**PÚBLICO** INATIVOS E PENSIONISTAS  
**JUSTIFICATIVA** CUMPRIR EXIGENCIAS LEGAIS COM DESPESAS DE ATIVIDADES DE SUPORTE QUE NAO GERAM CONTRAPRESTACAO DIRETA DE SERVICOS

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
NAO HÁ	Não Há	0,00	0,00

  

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA -	NAO HA	Não Há	0	82.963.000,00
TOTAL:					82.963.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL:</b>				411.627.000,00	



MUNICÍPIO DE SANTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2017  
CONSOLIDADO

UNIDADE GESTORA: 3410 - FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

Unidade Responsável: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

**PROGRAMA** 0104 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FPTS  
**OBJETIVO** FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO SOCIAL, POR MEIO DA INOVAÇÃO APLICADA À ECONOMIA E À EDUCAÇÃO DESTINADAS À COMUNIDADE.  
**PÚBLICO** EMPREENDEDORES, PESQUISADORES E ESTUDANTES  
**JUSTIFICATIVA** CONSOLIDAR MARCA DIFERENCIAL DE SANTOS COMO CIDADE DA TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO.

INDICADORES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DES. AO FINAL PPA
PROJETOS RECEBIDOS E ANALISADOS	Unidade	0	0
EMPRESAS CREDENCIADAS NO PARQUE TECNOLÓGICO	Unidade	5	5
CONVENIOS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Unidade	3	3

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
				2017	2017
3520	PROJETOS DA FPTS -	NUMERO DE PROJETOS	Unidade	0	600,00
4520	ADMINISTRAÇÃO DA FPTS -	NUCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO	Unidade	1	906.400,00
				TOTAL:	907.000,00
<b>TOTAL GERAL DA U.G. FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO</b>					907.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					2.645.212.000,00

LDO 2017  
Resumo por Órgãos Executores e Categorias Econômicas

Órgão	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	TOTAL
Câmara Municipal	80.165.000,00	9.000.000,00		89.165.000,00
Gabinete do Prefeito Municipal	21.293.000,00	242.000,00		21.535.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	5.054.000,00	4.123.000,00		9.177.000,00
Secretaria de Finanças	56.496.000,00	17.965.000,00	1.000.000,00	75.461.000,00
Secretaria de Gestão	156.599.000,00	3.000,00		156.602.000,00
Secretaria de Educação	532.396.000,00	1.026.000,00		533.422.000,00
Secretaria de Saúde	513.917.000,00	4.458.000,00		518.375.000,00
Secretaria de Assistência Social	56.780.000,00	206.000,00		56.986.000,00
Secretaria de Infraestrutura e Edificações	24.595.000,00	179.820.000,00		204.415.000,00
Secretaria de Turismo	8.482.000,00	4.000,00		8.486.000,00
Secretaria de Esportes	21.989.000,00	2.000,00		21.991.000,00
Secretaria de Cultura	31.603.000,00	4.000,00		31.607.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	7.659.000,00	356.000,00		8.015.000,00
Secretaria de Comunicação e Resultados	24.445.000,00	2.000,00		24.447.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	23.565.000,00	229.000,00		23.794.000,00
Procuradoria Geral do Município	41.474.000,00	3.000,00		41.477.000,00
Ouvidoria Pública Municipal	1.289.000,00	1.000,00		1.290.000,00
Secretaria de Defesa da Cidadania	6.520.000,00	4.000,00		6.524.000,00
Secretaria de Segurança	40.884.000,00	4.000,00		40.888.000,00
Secretaria de Assuntos Portuários	2.167.000,00	1.000,00		2.168.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	266.551.000,00	4.779.000,00		271.330.000,00
Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS	2.264.000,00	59.000,00		2.323.000,00
Fundação Pró-Esporte – FUPES	3.841.000,00	15.000,00		3.856.000,00
Inst.Prev.Soc.Serv.Públ.Munic.Santos – IPREVSANTOS	336.043.000,00	4.802.000,00	82.963.000,00	423.808.000,00
Caixa de Assist.Serv.Públ.Munic.Santos – CAPEP-SAÚDE	66.568.000,00	595.000,00		67.163.000,00
Fundação Parque Tecnológico de Santos – FPTS	904.800,00	2.200,00		907.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.333.543.800,00</b>	<b>227.705.200,00</b>	<b>83.963.000,00</b>	<b>2.645.212.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTANCIA BALNEARIA

CADASTRO DE ORGAOS

Página 1

ORGAO	UNIDADE	SUB UNIDADE	NOME	NOME ABREVIADO
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL				
10			EXECUTIVO	EXECUTIVO
	10		GABINETE DO PREFEITO E UND SUBORDINADAS	GPM
	11		GABINETE DO VICE-PREFEITO	GAB VICE
	12		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FSS
	13		FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE	FMDCA
	14		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS	FMI-SANTOS
11			SECRETARIA DE DESENV. ECON. E INOVACAO	SEDES
	10		GABINETE DA SEDES E UND SUBORDINADAS	GAB SEDES
12			SECRETARIA DE FINANÇAS	SEFIN
	10		GABINETE DA SEFIN E UND SUBORDINADAS	GAB SEFIN
13			SECRETARIA DE GESTAO	SEGES
	10		GABINETE DA SEGES E UND SUBORDINADAS	GAB SEGES
14			SECRETARIA DE EDUCACAO	SEDUC
	10		GABINETE DA SEDUC E UND SUBORDINADAS	GAB SEDUC
	11		FUNDO MANUT E DES EDU BAS VAL PROFIS EDU	FUNDEB
	12		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	FME
15			SECRETARIA DE SAUDE	SMS
	10		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FMS
	11		OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	OP. DIV. SMS
16			SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SEAS
	10		GABINETE DA SEAS E UND SUBORDINADAS	GAB SEAS
	11		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FMAS
17			SECRETARIA DE INFRAESTR. E EDIFICACOES	SIEDI
	10		GABINETE DA SIEDI E UND SUBORDINADAS	GAB SIEDI
	11		PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS	PSNT
	12		FUNDO INCENTIVO CONST. HABITACAO POPULAR	FINCOHAP
18			SECRETARIA DE TURISMO	SETUR
	10		GABINETE DA SETUR E UND SUBORDINADAS	GAB SETUR
	11		FUNDO ASSIST E INVEST PARA O TURISMO	FAITUR
19			SECRETARIA DE ESPORTES	SEMES
	10		GABINETE DA SEMES E UND SUBORDINADAS	GAB SEMES
	11		FUNDO ASSIST E DESENV AO ESPORTE	FADESP
20			SECRETARIA DE CULTURA	SECULT
	10		GABINETE DA SECULT E UND SUBORDINADAS	GAB SECULT
	11		FUNDO ASSISTENCIA A CULTURA	FACULT
21			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	SEDURB
	10		GABINETE DA SEDURB E UND SUBORDINADAS	GAB SEDURB
	11		FUNDO DE DES. URBANO DO MUN. DE SANTOS	FUNDURB

ORGAO	UNIDADE	SUB UNIDADE	NOME	NOME ABREVIADO
-------	---------	-------------	------	----------------

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

21			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	SEDURB
22	10		SECRETARIA DE COMUNICACAO E RESULTADOS GABINETE DA SECOR E UND SUBORDINADAS	SECOR GAB SECOR
23	10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE GABINETE DA SEMAM E UND SUBORDINADAS	SEMAM GAB SEMAM
	11		FUNDO MUNIC. PROTECAO E BEM-ESTAR ANIMAL	FUBEM
	12		FUNDO MUNIC PRES. RECUP. MEIO AMBIENTE	FMPRMA
24	10		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO GABINETE DA PGM E UND SUBORDINADAS	PGM GAB PGM
25	10		OUVIDORIA PUBLICA MUNICIPAL GABINETE DA OPM E UND SUBORDINADAS	OPM GAB OPM
26	10		SECRETARIA DE DEFESA DA CIDADANIA GABINETE DA SECID E UND SUBORDINADAS	SECID GAB SECID
27	10		SECRETARIA DE SEGURANCA GABINETE DA SESEG E UND SUBORDINADAS	SESEG GAB SESEG
28	10		SECRETARIA DE A. PORTUARIOS E MARITIMOS GABINETE DA SEPORT E UND SUBORDINADAS	SEPORT GAB SEPORT
29	10		SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS GABINETE DA SESERP E UND SUBORDINADAS	SESERP GAB SESERP

ENTIDADE : 02 CAMARA MUNICIPAL

09	10		PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL	LEGISLATIVO CAMARA
----	----	--	---------------------------------------	-----------------------

ENTIDADE : 03 CAIXA ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS - CAPEP-SAUDE

33	10		CAIXA DE ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAUDE	CAPEP-SAUDE ADM CAPEP
----	----	--	--	--------------------------

ENTIDADE : 04 FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS - FAMS

30	10		FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS	FAMS FAMS
----	----	--	--	--------------

ENTIDADE : 05 FUNDACAO PRO-ESPORTE - FUPES

ORGÃO	UNIDADE	SUB UNIDADE	NOME	NOME ABREVIADO
SPFM				
23/04/2015				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTANCIA BALNEARIA				
CADASTRO DE ORGAOS - PPA				
CONAM				
Página 3				
31	10		FUNDACAO PRO-ESPORTE DE SANTOS FUNDACAO PRO-ESPORTE DE SANTOS	FUPES FUPES
ENTIDADE : 06 INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.SANTOS - IPREVSANTOS				
32	10		INST.PREV.SOCIAL SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS	IPREVSANTOS
	11		ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS	ADM IPREVSANTOS
			FUNDO PREV. SOCIAL DO MUN. DE SANTOS	FPS - IPREVSANTOS
ENTIDADE : 07 FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS				
34	10		FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS	FPTS
			FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS	FPTS

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - LDO 2017**

<b>09.00 PODER LEGISLATIVO</b>							
09.10	CAMARA MUNICIPAL	01	LEGISLATIVA	31	ACAO LEGISLATIVA	0000 0001	OPERACOES ESPECIAIS PROCESSO LEGISLATIVO
<b>10.00 EXECUTIVO</b>							
10.10	GABINETE DO PREFEITO E UND SUBORDINADAS	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0096	ADMINISTRACAO GERAL - GPM
				243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	845	TRANSFERENCIAS	0000	OPERACOES ESPECIAIS
				846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
10.11	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0096	ADMINISTRACAO GERAL - GPM
10.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	08	ASSISTENCIA SOCIAL	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0005	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
10.13	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE	14	DIREITOS DA CIDADANIA	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0032	POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE
10.14	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS	14	DIREITOS DA CIDADANIA	241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0105	POLITICA DO IDOSO
<b>11.00 SECRETARIA DE DESENV. ECON. E INOVACAO</b>							
11.10	GABINETE DA SEDES E UND SUBORDINADAS	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0097	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, DESENV. ECON. E INOV.
<b>12.00 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>							
12.10	GABINETE DA SEFIN E UND SUBORDINADAS	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0098	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO
				841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA		
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0000	OPERACOES ESPECIAIS
				844	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
<b>13.00 SECRETARIA DE GESTAO</b>							
13.10	GABINETE DA SEGES E UND SUBORDINADAS	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0000 0099	OPERACOES ESPECIAIS ADMINISTRACAO GERAL - SEGES
<b>14.00 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>							
14.10	GABINETE DA SEDUC E UND SUBORDINADAS	12	EDUCACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0000	OPERACOES ESPECIAIS
				306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0020	EDUCACAO BASICA
				361	ENSINO FUNDAMENTAL		
				364	ENSINO SUPERIOR	0027	ENSINO SUPERIOR
				365	EDUCACAO INFANTIL	0020	EDUCACAO BASICA
				367	EDUCACAO ESPECIAL		
14.11	FUNDO MANUT E DES EDU BAS VAL PROFIS EDU	12	EDUCACAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	0020	EDUCACAO BASICA
				365	EDUCACAO INFANTIL		
				367	EDUCACAO ESPECIAL		
14.12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12	EDUCACAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	0020	EDUCACAO BASICA
<b>15.00 SECRETARIA DE SAUDE</b>							
15.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10	SAUDE	122	ADMINISTRACAO GERAL	0000	OPERACOES ESPECIAIS
						0071	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
				301	ATENCAO BASICA	0057	ATENCAO BASICA
						0070	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE
						0030	CONVENIOS DE SAUDE
				302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0058	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
						0062	VIGILANCIA EM SAUDE
						0069	GESTAO DO SUS
						0070	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE
						0034	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
				303	SUPORE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0062	VIGILANCIA EM SAUDE
304	VIGILANCIA SANITARIA						
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
15.11	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0000 0072	OPERACOES ESPECIAIS OPERACOES DIVERSAS - SAUDE

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - LDO 2017**

<b>16.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
16.10	GABINETE DA SEAS E UND SUBORDINADAS	08	ASSISTENCIA SOCIAL	122	ADMINISTRACAO GERAL	0084	ADMINISTRACAO GERAL - SEAS
				244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
				846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0000	OPERACOES ESPECIAIS
16.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	ASSISTENCIA SOCIAL	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0064	PROTECAO SOCIAL BASICA
						0066	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
						0085	GESTAO ADMINISTRATIVA
<b>17.00</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTR. E EDIFICACOES</b>						
17.10	GABINETE DA SIEDI E UND SUBORDINADAS	15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0100	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS
				695	TURISMO		
17.11	PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0100	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS
		16	HABITACAO	482	HABITACAO URBANA		
		17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BASICO URBANO		
17.12	FUNDO INCENTIVO CONST. HABITACAO POPULAR	16	HABITACAO	482	HABITACAO URBANA	0100	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS
<b>18.00</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>						
18.10	GABINETE DA SETUR E UND SUBORDINADAS	23	COMERCIO E SERVICOS	695	TURISMO	0043	PROMOCAO DO TURISMO
18.11	FUNDO ASSIST E INVEST PARA O TURISMO	23	COMERCIO E SERVICOS	695	TURISMO	0043	PROMOCAO DO TURISMO
<b>19.00</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>						
19.10	GABINETE DA SEMES E UND SUBORDINADAS	27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITARIO	0031	PROMOCOES ESPORTIVAS
19.11	FUNDO ASSIST E DESENV AO ESPORTE	27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITARIO	0031	PROMOCOES ESPORTIVAS
<b>20.00</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>						
20.10	GABINETE DA SECULT E UND SUBORDINADAS	13	CULTURA	392	DIFUSAO CULTURAL	0046	PROMOCAO DA CULTURA
20.11	FUNDO ASSISTENCIA A CULTURA	13	CULTURA	392	DIFUSAO CULTURAL	0046	PROMOCAO DA CULTURA
<b>21.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>						
21.10	GABINETE DA SEDURB E UND SUBORDINADAS	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0006	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS
21.11	FUNDO DE DES. URBANO DO MUN. DE SANTOS	15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0006	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS
<b>22.00</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICACAO E RESULTADOS</b>						
22.10	GABINETE DA SECOR E UND SUBORDINADAS	04	ADMINISTRACAO	131	COMUNICACAO SOCIAL	0049	DIVULGACAO OFICIAL
<b>23.00</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>						
23.10	GABINETE DA SEMAM E UND SUBORDINADAS	18	GESTAO AMBIENTAL	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0052	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL
				542	CONTROLE AMBIENTAL		
23.11	FUNDO MUNIC. PROTECAO E BEM-ESTAR ANIMAL	18	GESTAO AMBIENTAL	542	CONTROLE AMBIENTAL	0052	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL
23.12	FUNDO MUNIC PRES. RECUP. MEIO AMBIENTE	18	GESTAO AMBIENTAL	542	CONTROLE AMBIENTAL	0052	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL
<b>24.00</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>						
24.10	GABINETE DA PGM E UND SUBORDINADAS	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0087	ADMINISTRACAO GERAL - PGM
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0000	OPERACOES ESPECIAIS
<b>25.00</b>	<b>OUIDORIA PUBLICA MUNICIPAL</b>						
25.10	GABINETE DA OPM E UND SUBORDINADAS	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0088	GESTAO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO
<b>26.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA DA CIDADANIA</b>						
26.10	GABINETE DA SECID E UND SUBORDINADAS	14	DIREITOS DA CIDADANIA	422	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	0102	ATENDIMENTO AO CIDADAO
<b>27.00</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANCA</b>						
27.10	GABINETE DA SESEG E UND SUBORDINADAS	06	SEGURANCA PUBLICA	181	POLICIAMENTO	0101	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA
<b>28.00</b>	<b>SECRETARIA DE A. PORTUARIOS E MARITIMOS</b>						
28.10	GABINETE DA SEPORT E UND SUBORDINADAS	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0090	ADMINISTRACAO GERAL - SEPORT
<b>29.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS</b>						
29.10	GABINETE DA SESERP E UND SUBORDINADAS	15	URBANISMO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0103	SERVICOS PUBLICOS
				452	SERVICOS URBANOS	0103	
				542	CONTROLE AMBIENTAL	0103	
<b>30.00</b>	<b>FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS</b>						
30.10	FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS	13	CULTURA	391	PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	0093	ADMINISTRACAO GERAL - FAMS
<b>31.00</b>	<b>FUNDACAO PRO-ESPORTE DE SANTOS</b>						
31.10	FUNDACAO PRO-ESPORTE DE SANTOS	27	DESPORTO E LAZER	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0094	ADMINISTRACAO GERAL - FUPES

## FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - LDO 2017

<b>32.00</b>	<b>INST.PREV.SOCIAL SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS</b>					
32.10	ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS	09	PREVIDENCIA SOCIAL	122	ADMINISTRACAO GERAL	0092 ADMINISTRACAO GERAL - IPREVSANTOS
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0000 OPERACOES ESPECIAIS
32.11	FUNDO PREV. SOCIAL DO MUN. DE SANTOS	09	PREVIDENCIA SOCIAL	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0055 PREVIDENCIA SOCIAL - INATIVOS E PENSIONISTAS
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0000 OPERACOES ESPECIAIS
		99	RESERVA DE CONTINGENCIA	997	RESERVA DO RPPS	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
<b>33.00</b>	<b>CAIXA DE ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS</b>					
33.10	ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAUDE	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0016 VALE TRANSPORTE
						0028 PROCESSAMENTO DE DADOS
						0029 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
						0054 AUXILIO REFEICAO
						0091 ADMINISTRACAO GERAL - CAPEP-SAUDE
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0000 OPERACOES ESPECIAIS
<b>34.00</b>	<b>FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS</b>					
34.10	FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS	19	CIENCIA E TECNOLOGIA	573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	0104 ADMINISTRACAO GERAL - FPTS